



UFRJ

LEGISLATIVO E SOCIEDADE CIVIL NO BRASIL:
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Fabiana Negromonte Sande Braga

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciência Política, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Orientadora: Ingrid Sarti

Rio de Janeiro

Maio de 2005

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

LEGISLATIVO E SOCIEDADE CIVIL NO BRASIL:
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Fabiana Negromonte Sande Braga

Orientadora: Ingrid Sarti

Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-graduação em Ciência Política, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Aprovada por:

Presidente, Profa. Ingrid Sarti

Prof. Bernardo Sorj

Prof^a. Eli Diniz

Prof. Jairo César Marconi Nicolau

Rio de Janeiro
Maio de 2005

Negromonte Sande Braga, Fabiana.

Legislativo e sociedade civil no Brasil: a Comissão de Legislação Participativa/ Fabiana Negromonte Sande Braga - Rio de Janeiro: UFRJ/ IFCS, 2005.

vi, 97f.

Orientadora: Ingrid Sarti.

Dissertação (mestrado) – UFRJ/ IFCS/ Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, 2005.

Referências Bibliográficas: f. 59-61.

1. Participação política. 2. Comissão de Legislação Participativa. 3. Sociedade civil. 4. Iniciativa popular. 5. Congresso Nacional. I. Sarti, Ingrid. II. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Programa de Pós-graduação em Ciência Política. III. Legislativo e sociedade civil no Brasil: a Comissão de Legislação Participativa.

RESUMO

LEGISLATIVO E SOCIEDADE CIVIL NO BRASIL: A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Fabiana Negromonte Sande Braga

Orientadora: Ingrid Sarti

Resumo da Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

O objetivo deste trabalho é analisar a atuação da Comissão Permanente de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, cuja finalidade é encaminhar projetos da sociedade civil organizada ao Congresso. Abordou-se a organização do processo legislativo, com ênfase no papel das Comissões na tramitação dos projetos de lei. A seguir, descreveu-se a dinâmica interna da CLP e se buscou avaliar seus limites e potencialidades para consolidar um canal de participação da sociedade civil no Legislativo. Pretendeu-se contribuir para uma literatura de ciência política escassa em análises nesse campo, bem como na área de estudos sobre a participação da sociedade civil no Legislativo. O trabalho reitera a positividade dessa iniciativa no Congresso Nacional, destacando, porém, os muitos obstáculos que ainda desafiam a plena realização dos objetivos da Comissão.

Palavras-chave: participação política, comissão de legislação participativa, sociedade civil. iniciativa popular, congresso nacional.

Rio de Janeiro
Maio de 2005

ABSTRACTLEGISLATIVE AND CIVIL SOCIETY IN BRAZIL:
THE PARTICIPANT LEGISLATIVE COMMITTEE

Fabiana Negromonte Sande Braga

Orientadora: Ingrid Sarti

Abstract da Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

The objective of this work is to analyze the performance of the House of Representatives Participant Legislative Committee, whose purpose is to submit organized civil society projects to the Congress evaluation. The legislative process organization is approached with an emphasis in the general Committees' role along the law projects transaction process. The CLP internal dynamic is described according with its limits and potentialities when aiming to consolidate a participation channel for the civil society within the Legislative. The study emphasizes the positive aspect of the Participant Legislative Committee initiative in the National Congress, however, it points out several obstacles which still defy the full accomplishment of the Committee's objectives.

Key words: *political participation, Participant Legislative Committee, civil society, people initiative, national congress.*

Rio de Janeiro
Maio de 2005

AGRADECIMENTOS

Viver é uma constante troca de informações, de conhecimentos, de sentimentos. É essa troca que nos permite formar e reformular o que somos e pensamos. Muitas são as pessoas atuantes neste processo – algumas de forma explícita, outras, mais discretamente. Nem sempre é possível identificar claramente todos os lances neste constante ato de troca, mas em determinadas ocasiões é preciso reconhecer e agradecer àqueles que se tornaram pessoas fundamentais num dado momento de nossas vidas.

Agradeço a todos os professores com quem tive a oportunidade de cursar disciplinas e que ativaram esta troca com seus alunos. Charles Pessanha, Maria Lúcia Maciel, Aluizio Alves, Isabel Ribeiro, Walter Duarte e José Paulo Bandeira, todos vocês serão inesquecíveis, pois de cada um levo contribuições importantíssimas para minha formação.

Em especial, agradeço ao Prof. Charles Pessanha pela atenção nos momentos de dúvidas e por sugestões preciosas durante o desenvolvimento deste trabalho.

À Ingrid Sarti, agradeço imensamente pela orientação e estímulo em cada etapa de elaboração da dissertação. Suas opiniões e indicações foram sempre precisas. Obrigada por ter acreditado na realização deste trabalho e pelo incentivo permanente.

Ao Denilson, pelo apoio constante, inclusive nos momentos em que as coisas pareciam mais difíceis. Nestas horas, são as pessoas mais próximas que nos acolhem e nos estimulam a passar pelas dificuldades. Muito obrigada.

Ao meu irmão, Aharon, pelo empréstimo do computador. Afinal, o que seria da dissertação sem este apoio material completamente indispensável? Valeu!

À minha mãe, que sempre me acompanhou e incentivou. Obrigada.

SUMÁRIO

Apresentação	1
Capítulo 1. Legislativo e sociedade civil no Brasil: o contexto e a literatura	4
A noção de participação política na literatura	
Mudanças e permanências na Constituição de 1988	
O Congresso Nacional e a Constituição de 1988	
Considerações finais	
Capítulo 2. A organização do trabalho no Legislativo e a CLP	21
O processo de tramitação ordinária de uma proposta legislativa	
As Comissões Permanentes na Câmara	
A instalação da Comissão de Legislação Participativa	
A especificidade da CLP	
A CLP como viabilização da iniciativa popular	
Capítulo 3. A dinâmica da CLP. Limites e possibilidades	35
A atuação da Comissão de Legislação Participativa	
A natureza das organizações civis	
Problemas no encaminhamento das propostas	
A variedade temática na CLP	
Propostas ao Orçamento Anual e ao Plano Plurianual	
Observações finais	
Conclusão	55
Referências bibliográficas	59
Anexos	62

Apresentação

Os movimentos sociais que surgiram de forma generalizada e fragmentada nos anos oitenta desencadearam um processo de questionamento e transformação das formas de organização e participação política. Entre eles, destacam-se o Solidariedade polonês, os movimentos ecológico, pacifista e feminista na Europa Ocidental e na América do Norte e os movimentos sociais democratizantes na América Latina, cuja característica comum está na identificação da democratização com o fortalecimento da organização societária.

É importante lembrar que o contexto mundial de hegemonia capitalista globalizada separou o poder das instituições políticas, acentuando a fragilidade dos partidos políticos como representantes da vontade popular.¹ Em contraponto ao descrédito em relação à representação e à desesperança que os partidos socialistas causaram após a queda do Muro de Berlim, começaram a surgir manifestações de defesa da participação social na vida política na forma de aspirações difusas de uma *democracia direta*.

Acumularam-se experiências na prática e sobre elas há registros na produção teórica internacional, que se debruçou sobre as novas demandas sociais e políticas na tentativa de rever a teoria democrática contemporânea. Apesar da diversidade das contribuições, parece haver consenso sobre o fato de que, apesar de sua fragmentação e participação restrita da população, os movimentos emergentes introduziram dinamismo e capacidade inovadora no sistema político, pondo em xeque as limitações de partidos e sindicatos enfraquecidos no final do século XX.

Parte dessa literatura, vasta, porém pouco sistematizada, constitui referência para o estudo que ora apresento sobre a questão da participação da sociedade civil no poder legislativo no Brasil.

¹ BAUMAN, Z. *Em busca da política*

Parto da formulação que os movimentos sociais complementaram, mas não substituíram os partidos políticos. Se, por um lado, existe um questionamento sobre a representatividade dos partidos políticos e sua capacidade de englobar as reivindicações destes movimentos, por outro lado, prevalece a reafirmação dos partidos como indispensáveis ao aperfeiçoamento da democracia.² A questão que se coloca então é como e se efetivamente o sistema político vigente pode absorver e reelaborar na arena política as reivindicações geradas pelos movimentos sociais.

O foco deste trabalho é a iniciativa de participação da sociedade civil no poder legislativo brasileiro gestada no interior do Congresso Nacional. Trata-se da instalação da Comissão Permanente de Legislação Participativa – CLP na Câmara dos Deputados, em agosto de 2001. Com o objetivo explícito de promover a interação da sociedade civil com o Legislativo, sua principal característica é permitir a apresentação de uma proposta legislativa por organizações da sociedade civil. Com exceção de representantes de partidos políticos, a CLP recebe sugestões legislativas provindas de associações e órgãos de classe, sindicatos e organizações não-governamentais. Se aprovadas, essas sugestões são transformadas em proposições legislativas e encaminhadas às instâncias responsáveis no Congresso para tramitação. Trata-se, em suma, de um mecanismo inovador que pretende oferecer à sociedade civil organizada a possibilidade de enviar diretamente projetos de lei ao Congresso.

Inicialmente, no capítulo 1, procuro contextualizar a questão da participação da sociedade civil na esfera política, para em seguida abordar a literatura recente sobre a participação política no âmbito do Legislativo brasileiro, que é particularmente escassa. O objetivo é avaliar o alcance dos mecanismos de participação popular incluídos na Constituição de 1988, bem como descrever o

² SARTI, I. A representação e a questão democrática contemporânea. Tese na qual as propostas dos *novos partidos* são analisadas como instrumento de aperfeiçoamento da representação contemporânea

funcionamento da Câmara dos Deputados na década de 90, sob a nova Constituição.

O capítulo 2 analisa a organização do processo legislativo no Congresso Nacional especificamente no que diz respeito às suas Comissões, com a finalidade de contextualizar a Comissão de Legislação Participativa – CLP no âmbito do funcionamento do Congresso.

Finalmente, no capítulo 3, o estudo concentra-se na atuação da CLP propriamente dita e avalia os resultados alcançados no período entre agosto de 2001 e dezembro de 2004.

Legislativo e sociedade civil no Brasil: o contexto e a literatura

Os oitenta e noventa foram as *décadas de crise*,⁴ resultantes da crise do capitalismo provocada pelas transformações radicais advindas da revolução tecnológica, particularmente nas indústrias de telecomunicações e de informática. Já as economias dos países socialistas que haviam continuado um modesto crescimento na década de 80, desabaram completamente após 1989.

Este período foi também marcado, em todo o mundo, por um movimento de ressurgimento da sociedade civil vinculado às transformações políticas e econômicas. No Leste Europeu, a sociedade civil tornou-se bandeira política inicialmente na Polônia, em meio à crise do socialismo e a criação de movimentos populares, como o Solidariedade. Os grupos dissidentes passaram a reivindicar liberdade de imprensa, de associação e reunião, participação no poder, pluralismo político e estado de direito nos termos das democracias capitalistas. Nas democracias ocidentais, o fator relevante para o ressurgimento da questão está ligado à falência do Estado do bem-estar, que perdeu sua força mobilizadora, sobretudo na Europa, por sua incapacidade de reconhecer e incorporar novos padrões de relacionamento com o Estado almejados por aquelas sociedades.⁵ Na América Latina, este mesmo período foi marcado pelos movimentos de redemocratização que visavam o fim das ditaduras militares espalhadas nesta parte do continente.

Nos países centrais do capitalismo, o mundo do trabalho foi diretamente afetado pela revolução tecnológica, geradora de grande desemprego. A mão-de-obra começou a ser dispensada em ritmo espetacular, mesmo nas indústrias em expansão. O crescente desemprego não foi simplesmente cíclico, mas estrutural e,

⁴ Como cunhou Hobsbawn. HOBBSAWN, E. *Era dos extremos*.

⁵ COSTA, S. Esfera pública, redescoberta da sociedade civil e movimentos sociais no Brasil: uma abordagem tentativa: 39.

como resultado da revolução tecnológica na indústria, os empregos perdidos no mau tempo não voltariam jamais.

A tragédia histórica das décadas de crise foi a de que a produção agora dispensava visivelmente seres humanos mais rapidamente do que a economia de mercado gerava novos empregos para eles.⁶

Além disso, os direitos do trabalho passaram a ser desregulamentados e flexibilizados, fazendo com que direitos e conquistas históricas dos trabalhadores fossem substituídos e eliminados. As transformações no processo de reestruturação produtiva do capital repercutiram em todo o universo da classe trabalhadora, não apenas na sua materialidade, como atingiram profundamente sua subjetividade e afetaram sua forma de ser.⁷

O desemprego estrutural afetou diretamente a participação dos trabalhadores nos sindicatos. Em paralelo, a classe trabalhadora viveu um processo de fragmentação e novas identidades passaram a se sobrepôr à identidade de classe. Conseqüentemente, a identificação do sindicato como local de participação política se enfraqueceu, enquanto movimentos feministas, ecológicos, de consciência negra, entre tantos outros, trouxeram ao cenário político novas demandas e novos atores.⁸

Como reflexo da crise no trabalho, os sindicatos perderam espaço de negociação e tiveram seu poder abalado.⁹ O compromisso entre Estado, partidos e

⁶ HOBBSBAWN, E. *Era dos extremos*: 403.

⁷ ANTUNES, R. Dimensões da crise contemporânea do sindicalismo: impasses e desafios: 51.

⁸ Pinto aponta a existência de um descompasso entre a capacidade de novos sujeitos ou grupos se constituírem publicamente e de conseguirem uma presença pública marcante na esfera política, sobretudo nas instâncias de representação. PINTO, C. R. J. Espaços deliberativos e a questão da representação.

⁹ Sobre a perda do paradigma do trabalho e a crise no sindicalismo brasileiro, ver ANTUNES, R. Dimensões da crise contemporânea do sindicalismo: impasses e desafios.

sindicatos existente no *Welfare State* foi desfeito sob o discurso neoliberal, que atribuiu ao mercado o papel de regulador da vida econômica, política e cultural.¹⁰

Os sindicatos enfraquecidos deixaram de garantir aos partidos de esquerda, tradicionalmente apoiados pelos trabalhadores, uma base eleitoral forte. Enquanto o enfraquecimento dos sindicatos se traduzia em perda da identidade gerada pelo trabalho, novas identidades surgiram através de movimentos sociais ligados a questões mais restritas a grupos e associações que se formaram em defesa de interesses específicos de gênero, etnia, moradia, bairro, ecologia e direitos humanos. Sarti enfatiza a fragmentação da organização social e política do trabalho, que fez ruir o edifício simbólico do projeto coletivo da classe trabalhadora:

no lugar do antigo projeto coletivo, a construção da identidade foi buscar inspiração em outras fontes, que não remetiam à inserção na esfera produtiva. Diante do vazio de um projeto coletivo, os partidos políticos são desafiados a estruturar uma ação política visando ao mais amplo horizonte democrático, que incluía as demandas particularistas, porém efetivamente reivindicativas da extensão de cidadania.¹¹

No Brasil, o fim do *milagre econômico* foi seguido da fase de democratização política a partir do processo de abertura iniciado pelo governo Geisel que desembocou nas eleições de 1982, disputadas em um novo quadro partidário – formado por PDS, PMDB, PDT, PTB e PT – e tendo como resultado uma votação expressiva nos partidos de oposição ao governo militar.¹² Em todo o país, ganhava força o movimento *Diretas Já*, exigindo eleição direta para presidente. A campanha foi frustrada pela eleição indireta de Tancredo Neves em 1985. A primeira eleição direta presidencial após a ditadura militar só ocorreu em 1989, sendo decidida no

¹⁰ Ver CHOMSKY, N. *Novas e velhas ordens mundiais* e THURLOW, L. *O futuro do capitalismo*.

¹¹ SARTI, I. Representação e a questão democrática contemporânea: 141.

¹² Alguns dos autores que se dedicaram ao estudo dos partidos políticos após a ditadura militar e que oferecem dados importantes para a compreensão da conformação atual são LAVAREDA, A. *A democracia nas urnas: o processo partidário-eleitoral brasileiro*; LIMA JÚNIOR, O. B. de. *O sistema partidário brasileiro: diversidade e tendências (1982-94)*; e NICOLAU, J. M. *Multipartidarismo e democracia: um estudo sobre o sistema partidário brasileiro (1985-1994)*.

segundo turno entre Luís Inácio Lula da Silva e Fernando Collor de Mello, que foi eleito com 53,0% dos votos.

Nesse processo, a criação da Assembléia Nacional Constituinte, em 1986, transformou-se em um momento de fundamental importância devido a mobilização popular em todo o país, incrementada pela possibilidade de apresentação de emendas populares. A nova Constituição foi promulgada em 1988, tendo como umas de suas principais inovações os mecanismos de participação: iniciativa popular, plebiscito e referendo.¹³

A intensa mobilização vivida no Brasil nos anos 80 pelo fim da ditadura, que teve como destaque a campanha pelas eleições diretas e a participação no processo constituinte, acompanhou um cenário mundial de profundas modificações nas formas de organização política. Como mencionado anteriormente, novas identidades e movimentos sociais se constituíam e questionavam as formas tradicionais de organização, como partidos políticos e sindicatos, enquanto meios eficazes para a defesa de seus interesses. No Brasil, apesar de esse período ter sido marcado pela reorganização dos partidos políticos, houve simultaneamente nítida adesão a diferentes movimentos sociais, alguns deles ligados às Comunidades Eclesiais de Base, organizadas por setores progressistas da Igreja Católica. A eclosão destes movimentos foi tão significativa que, na década de 90, o emprego do termo organização não-governamental - ONG tornou-se freqüente e as organizações destinadas a defender os mais diversos interesses ganharam destaque no cenário nacional.

A noção de participação política na literatura

De modo geral, a participação política é comumente avaliada tendo em vista os movimentos sociais, as novas formas de associativismo e o impacto causado por novas demandas no meio político e nas formas de organização. Além disso, as experiências de participação da sociedade civil no Executivo, como os casos de

¹³ BENEVIDES, M. V. *A cidadania ativa: referendo, plebiscito e iniciativa popular*.

orçamento participativo ou a constituição de conselhos gestores de políticas públicas, têm sido freqüentemente contempladas com estudos de caso ou com análises mais abrangentes. Temos ainda trabalhos sobre sociedade civil que se concentram em definir teoricamente o termo, ou interpretar os significados do seu ressurgimento a partir da década de 80. Este enfoque privilegia o papel dos movimentos sociais e a presença de novos atores e novas demandas no cenário político.

Ressalta-se que até a década de 80, o referencial da produção acadêmica eram o Estado e as instituições que atuavam em seu interior, como partidos e sindicatos. No decorrer dos oitenta, os novos grupos com atuação à margem do Estado, ganharam destaque.

Começa a ganhar corpo um discurso que tende a apontar o fim dos partidos políticos como protagonistas da democracia, discurso este que abrange tanto a visão neoliberal quanto algumas forças sociais e políticas originadas no campo tradicional da esquerda. Essa relação conflituosa com os partidos ressalta o problema de como os partidos políticos poderiam absorver as reivindicações destes movimentos, ampliando assim seu campo de atuação. Por outro lado, os movimentos sociais que, nos anos 80 se achavam auto-suficientes, logo perceberam a necessidade de estabelecer um canal com os meios de formulação de políticas. O resultado parece indicar uma dependência mútua: os movimentos não podem excluir os partidos, nem vice-versa. Impõem-se a necessidade de reformulação dos partidos e de formação de instâncias que proporcionem possibilidades de diálogo com os diferentes movimentos sociais.¹⁴

No caso brasileiro, o amplo movimento de oposição ao regime autoritário, articulado pelos mais diversos movimentos sociais, associações, sindicatos, universidades, Igreja, entre outros, é considerado por muitos como marco da

¹⁴ SARTI, I. Representação e a questão democrática contemporânea. O mal estar dos partidos socialistas: cap. 4. Ver também BAQUERO, M. *A vulnerabilidade dos partidos políticos e a crise da democracia na América Latina*.

inauguração efetiva da *sociedade civil* no Brasil –¹⁵ já que historicamente a prerrogativa de controle das formas de ação social esteve nas mãos do Estado.¹⁶

A oposição organizada contra o regime autoritário visava, de imediato, ao retorno das instituições democráticas formais básicas (eleições, liberdade partidária, de imprensa, etc.). A partir do momento em que esta reivindicação principal foi garantida, o processo de construção democrática avançou e contribuiu para explicitar os diferentes projetos políticos que se definiam, expressando visões diferenciadas inclusive quanto aos rumos desse processo, tornando assim mais clara a própria heterogeneidade da sociedade civil. A ampliação dos espaços democráticos foi intensamente discutida pelos movimentos sociais e políticos inseridos em um momento de forte mobilização popular. Um dos pontos máximos desta mobilização foi a pressão exercida pelos movimentos sociais em diversos temas discutidos na Assembléia Constituinte.

Ainda que a transição para a democracia, assim como o processo constituinte, tenham ocorrido sob o controle de atores políticos de perfil conservador, ligados ao regime autoritário, inclusive derrotando questões importantes, como a reforma agrária, isso não impediu a abertura de espaços para um conjunto de políticas participativas inovadoras. Por exemplo, as experiências de orçamento participativo e os conselhos setoriais tiveram sua origem institucional em decisões ocorridas durante a Assembléia Nacional Constituinte.¹⁷

¹⁵ A questão do surgimento da sociedade civil no Brasil no processo de democratização do país é associada ao surgimento de movimentos sociais, tais como o novo sindicalismo, os movimentos de base ligados à igreja católica e o associativismo profissional da classe média. Ver, por exemplo, SADER, E. *Quando novos personagens entram em cena*.

¹⁶ Faz parte da tradição brasileira que o Estado defina as formas de ação e intervenha na organização dos sindicatos, nas formas de organização partidária e até mesmo nas associações civis. A literatura enfatiza a estruturação do Estado moderno brasileiro mediante a *importação* das constituições (Oliveira Vianna) e a via administrativa autoritário-burocrática (a via *prussiana* é descrita por Werneck Vianna). Avritzer retoma a questão do ponto da sociedade civil. Ver AVRITZER, L. Modelos de sociedade civil: uma análise da especificidade do caso brasileiro. VIANNA, J. F. de Oliveira. *O idealismo da constituição*. WERNECK VIANNA, L. *Liberalismo e Sindicato no Brasil*.

¹⁷ AVRITZER, L. O orçamento participativo: as experiências de Porto Alegre e Belo Horizonte: 32.

Um dos saldos mais positivos deste momento foi a percepção da necessidade de construção de espaços públicos de discussão e de ampliação dos mecanismos de controle e participação na definição de política públicas. Na transição dos 80 para os 90, começaram a ser colocadas em prática experiências que possibilitaram uma atuação mais direta na administração pública – tais como conselhos, fóruns, câmaras setoriais, orçamentos participativos etc. – resultantes de uma forte mobilização da sociedade civil, capaz de promover um embate com o Estado em prol da ampliação dos canais de participação. A construção destes espaços ampliou os canais de participação ligados, principalmente, à esfera executiva das administrações governamentais, seja no nível federal, estadual ou municipal, visando promover o debate amplo sobre temas e interesses até então excluídos de uma agenda pública, como também constituir espaços de ampliação e democratização da gestão estatal. Não obstante, essas experiências têm esbarrado em instituições políticas autoritárias, tanto no âmbito da sociedade civil, quanto do Estado. Práticas de favorecimentos, dificuldade do Estado em aceitar partilhar o poder de decisão ou de reconhecer os espaços de discussão são algumas das barreiras encontradas.

A movimentação a favor da construção de espaços públicos remete ao conceito de esfera pública, cuja atribuição fundamental é a de relacionar as pessoas e o poder, a partir de três funções: oposição e *accountability*, influência sobre as políticas e transformação da sociedade por meio da própria sociedade. As duas primeiras funções indicam tanto o papel de árbitro da sociedade no controle das políticas públicas, como de força auxiliar do mundo propriamente político. A terceira função permite ver a esfera pública como construtora de comportamentos, princípios e valores. Por exemplo, os movimentos feminista e ambientalista atuam fazendo oposição, buscando *accountability* e influenciando políticas, mas foram também responsáveis por mudanças na forma de pensar sobre os direitos das

mulheres e sobre a responsabilidade de cada um pelo equilíbrio ecológico do planeta.¹⁸

Uma diferenciação importante diz respeito ao tipo de relação que se pretende estabelecer entre sociedade civil e Estado. A partir dos anos 90 tornou-se bastante comum a utilização do termo *parceria* para definir a relação entre Estado e sociedade civil. Entretanto, as *parcerias* significaram, em alguns casos, um repasse das atribuições do Estado para a sociedade civil, dentro de um processo de ajuste estrutural da administração estatal orientado pelo neoliberalismo. Neste caso, ao invés do compartilhamento de um projeto político participativo e democrático entre sociedade civil e Estado, corre-se o risco de a sociedade civil assumir um papel de complementaridade do Estado, exercendo uma substituição nas áreas em que o Estado vai, gradativamente, se retirando (principalmente nas áreas sociais). Nesse sentido, Dagnino aponta a existência de uma

confluência perversa entre um projeto participatório, construído, a partir dos anos 80, ao redor da extensão da cidadania e do aprofundamento da democracia, e o projeto de um estado mínimo que se isenta progressivamente do seu papel de garantidor de direitos.¹⁹

Justamente no momento em que a sociedade civil pretende se tornar mais participativa, o Estado procura restringir o seu próprio campo de atuação.

Considere-se ainda a amplitude alcançada pela participação da sociedade civil. Alguns autores advertem sobre

os riscos da apologia da sociedade civil e do antipoliticismo que a acompanha, como se a sociedade civil pudesse prescindir do Estado.²⁰

Entusiasmada com as novas formas de associação, uma expressiva literatura política latino-americana passou a exaltar a capacidade da sociedade de se organizar e resolver seus problemas por conta própria, de modo que, enquanto o

¹⁸ PINTO, C. R. Espaços deliberativos e a questão da representação: 105.

¹⁹ DAGNINO, E. Sociedade civil, espaços públicos e a construção democrática no Brasil: limites e possibilidades: 288.

²⁰ COSTA, S. Esfera pública, Redescoberta da sociedade civil e movimentos sociais no Brasil: uma abordagem tentativa: 42.

Estado era criticado pela sua inoperância e incompetência, a sociedade civil era exaltada por sua criatividade na formulação de soluções. Essa tendência é apontada por Sarti, que observa

a aposta nas potencialidades da chamada sociedade civil e a valorização da ação afirmativa que não vise o poder do Estado necessariamente, mas garanta a ampla cidadania.²¹

Acontece que o incremento da participação através de formas de associação que não os partidos e sindicatos não justifica que o sistema político tradicional deva ser desprezado, mesmo porque, a existência de relações assimétricas exige a presença do Estado como garantidor de direitos sociais. Sem negar a importância das organizações da sociedade civil que desempenham papel importante, inclusive pressionando para a fiscalização e transformação de práticas políticas e sociais, é preciso considerar que a exaltação excessiva da sociedade civil em oposição ao Estado acaba, de certa forma, justificando a ausência da ação estatal no campo social.

Fortalecer a sociedade civil não significa, portanto, condenar à total ineficácia o sistema político, assim como a simples negação do sistema representativo e das formas tradicionais de associação – como os partidos – não contribui para o amadurecimento da democracia. A idéia de um antagonismo entre representação e participação merece ser questionada, pois dificilmente as organizações da sociedade civil conseguirão transformar suas reivindicações em direitos adquiridos dispensando a representação partidária e a atuação junto ao poder legislativo.

Mudanças e permanências na Constituição de 1988

O intenso debate sobre a democratização resultou na própria democratização do Estado que, mediante o restabelecimento de vários dos procedimentos democráticos formais, abriu-se ao acesso das novas forças políticas constituídas nas lutas contra o regime autoritário. A Constituição de 1988 é o marco formal

²¹ SARTI, I. Representação e a questão democrática contemporânea: 84.

desse processo. Vale rever alguns dos mecanismos de participação popular inseridos na Constituição, assim como as principais características adquiridas na atividade legislativa do Congresso Nacional a partir de inovações constitucionais.

Um dos traços mais importantes da Constituição de 1988 foi o alto nível de participação da sociedade na sua elaboração. O Congresso passou a ocupar um lugar central na política nacional, o que resultou em intensa participação através das emendas populares. O incentivo à participação popular fez com que 122 movimentos populares enviassem emendas, assinadas por mais de 12 milhões de eleitores, das quais 83 foram defendidas na Constituinte.²² Embora a iniciativa popular já fizesse parte das propostas de diversos juristas à nova Constituição, somente em maio de 1986 foi cogitada pela primeira vez a idéia de incluir a iniciativa popular já no processo de elaboração da Constituição. A possibilidade de apresentação de emendas populares ao projeto de Constituição só foi incluída no regimento interno da Constituinte²³ devido à intensa mobilização de plenários, comitês e movimentos pró-participação que se vinham organizando desde 1985.²⁴

A Constituição trouxe inovações no campo do legislativo, tanto no que diz respeito a participação popular, quanto a organização das instituições legislativas. A emenda popular referente a iniciativa popular reuniu 402.266 assinaturas,²⁵ representando uma forte pressão para sua inclusão na Constituição. A participação política no Legislativo foi garantida através dos seguintes mecanismos: plebiscito,

²² WHITAKER, F. Iniciativa popular de lei: limites e alternativas: 187.

²³ O artigo 24 do Regimento Interno da Assembléia Constituinte possibilitava a apresentação de proposta de emenda ao projeto de constituição desde que subscrita por, no mínimo, trinta mil eleitores brasileiros, em lista organizada por, no mínimo, três entidades associativas.

²⁴ Sobre o processo de mobilização popular em torno do processo constituinte com uma descrição cronológica dos acontecimentos, ver MICHILES, C. et alii. *Cidadão constituinte: a saga das emendas populares*.

²⁵ WHITAKER, F. Iniciativa popular de lei: limites e alternativas: 188.

referendo e iniciativa popular.²⁶ Mas, apesar de serem previstos na Constituição, estes recursos têm sido pouco empregados, como veremos a seguir.

O plebiscito tem como finalidade realizar uma consulta prévia à população sobre questão política ou institucional, antes de decisão definitiva. Nacionalmente, foi adotado uma vez, em 21 de abril de 1993, para definir a forma – república ou monarquia constitucional – e o sistema de governo – parlamentarismo ou presidencialismo.²⁷

O referendo popular consiste na submissão de projetos de lei aprovados pelo Legislativo ao exame dos cidadãos, e a aprovação definitiva do projeto somente aconteceria se houvesse votação favorável do corpo eleitoral. Nunca foi realizado.

A iniciativa popular para apresentação de projeto de lei à Câmara dos Deputados deve ser subscrito por, no mínimo, 1% do eleitorado nacional, distribuídos pelo menos em cinco estados, com não menos de 0,3% dos eleitores de cada um deles.²⁸ Atualmente, este percentual corresponderia a mais de um milhão de assinaturas. A exigência de número tão elevado de assinaturas dificulta a apresentação de projetos de iniciativa popular e a aferição de sua autenticidade.

O primeiro projeto, apresentado em 1991, estabelecia a criação do Fundo Nacional de Moradia Popular e do Sistema Nacional de Habitação. Depois de mais de dez anos tramitando na Câmara dos Deputados, foi finalmente aprovado e enviado ao Senado Federal em 2004, onde se encontra atualmente. O segundo

²⁶ Instrumentos relacionados no art. 14 da Constituição Federal e regulamentados pela Lei n. 9.709, de 18 de novembro de 1998. Segundo Melo, entretanto, a regulamentação do artigo 14 da Constituição ocorreu em 1998, portanto dez anos depois da aprovação da Constituição, o que acabou por inviabilizar o pedido de realização de plebiscitos ou referendos pelos cidadãos. Observe-se também que, enquanto a iniciativa popular define os critérios para sua realização através da mobilização popular, a autorização para referendo ou plebiscito é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sem fórmulas que permitam aos eleitores solicitar a realização de um ou de outro. MELO, M. *Plebiscito, referendo e iniciativa popular: mecanismos constitucionais de participação popular*.

²⁷ MELO, M. *Plebiscito, referendo e iniciativa popular: mecanismos constitucionais de participação popular*: 86.

²⁸ § 2º, art. 61 da Constituição.

projeto de iniciativa popular, apresentado em 10 de agosto de 1999, criminalizava alguns procedimentos eleitorais que não estavam tipificados como crimes e, por tratar de um assunto que na época estava sendo debatido devido a alguns escândalos de corrupção eleitoral, obteve grande adesão dos parlamentares, sendo aprovado em 28 de setembro do mesmo ano. Foi este, até hoje, o único projeto de iniciativa popular aprovado. Para ambos, a coleta de assinaturas exigiu de seus promotores muita persistência: sempre mais de um ano para consegui-las. E uma persistência ainda maior no acompanhamento da tramitação no Congresso.²⁹

Portanto, os mecanismos de participação popular, introduzidos na Constituição em um momento de ampla mobilização, não se fixaram na vida política do país. Um dos problemas gerais freqüentemente apontados na consolidação de um projeto participativo refere-se aos níveis abismais de desigualdade econômica e social existentes na nossa sociedade, na qual as oportunidades de usufruir direitos básicos são tão limitadas para grande parte da população. Outro diz respeito aos limites colocados naturalmente pelo modelo de democracia representativa à ampliação da participação popular na atividade pública, o que no Brasil constitui uma barreira ainda maior, pois a cultura política brasileira valoriza pouco, ou não valoriza, a relação entre a vontade dos cidadãos e as instituições de representação, o que acaba por causar um distanciamento:

enquanto aos representados cabe outorgar ampla legitimidade no sistema político ao preço de se manterem, por definição, longe de qualquer acesso aos seus núcleos de decisão, os representantes possuem enormes poderes para deliberar sobre questões públicas relevantes, sem necessidade de consultar seus eleitores e permanecendo, portanto, quase completamente fora do alcance de qualquer sistema mais efetivo de controle social da sua ação.³⁰

²⁹ O primeiro projeto de iniciativa popular foi subscrito pelo Deputado Federal Nilmário Miranda (PT-MG), e o segundo pelos Deputados Federais Albérico Cordeiro (PTB-AL), Aldo Rebelo (PCdoB-SP), Antonio Carlos Biscaya (PT-RJ), Antonio Medeiros (PFL-SP), Arnaldo Faria de Sá (PPB-SP), Cabo Júlio (PL-MG), Fernando Gabeira (PV-RJ), Gustavo Fruet (PMDB-PR), João Hermann Neto (PPS-SP), Luiza Erundina (PSB-SP) e Zulaiê Cobra (PSDB-SP). WHITAKER, F. *Iniciativa popular de lei: limites e alternativas*: 189.

³⁰ MOISÉS, J. A. *Cidadania e participação: ensaio sobre o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular na nova Constituição*: 36.

No seu conhecido ensaio, *O futuro da democracia*, Bobbio ressalta que os dois modelos de democracia – a representativa e a direta – não são dois sistemas alternativos, excludentes, no sentido de que onde existe um, o outro não pode existir, mas, ao contrário, ambos são instrumentos de participação que podem se integrar reciprocamente.³¹ Para Moisés, esta integração supõe pelo menos duas condições. A primeira, que a democracia representativa funcione bem, ou seja, que *os mecanismos de aferição da vontade da maioria e de sua expressão nos órgãos de governo (Legislativo e Executivo) sejam os mais autênticos possíveis*. A segunda, *que sejam introduzidos no sistema político novos mecanismos de verificação da vontade popular de forma tão direta quanto possível*,³² o que se pretendia com a inclusão do referendo, do plebiscito e da iniciativa popular na Constituição. Entretanto, ter estes instrumentos previstos não significou sua efetiva introdução no sistema político.

Em suma, a iniciativa popular, assim como os demais instrumentos de participação legislativa, são passos importantes na construção da democracia, não só pelo que representam de novo no quadro legislativo, mas pelo que representam em termos de conquista de um movimento popular organizado. Se hoje vivemos um momento de desmobilização e esvaziamento dos movimentos sociais (principalmente se comparamos com a década de 80), não resta dúvida de que as conquistas de instrumentos de participação política, tanto no âmbito do Executivo quanto do Legislativo, continuam sendo de fundamental importância para a transformação das nossas instituições políticas e para a consolidação da democracia.

O Congresso Nacional e a Constituição de 1988

Na literatura internacional multiplicam-se análises de como diferentes arranjos organizacionais afetam a natureza e a qualidade das decisões aprovadas no interior

³¹ BOBBIO, N. *O futuro da democracia*.

³² MOISÉS, J. A. *Cidadania e participação: ensaio sobre o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular na nova Constituição*: 45.

dos órgãos legislativos, o que, em última instância traz implicações para a própria qualidade da democracia.³³ Durante a década de 1990, vários autores voltaram sua atenção para o estudo da organização legislativa no Brasil — interesse que pode ser compreendido considerando-se a nova institucionalidade trazida pela aprovação da Constituição em 1988. O objetivo destes estudos tem sido verificar a organização e as normas estabelecidas para o funcionamento do Congresso, assim como a atuação dos parlamentares desta instituição, e avaliar as relações entre Legislativo e Executivo. As relações entre os dois poderes são enfocadas a partir das determinações presentes na Constituição promulgada em 1988, especialmente os indícios de que o poder de legislar conferido ao Executivo permite-lhe influenciar a definição da agenda do Congresso Nacional, principalmente através da utilização de instrumentos como a medida provisória e o pedido de urgência: *o Poder Executivo comanda o processo legislativo*.³⁴

Isso ocorre porque, apesar de a Constituição de 1988 ter buscado fortalecer o Congresso, ela também manteve muito dos poderes legislativos do Executivo, constituindo uma herança do regime militar presente na nova Carta. A medida provisória é emblemática desta tendência, passível de ser comparada ao decreto-lei do regime militar, embora mais aberta à atuação do Legislativo.³⁵ O decreto-lei entrava em vigor com sua publicação e tinha 60 dias para ser apreciado pelo Congresso. Não era possível fazer emendas. Se não fosse apreciado, era automaticamente aprovado e, se fosse rejeitado, os efeitos durante sua vigência não eram invalidados. No caso da medida provisória, o Congresso tem 30 dias para apreciá-la, e se não o fizer, a medida perde o efeito legal. Se a medida for rejeitada, o Congresso deve regulamentar as relações decorrentes da aplicação

³³ SANTOS, F. Novas e velhas verdades sobre a organização legislativa e as democracias: 2.

³⁴ FIGUEIREDO & LIMONGI. *Executivo e Legislativo na nova ordem institucional*: cap.2.

³⁵ PESSANHA, C. O poder executivo e o processo legislativo nas constituições brasileiras: teoria e prática: 173. Ver também, do mesmo autor: *Medida (usurpação) por medida (provisória)*.

anterior do ato, sendo possível declarar seus efeitos nulos. Além disso, é possível fazer emendas ao texto da medida provisória. A semelhança está no fato de que, tanto no caso do decreto-lei, quanto no caso da medida provisória, o Executivo não depende do Legislativo para que atos legislativos de sua autoria entrem em vigor.

As medidas provisórias, associadas à possibilidade de solicitação de pedido de urgência para a tramitação de seus projetos no Congresso, conferem ao Executivo o poder de ditar a agenda de trabalhos legislativos, impondo ao Congresso prioridade para os projetos que considera mais importantes. O Executivo pode também obter vantagens da organização centralizada do Congresso, especialmente do Colégio de Líderes, e através da solicitação de urgência e de urgência urgentíssima, priorizar a discussão de propostas oriundas do Executivo e do Judiciário.³⁶

A importância dos líderes de partidos, que no pós-88 passaram a influenciar a organização do calendário de votações da Câmara, apóia-se sobre a ratificação que a Constituição de 1988 conferiu aos poderes decisórios atrelados ao Executivo durante o período militar, cuja consequência foi um comportamento mais previsível dos partidos e uma diminuição dos espaços para negociações individuais com os deputados.³⁷

O requerimento de urgência deve ser sempre submetido à deliberação do plenário³⁸ e a urgência urgentíssima deve ser solicitada pela maioria absoluta da Câmara ou de Líderes que representem este número e aprovada pela maioria absoluta dos deputados.³⁹ O posicionamento assumido pelo líder é tido como

³⁶ Os Líderes da Maioria, da Minoria, dos partidos, dos blocos parlamentares e do governo constituem o Colégio de Líderes, que exerce a função de colaborar com a Mesa Diretora na definição das prioridades legislativas. Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 17.

³⁷ SANTOS, F. Partidos e comissões no presidencialismo de coalizão.

³⁸ Pode ser apresentado por 2/3 dos membros da Mesa, quando se tratar de competência desta; 1/3 dos membros da Câmara, ou de Líderes que representem este número; e 2/3 dos membros das comissões competentes. Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 154.

³⁹ Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 155.

manifestação de sua bancada, o que define uma posição privilegiada para influir na direção dos trabalhos legislativos.

As solicitações de tramitação especial – urgência e urgência urgentíssima – são exaustivamente utilizadas, a despeito de sua natureza extraordinária. A título de exemplo, entre 1991 e 2003, uma Comissão permanente recebeu 31 projetos do governo e 482 dos deputados. Quinze das propostas do Executivo foram transformadas em normas jurídicas sob regime de urgência, enquanto somente catorze propostas dos deputados foram aprovadas, das quais cinco sob o recurso de urgência.⁴⁰ É importante observar que a consequência imediata dos pedidos de tramitação urgente é a retirada da matéria das Comissões e a inclusão na ordem do dia para apreciação do plenário, mas o ponto será retomado adiante, quando retomaremos a discussão sobre o sistema de Comissões no Congresso Nacional.⁴¹

Considerações finais

Entre as novas demandas que surgem no cenário político dos oitenta, destaca-se a reivindicação de construção de um espaço público de discussão, proposição e fiscalização que resulte na modificação do relacionamento entre Estado e sociedade civil, concedendo a esta última um papel mais participativo. A iniciativa popular legislativa, o referendo e o plebiscito, previstos na Constituição de 1988, poderiam ser canais de participação, se tivessem sido adotados na vida política do país, mas, apesar da forte mobilização que garantiu a inclusão na Constituição, não são usados. É possível concluir, facilmente, que a aprovação destes instrumentos não significou, por si só, a consolidação de uma participação popular, já que não se constituiu em uma prática.

A não utilização dos instrumentos de legislação participativa previstos na Constituição não significa a ausência da sociedade civil na atividade legislativa.

⁴⁰ RICCI & LEMOS. Produção Legislativa e preferências eleitorais na Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados: 113.

⁴¹ Ver capítulo 2.

Mas, embora seja bastante plausível imaginar que os movimentos sociais, sindicatos, ONGs, entre outras entidades da sociedade civil, tenham papel ativo junto aos congressistas na defesa de suas demandas, existe uma lacuna em relação a análise de possíveis canais de articulação entre sociedade civil e Legislativo. Em princípio, sociedade civil e Legislativo são temas abordados separadamente. Os trabalhos que tratam desta temática referem-se essencialmente ao período da Assembléia Constituinte (1986-88), momento de inquestionável mobilização da sociedade civil em torno das atividades no Congresso.

Por outro lado, as análises sobre o Legislativo detêm-se na dinâmica interna do processo legislativo, adotando um viés institucional. Através do exame dos procedimentos, normas e comportamento dos congressistas, busca-se avaliar a qualidade dos trabalhos conduzidos e estabelecer padrões de conduta que se cristalizam nas atividades do Congresso. (como nos mencionados estudos realizados por Figueiredo, Limongi e Santos). As avaliações sobre o processo legislativo no Congresso Nacional indicam o grande poder legislativo do Executivo e o recurso freqüente aos pedidos de urgência como fatores de esvaziamento da atividade das Comissões, o que sugere que elas ocupam uma posição secundária no processo legislativo, embora trabalhos específicos sejam ainda escassos e forneçam poucos dados empíricos para avaliar o peso dos trabalhos desenvolvidos nas Comissões.

As análises sobre o Legislativo são preciosas para delinear o quadro institucional em que estão inseridas as comissões, afinal, a avaliação dos trabalhos de uma Comissão parlamentar específica – no caso, a CLP – se insere no marco dos estudos sobre o Legislativo brasileiro e sua organização.

A organização do trabalho no Legislativo e a CLP

A intenção ao dedicarmos este capítulo à descrição da organização do trabalho no Legislativo é oferecer uma informação acurada sobre os requisitos e os procedimentos para a elaboração de um projeto de lei e sua tramitação em etapas sucessivas até a forma final da lei. É no bojo desse processo que a Comissão de Legislação Participativa – CLP se caracteriza e postula sua própria distinção bem como sua proposta de atuação inovadora.

A iniciativa de elaboração de um projeto de lei pode ser do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, do Procurador Geral da República ou de qualquer uma das Casas do Legislativo (Câmara dos Deputados e Senado).⁴² Desde a Constituição de 1988, como parte das inovações dos mecanismos de participação, o direito de iniciativa popular contempla os cidadãos, que também podem apresentar projetos de leis complementares e ordinárias, através da Câmara dos Deputados.⁴³ No entanto, esta é uma prática não inteiramente incorporada no sistema político brasileiro.⁴⁴

O processo de tramitação ordinária de uma proposta legislativa

Quando um projeto inicia sua tramitação, seja na Câmara ou no Senado, a Mesa Diretora começa por definir as Comissões que deverão analisá-lo entre aquelas diretamente relacionadas ao assunto em exame, para, sucessivamente, apreciarem seu mérito. Além disso, o projeto é também encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania para receber parecer sobre sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, sempre que implicar despesas, é avaliado ainda pela Comissão de Finanças e Tributação no que diz

⁴² O processo legislativo é regulamentado pelos art. 61/69 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e detalhado nos Regimentos Internos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

⁴³ Constituição Federal, art. 61.

⁴⁴ Ver capítulo 1.

respeito à sua adequação financeira e orçamentária. Nos casos em que a Mesa considerar que a matéria é de competência de mais de três Comissões Permanentes, é constituída uma Comissão temporária especial que deverá produzir o parecer. Em todas as hipóteses, o projeto é avaliado em ambas as Casas após ser submetido à apreciação pelo Plenário de cada uma.

As vinte Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados⁴⁵ e as oito do Senado,⁴⁶ na condição de órgãos que julgam o mérito das iniciativas de lei em tramitação, exercem papel importante na análise, discussão e votação das matérias a elas pertinentes, cada uma dentro de sua área de competência. Em alguns casos, seu parecer pode ter caráter terminativo, na medida em que dispensa a avaliação pelo Plenário da Câmara dos Deputados. Neste caso, o Plenário da Câmara só se manifestará se houver recurso de 10% dos membros da Casa neste sentido.⁴⁷ O poder terminativo, introduzido pela Constituição de 1988, significou uma importante modernização institucional e a valorização da especialização técnica das Comissões. Por meio dessa prerrogativa, procurou-se evitar a centralização dos trabalhos em plenário e, conseqüentemente, desafogar a pauta.

Em cada Comissão é designado um relator que elabora parecer sobre o projeto mediante apresentação de um relatório, no qual expõe a matéria

⁴⁵ As Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados são: 1. Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; 2. Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; 3. Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; 4. Constituição e Justiça e Cidadania; 5. Defesa do Consumidor; 6. Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; 7. Desenvolvimento Urbano; 8. Direitos Humanos e Minorias; 9. Educação, Cultura; 10. Finanças e Tributação; 11. Fiscalização Financeira e Controle; 12. Legislação Participativa; 13. Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; 14. Minas e Energia; 15. Relações Exteriores e Defesa Nacional; 16. Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; 17. Seguridade Social e Família; 18. Trabalho, Administração e Serviço Público; 19. Turismo e Desporto; 20. Viação e Transportes.

⁴⁶ As Comissões Permanentes do Senado são: 1. Assuntos Econômicos; 2. Assuntos Sociais; 3. Constituição, Justiça e Cidadania; 4. Educação; 5. Fiscalização e Controle; 6. Serviços de Infra-Estrutura; 7. Legislação Participativa; 8. Relações Exteriores e Defesa Nacional.

⁴⁷ A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Finanças e Tributação emitem sempre pareceres terminativos, respectivamente, quanto à constitucionalidade e juridicidade da matéria e quanto à adequação financeira ou orçamentária da proposta. Idêntico papel tem a Comissão Especial acerca destes aspectos. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Regimento Interno da Câmara dos Deputados: art. 54.

examinada e apresenta seu voto pela aprovação ou rejeição (total ou parcial do projeto). O relator tem também a alternativa de apresentar uma proposta de emendas ou até mesmo de um projeto substitutivo ao inicial.

O parecer e o projeto são submetidos à avaliação do plenário da Comissão, em reuniões ordinárias, e nesse processo os membros da Comissão que não concordem com o parecer podem fazer constar suas justificativas e sugestões separadamente, as quais, se acatadas pelo relator, serão incorporadas ao texto em nova redação apresentada na reunião seguinte. Se o voto do relator não for acatado pela Comissão, o relator substituto escreverá o parecer vencedor até a reunião seguinte, e o parecer do relator será mantido como voto em separado.⁴⁸ Após a aprovação na íntegra pela maioria absoluta dos membros da Comissão, o projeto retorna à Mesa com o parecer anexado.

Quando chega ao Plenário da Câmara, o projeto de lei é discutido e votado por todos os parlamentares individualmente. Se rejeitado, é arquivado. Se aprovado, é enviado para revisão da outra Casa, na qual o projeto segue caminho semelhante, passando pelas Comissões devidas, para depois ser discutido e votado em plenário. O projeto pode, então, ser rejeitado, aprovado com emendas ou totalmente aprovado. Se for rejeitado, é arquivado. Se receber emendas, o projeto retorna à Casa que teve a iniciativa de enviá-lo, que deverá se limitar a apreciar somente as emendas feitas ao projeto, aprovando-as ou rejeitando.

Os projetos de lei aprovados são então encaminhados à Presidência da República que tem poder de veto e a quem cabe sancionar a lei. No caso de veto total ou parcial, o projeto de lei retorna ao Congresso para ser apreciado em sessão conjunta de Câmara e Senado, que só poderá derrubar o veto mediante maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em votação secreta.

Se o Congresso decidir pela manutenção do veto total, o projeto é arquivado. No caso de manutenção de veto parcial, a lei é promulgada pelo próprio

⁴⁸ Idem: art. 57.

Congresso com os dispositivos suprimidos retirados do texto. Mas, se o Congresso decidir pela rejeição do veto, a lei retorna na sua redação original ao Presidente da República, que deverá promulgá-la.⁴⁹

As Comissões Permanentes na Câmara

O processo legislativo, tal qual descrito acima, confere um importante papel às Comissões como *locus* de especialização que permite um acompanhamento das questões relativas às suas áreas específicas. Além do desempenho competente na análise e discussão dos projetos de lei enviados, as Comissões Permanentes acompanham as metas e programas governamentais e a fiscalização orçamentária da União nas suas respectivas áreas em articulação com a Comissão Mista do Orçamento.⁵⁰

A composição das Comissões é decidida no início dos trabalhos da primeira e da terceira sessões legislativas de cada legislatura. A Mesa realiza consulta ao Colégio de Líderes e estabelece o número de membros efetivos em cada uma delas, observando o princípio da proporcionalidade partidária. Os líderes dos partidos possuem um papel central na definição do sistema de Comissões, pois têm a prerrogativa de nomear, assim como substituir, a qualquer momento, os membros que as compõem.⁵¹ Anualmente, as Comissões elegem internamente um presidente e três vice-presidentes, não sendo permitida a reeleição.

Apesar de as Comissões Permanentes possuírem importantes poderes institucionais, vários estudos concluem que sua atuação é limitada pela

⁴⁹ A Constituição Federal define nos artigos 61/69 o processo de tramitação ordinária de leis.

⁹ A Constituição estabelece a existência de uma comissão permanente, formada por Deputados e Senadores, com a finalidade de examinar e emitir parecer sobre os projetos de leis orçamentárias; analisar as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República; examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais; e exercer a fiscalização orçamentária. Constituição Federal, art. 166, § 1º.

¹⁰ A observação de que os líderes interferem significativamente no processo de nomeação dos integrantes das comissões está em PEREIRA & MUELLER. Uma teoria da preponderância do poder executivo: o sistema de comissões no Legislativo brasileiro.

centralização do processo legislativo no Executivo e que a tramitação de matérias no Legislativo costuma colocá-las em segundo plano. Sabemos ainda que o pedido de urgência garante um elevado controle sobre a agenda legislativa e que por meio desse instrumento o Executivo consegue aprovar mais depressa seus projetos prioritários. As propostas que tramitam em regime de urgência possuem elevado índice de aprovação.⁵²

Na avaliação de Figueiredo e Limongi, as Comissões não funcionam como rota para a aprovação dos projetos de lei como deveriam, e sua atividade acaba esvaziada. Os dados pesquisados pelos autores revelam que das 514 leis aprovadas no período de 1989-94, 282 (55%) tramitaram em regime de urgência na Câmara, 203 das quais em urgência urgentíssima. No mesmo período, apenas 151 (29%) das leis sancionadas foram apreciadas e aprovadas pelas Comissões antes de seguirem para discussão no plenário, e 81 (16%) foram aprovadas em caráter terminativo nas Comissões. A conclusão dos autores é que a tramitação de matérias no Legislativo costuma colocar as Comissões em segundo plano e ignorar o papel fundamental destinado a elas na aprovação das leis, ou seja, o de ser parte obrigatória no percurso das proposições de leis e o de emitir pareceres.⁵³

No entanto, o atual panorama das Comissões Permanentes no Legislativo brasileiro ainda não permite avaliar com exatidão as dimensões do papel exercido por elas, principalmente se levarmos em consideração que sua atuação não é homogênea, ao contrário, as Comissões Permanentes têm um grau de diversidade acentuado no que diz respeito ao seu desempenho.

⁵² FIGUEIREDO & LIMONGI. *Executivo e Legislativo na nova ordem institucional*: cap.2. Ver também PESSANHA, C. O poder executivo e o processo legislativo nas constituições brasileiras: teoria e prática. SANTOS, F. Partidos e comissões no presidencialismo de coalizão. PEREIRA & MUELLER. Uma teoria da preponderância do poder executivo: o sistema de comissões no Legislativo brasileiro.

⁵³ FIGUEIREDO & LIMONGI. *Executivo e Legislativo na nova ordem institucional*: 55-59.

Lemos observa ser opinião corrente na literatura que a delegação de prerrogativas às Comissões tem resultados políticos relevantes, pois elas constituem grupos menores do que o plenário, embora representativo dos partidos que o compõem.

As Comissões favorecem a participação de grupos organizados, facilitam a coleta e distribuição de informações, diminuem os custos de decisão, abrem espaço para a participação mais ativa de minorias, propiciam ambiente de negociação e consenso e permitem que os representantes possam atingir seus objetivos – sejam eles a realização de determinada política pública, a vocalização de grupos de interesse ou sua própria reeleição. Por outro lado, elas podem também criar espaços onde lideranças privilegiadas auferem benefícios políticos desproporcionais com relação aos demais membros do parlamento e da própria comissão, e sua menor visibilidade pode criar condições para negociações – com o Executivo, grupos de interesse, lobbies, etc. – sem transparência.⁵⁴

Todas essas conseqüências do trabalho em comissões no legislativo brasileiro são pouco conhecidas.

Para Lemos e Ricci, a literatura que atribui um papel secundário às comissões devido a centralização do processo legislativo no Executivo faz uma opção analítica questionável na medida em que desvaloriza a análise do processo legislativo dentro das comissões *a priori*. Essa perspectiva explicaria apenas parcialmente a escassez de estudos sobre as comissões brasileiras,

seja em termos de estudo de caso, seja como ausência de uma linha de pesquisa mais ampla que tenha como foco principal o estudo do processo legislativo, assim como este se dá no interior delas.⁵⁵

De acordo com Lemos, os dados disponíveis contrariam a pouca importância atribuída às comissões e demonstram que elas podem ser efetivamente um *locus* privilegiado de legislação:

nas áreas de saúde e educação, entre 1988 e 1994, os projetos de comissão representavam somente 4% do total de propostas na área social – ou 32 projetos, num total de 817, mas sua taxa de

⁵⁴ LEMOS, L. Pequenos grupos no Senado Federal: um estudo exploratório sobre atribuições e nível de atividade das comissões permanentes: 1.

⁵⁵ RICCI & LEMOS. Produção legislativa e preferências eleitorais na Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados: 6.

aprovação foi de 75%, enquanto que as apresentadas por parlamentares individualmente tiveram uma taxa de aprovação de 6,49%. Além disso, nenhuma proposta da comissão foi vetada, enquanto que 22,64% das proposições apresentadas individualmente pelos parlamentares foram parcial ou totalmente vetadas pelo presidente da República.⁵⁶

Os dados apresentados não são conclusivos, já que inúmeros fatores precisam ser considerados, mas apontam para a necessidade de elaboração de um número expressivo de trabalhos sobre o sistema de Comissões no Congresso que seja capaz de expandir e aprofundar o conhecimento sobre o assunto.

A instalação da Comissão de Legislação Participativa

A Comissão Permanente de Legislação Participativa-CLP foi criada por iniciativa do Deputado Federal Aécio Neves, na época presidente da Câmara, autor da Resolução nº 21, aprovada pela Câmara dos Deputados em 30 de maio de 2001.⁵⁷ A CLP tem como atribuição avaliar as sugestões de iniciativa legislativa, assim como estudos, pareceres técnicos e exposições sobre questões de interesse legislativo, apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades da sociedade civil, com exceção dos partidos políticos, organismos internacionais e órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, excetuados aqueles com participação paritária da sociedade civil. Portanto, a CLP tem como objetivo promover a aproximação das entidades organizadas da sociedade civil ao Legislativo, configurando-se em um canal de viabilização para a apresentação de propostas oriundas da sociedade civil. Comparada com a iniciativa popular prevista na Constituição, ela apresenta a vantagem de dispensar a coleta de assinaturas, considerada um fator que dificulta o uso deste instrumento constitucional.

A instalação e abertura dos trabalhos da CLP se deram em 8 de agosto de 2001. A primeira diretoria, que teve como presidente a Deputada Federal Luíza

⁵⁶ LEMOS, L. "Pequenos Grupos" no Senado Federal: um estudo exploratório sobre atribuições e nível de atividade das comissões permanentes: 4.

⁵⁷ A Resolução nº 21 introduziu o inciso XVII no artigo 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, estabelecendo a CLP e suas atribuições.

Erundina, estabeleceu como prioridade a criação de normas para o funcionamento da Comissão e a divulgação de sua existência para a sociedade. As diretorias das Comissões são compostas para mandatos anuais, sendo eleitas no mês de fevereiro, quando o Congresso retorna do recesso parlamentar. Portanto, a primeira diretoria da CLP exerceu seu mandato por sete meses, incluindo os dois meses de recesso em dezembro e janeiro. Começando a trabalhar em agosto, procurou implementar um ritmo que produzisse resultados relevantes antes do período de recesso, marcando sua atuação de forma positiva logo nos primeiros meses. Tratava-se, portanto, de aproveitar o tempo reduzido – de agosto até o início de dezembro – para discutir as normas de funcionamento, encaminhar a análise das primeiras sugestões, divulgar e firmar a importância da Comissão. Entre as primeiras iniciativas tomadas esteve a elaboração e aprovação do Regulamento Interno, fixando as normas para organização dos trabalhos da CLP, os critérios e os procedimentos para o recebimento e trâmite das sugestões legislativas recebidas.⁵⁸

Com o objetivo de iniciar a divulgação, foi confeccionada uma cartilha intitulada *Cartilha de orientação para o exercício de participação junto ao poder legislativo*, contendo todas as explicações sobre a forma de encaminhar sugestões e acompanhar o processo. A publicação, que teve uma tiragem de 48.800 exemplares, mais 600 exemplares de uma edição em braille realizada no ano seguinte, tem sido distribuída para diversas entidades como sindicatos, universidades federais, ONGs, bibliotecas e outras instituições, assim como para as Câmaras Municipais das capitais e Assembleias Legislativas de todo o país. Além da cartilha, a CLP iniciou a publicação de um informativo periódico com notícias sobre sua atuação.

Outra iniciativa de divulgação foi a realização, em dezembro de 2001, do Seminário intitulado *Democracia e Soberania Popular*, planejado para marcar o início do funcionamento da Comissão, promovendo uma reflexão sobre os alcances

⁵⁸ Ver anexo 2: Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa.

da democracia e da participação política na sociedade brasileira. As conferências realizadas neste seminário foram publicadas em um livro, útil na divulgação da CLP e com o objetivo de reforçar seu papel como instrumento de participação da sociedade civil no processo legislativo.

A CLP difere das demais Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados por não ter sua atuação restrita a uma única área, ao contrário, ela pode tratar de assuntos de diversas áreas, desde que sejam objetos de propostas encaminhadas por organizações da sociedade civil. Daí a necessidade de definir seu papel institucional e sua inserção no processo legislativo.

No ato de sua instalação o Deputado Aécio Neves definiu a CLP como uma Comissão de triagem, admitindo matérias que tivessem relevância e fossem pertinentes e arquivando as inadequadas. Na mesma ocasião, a Deputada Luíza Erundina atribuiu à CLP a função de efetivar importante conquista da Constituição de 1988, que até então não havia ocorrido exatamente porque não havia mecanismo capaz de dar praticidade e viabilidade para que a sociedade civil pudesse exercer a sua cidadania política através de instrumentos como os projetos de iniciativa popular.⁵⁹ Estas duas afirmações aludem a dois aspectos importantes a serem tratados. O primeiro, o papel desempenhado pela CLP no processo legislativo e seu posicionamento na engrenagem da Câmara. O segundo, a definição da CLP como instrumento de participação da sociedade civil organizada.

A especificidade da CLP

Por se tratar de uma Comissão com perfil tão inovador e que não se prende a uma área temática, as atribuições da CLP foram intensamente discutidas pelos seus próprios membros, especialmente dedicados a definirem o seu papel. Afinal, como poderia a CLP analisar proposições e emitir pareceres sem ferir a competência das outras Comissões? Como deveria ser a sua atuação frente às demais? Para elucidar

⁵⁹ COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. Reunião de instalação em 8 de agosto de 2001.

este questionamento, a Deputada Luíza Erundina, presidente da CLP, solicitou à Consultoria Legislativa que produzisse um parecer baseado no Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O parecer produzido pela Consultoria Legislativa afirmou a competência da CLP para examinar as sugestões quanto à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito quando da votação do parecer do relator, competência esta idêntica à das demais Comissões, definida pelo Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

Ressalta-se que a Comissão aludida não foi criada para fazer as vezes das Comissões Permanentes Temáticas da Casa. Sua atuação é prévia à das demais Comissões, eis que o seu escopo é tão somente desencadear a apreciação das matérias por ela aprovadas. (...) Competente é a CLP para o exame da constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito quando da votação do parecer do relator, sob o prisma da conveniência política e das sugestões da sociedade civil que se enquadrem na competência das Comissões Permanentes da Casa, atendidos os pressupostos constitucionais e regimentais.⁶⁰

Por ter seu escopo tão ampliado, a CLP apresenta mais uma característica que a difere das outras. De modo geral, os deputados e o corpo funcional das Comissões Permanentes se especializam nos assuntos referentes a sua área, constituindo-se em uma acervo das discussões e projetos que passam por elas, o que lhes confere uma identidade institucional de acordo com seu histórico. A CLP, justamente pela sua atuação diferenciada, não tem esse perfil de especialização. Isso pode fazer com que ela demore mais a ter seu trabalho reconhecido, o que seria de suma importância para a tramitação dos projetos originados nela. Salienta-se ainda a necessidade de reconhecimento pelas demais Comissões, conforme comentário da Deputada Luíza Erundina:

No início do trabalho desta Comissão, pedimos ao Presidente da Casa na época, Deputado Aécio Neves, que reunisse os Presidentes de Comissões de mérito, a Comissão de Constituição e Justiça, além do Presidente da Comissão de Legislação Participativa, para tentar interpretar o que é a Comissão e pedir a aliança dos Presidentes das demais comissões para que se

⁶⁰ COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. *Nossa vivência e a difusão da idéia pelo país: uma análise estatística*: 9.

entendam e se valorizem as iniciativas da Comissão de Legislação Participativa.⁶¹

Pode-se dizer que a área de atuação da CLP é a ampliação do exercício da cidadania, dando início à tramitação de projetos entregues por entidades da sociedade civil. Nos seus trabalhos internos, a CLP não difere muito das demais. Para toda sugestão legislativa é designado um relator para elaborar o parecer. Assim como nas demais Comissões, o relator pode contar com o apoio da Consultoria Legislativa⁶² caso julgue necessário. A diferença é que as Comissões temáticas podem fazer suas consultas à Consultoria Legislativa sempre no campo correspondente à sua atuação, enquanto no caso da CLP, se o relator desejar realizar consulta, o seu enquadramento pode ocorrer em qualquer uma das vinte áreas de conhecimento em que se divide a Consultoria, de acordo com o tema da proposta recebida.

Depois de receber o parecer, a sugestão é discutida e votada pelo plenário da Comissão, podendo ser aprovada ou rejeitada. Se for rejeitada, é arquivada; se for aprovada, passa a tramitar, em regime de prioridade, como uma proposição legislativa de autoria da CLP, com a indicação do nome da entidade que lhe deu origem, e é encaminhada à Mesa da Câmara, que distribui a matéria às comissões temáticas mais diretamente ligadas ao assunto em exame, para apreciarem seu mérito. A partir daí, a tramitação segue o percurso já descrito.

Como não poderia deixar de ser, todo o processo de discussão dos projetos apresentados pela CLP segue trâmite definido regimentalmente para a análise de qualquer projeto. A diferença, justamente a que define a razão de ser da CLP, é a origem dos projetos em entidades da sociedade civil. O principal benefício está na

⁶¹ COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. *Anais do Seminário Exercício da Cidadania Política junto ao Poder Legislativo*: 87.

⁶² Na Câmara dos Deputados, a Consultoria Legislativa é órgão institucional de assessoramento composto de uma equipe multidisciplinar de especialistas, cuja função é subsidiar os Deputados em todas as fases do processo legislativo, desde que seu auxílio seja requisitado. A Consultoria Legislativa está dividida em vinte áreas de conhecimento, para atender às necessidades definidas pela composição das comissões permanentes da Câmara dos Deputados. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. *Nossa vivência e a difusão da idéia pelo país: uma análise estatística*: 9.

simplificação do processo pela Comissão, já que o único requisito necessário é a apresentação da sugestão legislativa por uma entidade.

A CLP como viabilização da iniciativa popular

Como dito antes, a CLP, quando comparada à iniciativa popular, apresenta uma vantagem, que é dispensar a coleta de assinaturas. Isto torna muito mais fácil a apresentação de sugestões legislativas à Câmara dos Deputados, pois basta que uma entidade da sociedade civil devidamente regulamentada envie a sugestão. Esta facilidade conduz a uma compreensão de que a Comissão viabiliza a iniciativa popular, antes dificultada pela rigidez das normas estabelecidas para sua realização. Essa opinião é freqüentemente reproduzida nos seminários e solenidades promovidos pela CLP, seja pelos conferencistas convidados, seja por parlamentares, membros da Comissão ou não.

No texto de introdução da cartilha produzida pela CLP, a deputada Luíza Erundina afirma:

Chegou a hora, portanto, de colocar em prática o que dispõe a Constituição Federal de 1988, que consagra, em seu artigo 1º, parágrafo único, o princípio da soberania popular pelo qual 'todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente', e que, também, estabelece mecanismos de participação popular, como, por exemplo, a Iniciativa Popular Legislativa. Não obstante essa importante conquista incorporada ao texto constitucional, muitas são ainda as barreiras que impedem sua plena e total concretização. Daí o extraordinário significado da recém-criada Comissão Permanente de Legislação Participativa.⁶³

Em setembro de 2003, a CLP realizou o Seminário *Exercício de Cidadania Política junto ao Poder Legislativo*. A atuação da Comissão foi discutida não apenas pelos resultados alcançados, mas pelo seu significado na ampliação da participação da sociedade civil no Legislativo. Pedro Dallari, conferencista convidado, descreveu a CLP como

uma maneira muito habilidosa e inteligente de resgatar a idéia original do processo constituinte, e da Constituição, de viabilizar a

⁶³ COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. Cartilha de orientação para o exercício do direito de participação junto ao Poder Legislativo: 15.

iniciativa popular, que ficou abortada por uma inviabilização prática do instituto. Os requisitos exigidos são tão difíceis de serem alcançados que a iniciativa popular não se consagrou como um instrumento de participação popular.

O conferencista reafirmou a importância da CLP como uma maneira de contornar as barreiras à iniciativa popular, pois há uma organização assumindo a titularidade e a proposição tramita no Congresso com a legitimidade de ser originada em uma Comissão:

não estamos diante daquela iniciativa popular em estado puro que prevê a Constituição, mas diante de uma forma que se viabiliza na prática.⁶⁴

Opinião semelhante é a de Whitaker, que considera a CLP uma porta aberta substitutiva à iniciativa popular. Simplificado o processo, criou-se uma possibilidade efetiva para qualquer grupo organizado de cidadãos fazer chegar ao Congresso suas propostas de leis.⁶⁵

É preciso levar em consideração que, quando um projeto de iniciativa popular é apresentado com o respaldo de mais de um milhão de assinaturas, representa um intenso processo de mobilização e possui um peso político enorme, nem sempre comparável à apresentação de uma sugestão legislativa por uma organização. Neste aspecto são mecanismos completamente diferentes. Na CLP, houve o caso da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, que apresentou uma sugestão subscrita por quase um milhão de assinaturas. O projeto teve, portanto, o peso político das assinaturas, mas sem a necessidade de verificação exigida para a iniciativa popular ou de ter um deputado subscritor.

Não há dúvida quanto à simplificação do processo, mas em ambos os casos, iniciativa popular ou sugestão legislativa, o mais importante é o acompanhamento das entidades junto aos congressistas e às Comissões no processo de discussão dos projetos. A CLP possibilita a entrada de projetos na Câmara, e este é apenas o início de um longo caminho.

⁶⁴ COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. Anais do Seminário Exercício de Cidadania Política junto ao Poder Legislativo: 56.

⁶⁵ WHITAKER, F. Iniciativa popular de lei: limites e alternativas: 197.

Capítulo 3

A dinâmica da CLP. Limites e possibilidades

A análise do desempenho da CLP nos seus três primeiros anos de funcionamento busca avaliar os resultados obtidos na tentativa de estabelecer um canal de participação da sociedade civil no Legislativo.

Convém inicialmente, reiterar o caráter institucional da Comissão, cuja especificidade, regimentalmente definida, é encaminhar projetos originados nas organizações da sociedade civil. A criação da CLP inaugurou um espaço importante para a sociedade civil organizada, à medida que lhe ofereceu uma porta permanentemente aberta no Legislativo.

Em sua concepção e na condição de órgão representativo, a CLP procura intensificar o diálogo com a sociedade, sem pretender substituir as organizações da sociedade civil, mas fortalecendo-as no âmbito do Legislativo. Propõe-se a fornecer subsídios, informar sobre a tramitação dos projetos, facilitar a realização de consultas, e até agilizar o processo a partir da iniciativa de algum de seus parlamentares. O acompanhamento constante das organizações civis ao longo do processo legislativo é previsto como forma de interlocução entre os parlamentares e seus representados ali organizados, razão pela qual é traço distintivo na CLP a prática de convidar os proponentes para exposição dos problemas que justificam a elaboração do projeto de lei. Veremos, a seguir, como essa concepção se expressa na atuação da CLP.

A atuação da Comissão de Legislação Participativa

Nos três anos e cinco meses iniciais de funcionamento da CLP, de agosto de 2001 a dezembro de 2004, 56 organizações enviaram 168 sugestões legislativas, das quais 71 foram aprovadas e encaminhadas à Secretaria Geral da Mesa da Câmara dos

Deputados para tramitação, 86 foram rejeitadas e 11 permaneciam em tramitação.⁶⁶

A despeito de seu objetivo de agilizar o processo legislativo, a CLP não obteve êxito em reduzir o tempo de tramitação dos projetos, ao contrário, manteve o mesmo padrão de lentidão que caracteriza o Legislativo brasileiro.⁶⁷ Segundo Silva, enquanto

o Poder Executivo, principalmente o municipal, foi alvo privilegiado da sociedade civil brasileira para conquistar a democratização do Estado, no Legislativo, sua estrutura centralizada dificulta a interlocução, e a correlação de forças políticas existentes em torno de determinados projetos determina a lentidão ou a rapidez com que tramitam.⁶⁸

De todos os projetos avalizados pela CLP no período 2001-2004, apenas um foi aprovado na Câmara dos Deputados e enviado ao Senado, onde ainda aguarda a votação final. Todos os outros permanecem na Câmara, a grande maioria à espera de pareceres em comissões. É possível concluir que, isoladamente, a Comissão pouco pôde fazer para modificar o ritmo de tramitação. Maior agilidade poderia ser esperada se os prazos fossem respeitados, mas a CLP não faz esse controle.

Considerando o montante total de projetos enviados à CLP em cada ano, constata-se que ela apresentou um ligeiro aumento na quantidade de sugestões

⁶⁶ De acordo o Regulamento Interno da CLP, art. 4º, as sugestões legislativas podem propor projeto de lei complementar ou ordinária, projeto de decreto legislativo, projeto de resolução, projeto de consolidação, requerimento de audiência pública, requerimento de depoimento, requerimento de informação, requerimento de convocação, emenda ao parecer preliminar do projeto de lei orçamentária anual, emenda à Lei Orçamentária Anual e emenda ao Plano Plurianual

⁶⁷ Observe-se como exemplo da morosidade do processo legislativo que, em outubro de 2004, havia aproximadamente 11 mil projetos de lei em tramitação, aguardando sua vez para serem apreciados na Câmara dos Deputados. SARTI, I. Ciência e Parlamento, uma interlocução democrática.

⁶⁸ SILVA, C. A. Os fóruns temáticos da sociedade civil: um estudo sobre o Fórum Nacional de Reforma Urbana: 158. A autora analisa a tramitação do projeto referente ao Sistema Financeiro Imobiliário, que, segundo o Fórum Nacional de Reforma Urbana - FNRU, contou com setores dos empresários da construção civil para sua formulação e foi aprovado em menos de um ano.. (...) *só para ter uma idéia da diferença de tratamento, lembre-se de que o projeto dos empresários foi apresentado ao Congresso Nacional no meio do ano e já se encontra sancionado pelo Presidente da República (...), enquanto o Projeto do Fundo Nacional de Moradia Popular, apresentado em 1991, enfrenta vários obstáculos no seu processo de tramitação.* Idem: 163.

recebidas nos anos de 2002 e 2003, em comparação com 2001. Tal resultado seria esperado, já que ela foi criada em 2001 e iniciou suas atividades somente em agosto, quando também começou a ser divulgada. O que talvez não fosse esperado é que em 2004 ela sofresse uma redução no recebimento de sugestões, conforme indica o quadro a seguir.

Quadro 1. Situação das sugestões recebidas pela CLP 2001/2004

Situação das sugestões recebidas pela CLP	2001 (início em agosto)	2002	2003	2004
pendentes do ano anterior	--	19	29	16
recebidas	24	59	57	28
aprovadas	02	29	27	13
rejeitadas	03	20	43	20
pendentes do ano	19	29	16	11

Fonte: Site da Comissão de Legislação Participativa - <http://www.camara.gov.br/clp>

Por outro lado, considerando a situação observada nos anos de 2002 e 2003, é plausível supor que a diminuição do volume de sugestões enviadas à CLP em 2004 não indique uma queda de interesse. O processo de consolidação da Comissão passa por várias fases e a procura intensa nos primeiros anos pode ser substituída por uma procura mais consistente nos anos seguintes e pela apresentação de propostas mais significativas. Esta queda pode até mesmo indicar um disciplinamento no envio das sugestões.

O índice elevado de propostas enviadas nos anos de 2002 e 2003 deve ser observado pelo ângulo do quase-monopólio de cinco entidades que foram autoras de 52,4% de todas as sugestões recebidas. São elas: Movimento Ecumênico Mundial - MEM (RJ), Associação de Classe dos Consumidores Brasileiros-Acobras (GO), Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (MG), Associação Comunitária do Chonin de Cima - Acocci (MG) e Movimento Pró-Moralização do Poder Legislativo - MPMPL (MG).

O curioso no comportamento destas entidades é que suas sugestões contemplam uma gama variada de temas, na maioria das vezes não articulados entre si e nem identificados com suas áreas de atuação.⁶⁹ Por exemplo, a Acocci propôs a extinção da tarifa interurbana em localidades com o mesmo DDD; a extinção da taxa de assinatura nas contas de telefone; a criação de universidade federal na cidade de Governador Valadares; a denominação de rodovias em Minas Gerais; a extinção do cargo de suplente de Senador, dentre outras, totalizando 27 sugestões que contemplam os mais variados assuntos sem qualquer conexão entre si. O Instituto de Estudos Sócio-Econômicos - Inesc criticou o fato de a CLP receber qualquer tipo de proposta, das mais sensatas às mais estapafúrdias, com o risco de banalizar a participação da sociedade civil, e apontou a necessidade de adoção de critérios para filtrar as propostas da sociedade, evitando uma participação mais quantitativa que qualitativa.⁷⁰

A institucionalização dessa prática é prejudicial aos interesses públicos, especialmente à consolidação da CLP como veículo de representação. A Comissão passa a analisar questões particulares, que sequer representam uma demanda identificada com o histórico da organização civil. No universo de 56 entidades que enviaram propostas legislativas, apenas cinco respondem por mais da metade, enquanto a maior parte – 42 delas – apresentou apenas uma sugestão.⁷¹ Entende-se que uma organização possa ter diferentes interesses e aproxime-se do Parlamento por ângulos distintos. Mas a questão fere os interesses públicos quando

⁶⁹ Sobre o conjunto dos projetos enviados à CLP entre agosto de 2001 e dezembro de 2004, ver anexos III, IV e V, respectivamente, tabelas de sugestões aprovadas, rejeitadas e em tramitação.

⁷⁰ Criado em 1979, o Inesc atua principalmente no Congresso Nacional, onde defende as propostas dos vários segmentos da sociedade civil, acompanhando as propostas coletivas. PESSOA, M. Participação de ONGs na apresentação de sugestões de iniciativa legislativa à Câmara dos Deputados: 42.

⁷¹ Uma exceção é o caso da Coordenação Nacional dos Mutuários e de Defesa da Moradia, que em maio de 2004 apresentou oito sugestões, porém todas referentes a modificações de um mesmo projeto de lei que tramitava na Câmara sobre política de habitação (PL 3065/2004). As sugestões foram canceladas porque não houve tempo hábil para submeter emendas, visto que o projeto foi aprovado na Câmara em julho de 2004.

se pretende que uma Comissão faça atendimento de balcão a organizações, sejam elas com ou sem fins lucrativos.

A natureza das organizações civis

Quando se considera o universo de organizações que participaram na CLP de acordo com suas áreas de atuação, observa-se uma presença mais acentuada de entidades de cunho profissional, como associações, sindicatos, federações etc. (48% do total). Uma característica importante é que a grande maioria delas apresentou apenas uma proposta – apenas quatro enviaram mais –, comumente relacionada com sua área de ação. As demais entidades não são agrupadas de forma significativa por terem áreas de atuação bastante diversificadas, como, dentre outras, meio-ambiente, habitação, associações comunitárias, acessibilidade de pessoas com deficiência física, promoção da igualdade entre gêneros e movimento estudantil.

As entidades de cunho profissional obtiveram alto índice de aprovação, apenas oito sugestões procedentes delas foram rejeitadas. Como costumam reivindicar uma demanda específica, provavelmente bastante discutida, isso faz com que acumulem informações sobre o assunto e incorram em menos erros. Além disso, freqüentemente contam com assessoria jurídica e possuem conhecimento sobre o trâmite de leis. Eis alguns exemplos: a Associação de Juízes Federais do Brasil - Ajufe propôs a informatização do processo judicial; a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura - Contag apresentou sugestão sobre regras de contribuição e acesso aos benefícios previdenciários dos trabalhadores rurais; a Federação Nacional dos Odontologistas - FNO sugeriu a criação do curso de Especialização em Odontologia do Trabalho; a Associação dos Esteticistas de Niterói - Assenit propôs a regulamentação da profissão de esteticista. Estes são alguns dos casos em que as organizações apresentaram uma única demanda específica e condizente com sua área temática.

A prevalência de organizações de perfil profissional não responde a algum critério estabelecido pela CLP para o envio de propostas. Pelo contrário, as regras que disciplinam o funcionamento da CLP ampliam imensamente o leque de possibilidades, pois utilizam tanto as noções precisas de sindicato e órgão de classe, quanto as de associação e entidade organizada da sociedade civil, que admitem interpretações variadas.⁷²

É notória a baixa participação de ONGs por intermédio da CLP. Algumas ONGs do Distrito Federal consideram ainda insuficiente a divulgação da Comissão e sugerem que se faça uma aproximação junto às entidades representativas, fóruns e redes com capacidade de articulação, visando promover uma divulgação mais eficiente.⁷³

É certo que a facilitação na apresentação de projetos admite a possibilidade de propostas inconsistentes chegarem à Comissão, mas ela própria funciona como filtro. Todas as sugestões são igualmente tratadas: recebem pareceres dos relatores e são discutidas e votadas pelo plenário da Comissão. Se apresentarem argumentos defensáveis, coerentes e passíveis de serem transformados em lei, seguem a tramitação.

Agindo dessa forma, a CLP seleciona propostas plausíveis, mas sem funcionar como uma barreira, e possibilitando a discussão dos projetos nas demais instâncias do Legislativo. É considerável o fato de que entidades indiscutivelmente sérias e renomadas – como a Ajufe, CNBB, OAB e Contag, apenas para citar algumas das mais conhecidas – tenham enviado sugestões para a CLP. Destas

⁷² A Resolução nº 21, que criou a CLP, estabelece que associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, com exceção dos partidos políticos, estão aptos a apresentarem sugestões legislativas à comissão. O Regulamento Interno impede a apresentação de sugestões por organismos internacionais e órgãos da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, Estado, Distrito Federal e Municípios. Além disso, determina a necessidade de registro da entidade em cartório ou em órgão do Ministério do Trabalho, e de um documento legal comprovando a composição da diretoria efetiva e responsável pela entidade, judicialmente e extrajudicialmente, à época da remessa da sugestão.

⁷³ PESSOA, M. Participação de ONGs na apresentação de sugestões de iniciativa legislativa à Câmara dos Deputados.

entidades, e de outras menos conhecidas, ela tem recebido propostas importantíssimas.

A atuação da CLP não tem sido no sentido de definir a importância do projeto enviado, mas sim avaliar se ele possui condições de ser discutido como projeto de lei. A formulação de critérios para minimizar a apresentação de propostas ruins pode até ser interessante, desde que não crie obstáculos para as organizações e não dificulte um procedimento que pretende simplificar o acesso ao trâmite legislativo.

Problemas no encaminhamento das propostas

Os problemas apresentados nas propostas rejeitadas muitas vezes indicam desconhecimento por parte das entidades sobre o processo legislativo. Das 86 sugestões rejeitadas, 23 apresentaram problemas quanto à constitucionalidade ou ao mérito, 9 eram de competência exclusiva de outras instâncias, 7 configuravam Proposta de Emenda à Constituição⁷⁴ e 7 tratavam de questões já em fase de implementação ou disciplinadas pela lei. Somados, estes quatro problemas representam 53,5% dos casos de rejeição. Nos demais casos, os pareceres foram diversificados, sem indicar um problema recorrente que pudesse ser agrupado.

No quadro abaixo encontram-se as justificativas apresentadas pelos relatores para suas rejeições às demandas. No item *outros* incluímos os pareceres que indicavam algum tipo de inviabilidade operacional para implementação da proposta.

⁷⁴ A CLP não recebe sugestões de Proposta de Emenda à Constituição. O art. 60 da Constituição estabelece a possibilidade de discussão de emenda constitucional mediante proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal; proposta do presidente da República, ou proposta de mais da metade das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se cada uma delas pela maioria relativa de seus membros. As sugestões legislativas também não podem apresentar Propostas de Fiscalização e Controle – PFC, nem Requerimento de Criação de Comissões Parlamentares de Inquérito - RCPI, esta última atribuição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em conjunto ou separadamente.

Quadro 2. Justificativas para rejeição de propostas apresentadas à CLP 2001/2004

Justificativa	Freqüência
Problemas graves de inconstitucionalidade	16
Problemas quanto ao mérito	3
Problemas quanto ao mérito contemplado na legislação vigente	1
Problemas quanto ao mérito e constitucionalidade	2
Fora da alçada da comissão	2
Proposta de Emenda à Constituição - PEC	7
Questão já disciplinada na legislação em vigor	7
Competência do Poder Executivo	5
Matéria privativa da mesa	1
Iniciativa privativa do STF	1
Matéria objeto de outros projetos	3
Matéria de iniciativa legislativa do TCU	1
Competência do CNE	1
Outros	27
Sugestões canceladas	8
Total	86

Fonte: Site da Comissão de Legislação Participativa – <http://www.camara.gov.br/clp>

De modo geral, os problemas encontrados nas sugestões rejeitadas denotam desconhecimento sobre as regras para iniciativa de leis, como nos casos das matérias de iniciativa privativa e das propostas de emenda à Constituição. Além disso, algumas apresentam conteúdo genérico, abordam questões que devem ser decididas no âmbito municipal ou estadual, têm conteúdo extremamente restrito,

enfim, uma série de falhas que acarretam na distribuição de algumas matérias aos relatores com remotas chances de aproveitamento. Vale ressaltar que a tendência observada na Comissão é fazer o projeto prosseguir e, quando a sugestão não apresenta redação ou formato adequado, mas o teor é defensável, os relatores fazem as correções necessárias, adaptando-a à norma jurídica e à redação formal de leis, de modo a não rejeitar projetos pela ausência de técnica legislativa. O Regulamento Interno da Comissão prevê, inclusive, que ela promova a adequação formal da sugestão para assegurar-lhe as mínimas condições de redação e técnica necessárias para sua tramitação.⁷⁵

O índice de propostas rejeitadas devido a má fundamentação é maior entre as organizações que enviam uma grande quantidade de propostas. É o que se pode constatar quando verificamos os resultados alcançados no quadro a seguir.

Quadro 3. Nexo quantitativo entre propostas e rejeição na CLP

Entidades com maior número de propostas apresentadas	aprovadas	rejeitadas	Total
Associação de Classe dos Consumidores Brasileiros – Acobras	01	17	18
Associação Comunitária do Chonin de Cima – Acocci	14	13	27
Conselho Administrativo Municipal de Grupiara	09	17	26
Movimento Ecumênico Mundial – MEM	04	07	11
Movimento Pró-Moralização no Poder Legislativo – MPMPL	--	06	06
Total	28	60	88

Fonte: Site da Comissão de Legislação Participativa – <http://www.camara.gov.br/clp>

⁷⁵ Regulamento Interno da CLP, art. 6º.

As cinco organizações que mais apresentaram sugestões possuem um índice de rejeição altíssimo, o que indica certa inconsistência, decorrente da falta de identificação com as propostas que apresentam. Analisando o índice de aprovação na Comissão, verifica-se que a maior parte das entidades teve suas propostas acatadas. As 71 sugestões aprovadas foram apresentadas por 42 entidades, enquanto as 86 sugestões rejeitadas foram apresentadas por apenas 20 entidades, das quais cinco receberam juntas 60 rejeições.

A variedade temática na CLP

As sugestões legislativas encaminhadas à CLP abrangem os mais variados temas, como habitação, meio-ambiente, direito de greve dos servidores públicos, regulamentação de profissão, denominação de rodovias, gênero, administração pública, mudanças na cobrança de tarifas de água e telefone, criação de universidade federal, alterações em leis etc. Esta variedade sinaliza uma vantagem da Comissão, que é a de estar aberta a qualquer tema e possibilitar a apresentação de projetos por organizações da sociedade civil sem que elas precisem convencer parlamentares a fazê-lo ou enfrentar a árdua tarefa de coletar assinaturas – tarefa ainda mais difícil quando o tema em questão não possui grande apelo. Algumas sugestões foram selecionadas com o objetivo de delinear um rápido painel das possibilidades exploradas através da CLP.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - Contag tem uma longa trajetória de defesa dos direitos dos trabalhadores rurais. Em novembro de 2001, apresentou proposta relativa a regras de contribuição e de acesso aos benefícios previdenciários dos trabalhadores rurais no Regime Geral de Previdência Social. Inicialmente, o objetivo da Contag era apresentar o projeto através de iniciativa popular, tanto que chegou a coletar praticamente um milhão de assinaturas. A sugestão foi discutida pelas associações e sindicatos rurais em todo o país e teve seu texto final submetido a dois mil líderes rurais reunidos durante encontro nacional realizado em Brasília, em março de 2001. A representatividade

da sugestão é, neste caso, incontestável. A Contag optou por encaminhá-la através da CLP para obter maior celeridade em sua apreciação, pois seria projeto de lei oriundo de Comissão Permanente. O texto final aprovado pelo Plenário da CLP teve modificações sugeridas pela relatora, assim como alterações e acréscimos solicitados pela entidade. Esta relação merece destaque, pois indica a possibilidade de interação entre a Comissão e a organização civil na discussão do projeto com o objetivo de aprimorá-lo. No prazo de cinco meses foi dado parecer pela aprovação da sugestão que, transformada em projeto de lei, foi encaminhada à Mesa da Câmara e tramita apensada a outro projeto que já se encontrava em discussão desde 1995, portanto, há mais de cinco anos.

A promoção da CLP como local de debates realizados a partir de propostas enviadas pôde ser reafirmada em outros casos, quando a Comissão promoveu audiências públicas visando ampliar a discussão, elucidar ou modificar as sugestões apresentadas. A sugestão enviada pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Anamatra, propondo nova redação aos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho referente à Comissão de Conciliação Prévia, e a sugestão enviada pela Associação de Juízes Federais - Ajufe sobre a informatização do processo judicial foram discutidas em audiências públicas.

O projeto da Ajufe, primeiro recebido pela CLP, estabelece o recebimento, o intercâmbio e o envio de documentos por meio exclusivamente eletrônico, incluindo as comunicações relativas ao processo e a transmissão de peças processuais entre órgãos do Poder Judiciário, assim como o procedimento para a transmissão dos dados. A informatização do processo judicial se justificaria na necessidade de dotar de maior celeridade os processos judiciais.

O relator da sugestão sentiu a necessidade de discutir alguns aspectos técnicos e jurídicos, como a segurança do sistema digitalizado nas relações processuais, e solicitou a realização de uma audiência pública, que teve como convidados representantes do Poder Judiciário e da OAB. Das considerações feitas,

algumas propostas foram acolhidas e resultaram em mudanças no texto da sugestão, visando solucionar as questões colocadas pelo relator. A própria entidade se encarregou de fazer as modificações necessárias e apresentar um novo texto dentro dos prazos regimentais. A primeira sugestão teve tramitação na CLP em tempo recorde, em apenas um mês e dezenove dias foi aprovada por unanimidade na Comissão e transformada em projeto de lei. Na Câmara também foi aprovada, e atualmente tramita no Senado Federal. Até agora, trata-se do único projeto da CLP que completou a tramitação na Câmara e encontra-se no Senado.

É importante ressaltar o caminho percorrido: as dúvidas e questionamentos do relator puderam ser discutidos em uma audiência pública que acarretou em alterações no texto do projeto feitas pela própria entidade proponente. Esta possibilidade é importante, pois convoca a entidade a participar da discussão e confere-lhe um papel ativo no processo. Quanto mais vezes se repetirem situações como esta, maior será a importância da CLP como espaço de participação para a sociedade civil.

Existem algumas temáticas que levam vários anos até serem decididas, como é o caso do direito de greve dos funcionários públicos: incluído na Constituição, até hoje não foi regulamentado. A regulamentação foi objeto de sugestão apresentada pelo Sindicato dos Especialistas do Magistério Oficial do Estado de São Paulo - Udemo, aprovada na CLP e encaminhada à Câmara, onde tramita apensada a projeto de lei sobre o mesmo tema.

Outro tema sempre retomado é o da habitação, polêmico desde a Constituinte e que continua mobilizando várias organizações em todo o país na defesa de direitos referentes à moradia. A CLP recebeu sugestões de quatro diferentes entidades sobre o tema: Coordenação Nacional dos Mutuários e em Defesa da Moradia - CNM, Federação das Associações dos Mutuários e Associações de Moradores do Estado de São Paulo - Fammesp, Associação Brasileira de Cohabs e Associação Brasileira dos Mutuários da Habitação. Todas foram aprovadas e

seguem tramitando na Câmara. A CNM chegou a apresentar mais oito sugestões propondo alterações em projeto de lei que tramitava na Câmara, mas como o projeto foi aprovado antes do pronunciamento da CLP, as sugestões foram canceladas. De qualquer modo, fica registrada mais uma possibilidade de atuação por intermédio da CLP, a de propor emendas ou alterações em projetos que já se encontrem tramitando.

A regulamentação de profissão requer sempre organização da categoria que pretende ver a profissão reconhecida e paciência para seguir um longo processo. Três entidades aproveitaram a CLP para iniciarem o processo de regulamentação da profissão: a Associação Nacional dos Árbitros de Futebol solicitou a realização de uma Audiência Pública para discutir a regulamentação da atividade de árbitro de futebol; a Associação de Cosmetologia e Estética do Ceará e a Associação dos Esteticistas de Niterói propuseram a regulamentação da profissão de esteticista e do curso de formação superior de Terapeuta Esteticista. São reivindicações extremamente importantes para as entidades que as apresentaram, mas de baixo impacto para angariar apoio através de assinaturas ou mesmo de um parlamentar disposto a apresentar o projeto. Neste caso, a apresentação do projeto foi bastante facilitada pela CLP.

Duas propostas merecem ser citadas pelo seu alcance social, principalmente para a população de baixa renda. A Associação Comunitária do Chonin de Cima - Acocci apresentou dois projetos sobre telefonia. Um deles propunha a extinção da tarifa interurbana para as ligações telefônicas em localidades com o mesmo DDD. O parecer do relator concluiu pela aprovação, adequando o texto de modo a tornar proibida a cobrança de tarifa interurbana em ligações entre localidades distantes menos de trinta quilômetros entre si. Observa-se, neste caso, a interferência do relator no sentido de tornar mais objetivo o projeto, estabelecendo a distância que deve servir de parâmetro para a proibição da tarifa interurbana. Um traço próprio da CLP é a disposição de contribuir para melhorar a apresentação dos textos

apresentados, de modo que um projeto inicialmente mal formulado, mas de conteúdo defensável, possa ser aperfeiçoado e tramitar na Câmara dos Deputados:

Para aperfeiçoamento da técnica legislativa, e melhor adequar a intenção da sugestão da Associação Comunitária do Chonin de Cima – Accoci, optamos pelo oferecimento de um novo texto que visa criar uma regra mais clara para obrigar as prestadoras à cobrança de valores de ligação local entre localidades que distem menos de 30 quilômetros entre si. Assim, votamos pelo ACOLHIMENTO da Sugestão nº 25, de 2002, na forma do texto em anexo, que, se aprovado por esta Comissão, passa a constituir-se em projeto de Lei de autoria da Comissão de Legislação Participativa.⁷⁶

A Accoci apresentou também projeto propondo a extinção da taxa de assinatura cobrada nas contas telefônicas, justificando que tal medida beneficiaria principalmente as famílias de baixa renda, uma vez que os valores cobrados inibem o acesso destas famílias ao sistema de telecomunicações. A taxa de assinatura básica seria um encargo injusto, uma vez que o consumidor somente deve arcar com os custos dos serviços efetivamente utilizados. O parecer do relator foi favorável e, novamente, houve no relatório indicação de contribuição na melhor formulação da sugestão para ser apresentada como projeto de lei:

Para aperfeiçoamento da técnica legislativa, sem contudo comprometer o mérito da Iniciativa da Associação Comunitária do Chonin de Cima – Accoci, optamos pelo oferecimento de um novo texto que visa tão somente à adequação à forma que é preconizada pelos instrumentos legais e normativos para a elaboração legislativa nesta Casa. Assim, votamos pelo ACOLHIMENTO da Sugestão nº 26, de 2002, na forma do texto em anexo, que, se aprovado por esta Comissão, passa a constituir-se em projeto de Lei de autoria da Comissão de Legislação Participativa.⁷⁷

As duas sugestões foram aprovadas pela CLP e tramitam como projetos de lei na Câmara. A Accoci foi uma das entidades que mais apresentou sugestões, das quais 14 foram aprovadas e 13 rejeitadas. Ao mesmo tempo em que apresentou projetos de cunho local, como criação de universidade e até mudança de nome em trechos de rodovia, também apresentou projetos de amplo alcance.

⁷⁶ Parecer do relator, Deputado Gilmar Machado (PT-MG), sobre sugestão 25/2002 da Comissão de Legislação Participativa.

⁷⁷ Parecer do relator, Deputado Gilmar Machado (PT-MG), sobre sugestão 26/2002 da Comissão de Legislação Participativa.

No panorama exposto procuramos sublinhar o caráter diversificado dos temas avaliados pela Comissão. De modo geral, os projetos apresentam diferentes níveis de relevância e impacto social, mas a CLP não faz essa avaliação. Sua atuação tem sido no sentido de discutir as propostas, mudar o formato, quando necessário, para adequá-lo à técnica legislativa, sem afastar as que tratam de temas de menor relevância. Como não há um critério que defina o teor das sugestões, ela procura exercer seu papel de forma igual perante todas as recebidas e fazer a discussão prosseguir nas outras instâncias do Congresso.

Depois de receber o parecer pela aprovação na CLP, a sugestão é transformada em projeto e enviada à Mesa. Sabe-se que a dinâmica de tramitação dos projetos nas comissões e no Plenário está sujeita à influência de fatores como pressão popular, maior ou menor interesse do Executivo e dos partidos políticos em determinadas matérias e repercussão na mídia sobre assuntos que sejam contemplados por projetos de lei. As proposições oriundas da CLP estão inseridas nesta dinâmica e não prescindem desta influência. Por isso, mais importante do que a entrada do projeto no Congresso é a capacidade das organizações acompanharem o processo.

Um projeto com origem na CLP terá maior sucesso na sua tramitação se tiver o acompanhamento ativo da entidade que o propôs num esforço constante de mobilização e pressão. É o caso, por exemplo, da Associação dos Esteticistas de Niterói e da Associação de Cosmetologia e Estética do Ceará. Ambas propuseram a regulamentação da profissão, projeto aprovado que tramita atualmente na Câmara. No Seminário *Exercício de Cidadania Política junto ao Poder Legislativo*, realizado pela CLP, uma representante da Assenit demonstrou sua satisfação com o encaminhamento do projeto pela CLP, mas pressionou o presidente da comissão para que ajudasse no acompanhamento e demonstrou estar a par do trâmite na

Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.⁷⁸ Na mesma ocasião, obteve da Deputada Luíza Erundina o seguinte posicionamento:

Quero comprometer-me com a luta de vocês. Estive outro dia na celebração dos quarenta anos do sindicato da categoria em São Paulo e comprometi-me em acompanhar os vários projetos que tramitam na Casa sobre a matéria. Se não houver acompanhamento sistemático, com a participação do segmento interessado para fazer pressão política, as coisas vão ficando pelo meio do caminho, com procedimentos bastante burocráticos. Assumo esse compromisso, como fiz alguns dias atrás, quando manifestei-me da tribuna sobre a injustiça contra essa categoria de trabalhadores. Estou cobrando dos Deputados para ver se conseguimos fazer andar projeto que é de absoluta justiça para categoria da qual todos nós dependemos. (...) Pedi à minha assessoria que fizesse um levantamento de todos os projetos, para ver o estágio em que se encontram, que projetos foram pensados, qual o principal. Queremos manter permanente contato com a categoria, dando conta desse trabalho e ver se conseguimos empurrar esse projeto na Casa.⁷⁹

A atitude de acompanhar a tramitação do projeto é importantíssima para garantir o desenvolvimento da discussão. É interessante destacar ainda, neste exemplo, que as duas entidades não precisaram encontrar um deputado ou uma comissão para encaminhar o projeto de regulamentação da profissão, e que o processo foi bastante simplificado tendo a CLP como porta de entrada.

Propostas ao Orçamento Anual e ao Plano Plurianual

Desde sua criação, a CLP fez uso da prerrogativa comum a todas as comissões permanentes de apresentar até cinco emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual.

Como a regulamentação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização prevê a apresentação de emendas exclusivamente voltadas para a área temática de cada comissão, questionou-se a extensão desse direito à CLP.⁸⁰

⁷⁸ Comissão de Legislação Participativa. *Anais do Seminário Exercício de Cidadania Política junto ao Poder Legislativo*: 98.

⁷⁹ Comissão de Legislação Participativa. *Anais do Seminário Exercício de Cidadania Política junto ao Poder Legislativo*: 52.

⁸⁰ De acordo com Resolução 01/2001 art. 25, *aos projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual poderão ser apresentadas emendas coletivas cuja iniciativa caberá: I – às comissões permanentes do Senado federal e da Câmara dos Deputados, relativas às*

Contudo, a despeito de não ter sua atuação restrita à uma área, a CLP foi bem sucedida na tramitação das emendas para a elaboração do Orçamento de 2002 a 2005.⁸¹

As cinco emendas foram aprovadas para os Orçamentos de 2002 e 2003, totalizando, respectivamente R\$ 37.050.000,00 e R\$ 37.742.858,00. Para o Orçamento referente ao exercício de 2004, apenas duas emendas foram aprovadas com significativa redução no seu valor (R\$ 3.000.000,00). Para 2005, as cinco emendas foram aprovadas, totalizando R\$ 4.875.712,00.

Em 2003, a CLP apresentou uma sugestão de emenda ao Plano Plurianual-PPA, referente ao período 2004/2007. A sugestão, da Federação Nacional das Apaes, solicitava a ampliação em R\$ 300 milhões dos recursos destinados à entidade, tendo sido aprovado no PPA o valor de R\$ 36.015.718,00.

Cabe aqui refletir sobre o alcance democrático da apresentação de emendas ao Orçamento pela CLP. A Lei Orçamentária Anual é sempre polêmica, não só pelos meandros incompreensíveis de sua elaboração, como pela escassa participação da sociedade civil.⁸²

A apresentação de sugestões de emenda ao Orçamento através da CLP não altera esse quadro. A CLP, na condição de comissão permanente, exerce uma prerrogativa comum a todas as outras. Quanto às entidades, elas apenas fazem uma solicitação financeira, mas não atuam na elaboração do Orçamento. Observa-se ainda que, até 2003, o Distrito Federal, juntamente com os estados de São Paulo, Pernambuco e Minas Gerais respondiam por 84% de todas as sugestões de

matérias que lhe sejam afetas regimentalmente e de caráter institucional ou nacional, acompanhadas da ata de reunião deliberativa, até o limite de cinco emendas por Comissão Permanente. Comissão de Legislação Participativa. Dois anos de CLP: a prática da participação popular na elaboração legislativa: 10.

⁸¹ Sobre as sugestões legislativas aprovadas para o Orçamento, ver anexo VI – Relação das Emendas da CLP aprovadas no PLOA 2002/2005.

⁸² Ver SARTI, I. Bastidores do Orçamento de C&T.

emenda ao Orçamento,⁸³ o que indica a falta de conhecimento que a grande maioria das organizações civis em todo o país têm sobre esta possibilidade de solicitação de recursos.

Cabe ainda lembrar que uma das limitações do Orçamento Participativo é a priorização da distribuição de recursos materiais enquanto os programas de governo e as políticas sociais não são discutidas, como observa Avritzer, para quem as experiências de Orçamento Participativo já representam enorme avanço, mas *as políticas públicas não se limitam e não podem se limitar à distribuição de bens materiais*.⁸⁴ A participação deveria se estender à escolha entre diferentes alternativas de políticas públicas. É preciso ampliar as instâncias de discussão para que este processo possa ser considerado uma participação significativa da sociedade civil.

Observações finais

Acompanhamos o desenrolar dos trabalhos da CLP procurando observar os limites e possibilidades na sua atuação como intermediadora da relação entre sociedade civil e Legislativo. Destaca-se como ponto positivo a simplicidade do processo para a apresentação de propostas, pois dispensa a coleta de assinaturas e a procura por um parlamentar interessado em apresentar o projeto. A CLP é uma porta de entrada para propostas de entidades da sociedade civil. Algumas delas aproveitam para dar início a tramitação de projetos relacionados com sua área de atuação e que há anos vêm sendo discutidos e amadurecidos. Nestes casos, a CLP configura uma possibilidade para iniciar a tramitação desses projetos.

O processo de tramitação, no entanto, não é diferente. As sugestões aprovadas são transformadas em projeto e enviados à Mesa da Câmara, de onde são distribuídos para as comissões de mérito, que deverão emitir seus pareceres. O

⁸³ COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. *Nossa vivência e a difusão da idéia pelo país: uma análise estatística*: 27.

⁸⁴ AVRITZER, L. O orçamento participativo: as experiências de Porto Alegre e Belo Horizonte: 41-42.

trâmite pode ser lento e segue o mesmo ritmo dos demais projetos, ditado pelas pressões, urgências e interesses que dominam a arena política em diferentes momentos. Isso significa que a origem de um projeto na CLP não é suficiente para garantir uma tramitação privilegiada, como observa a Deputada Luíza Erundina:

Precisamos de um processo permanente para que ganhemos a Casa, as comissões e façamos valer o dispositivo do Regimento Interno da Casa, segundo o qual projeto de lei de comissão permanente, como é o caso da nossa, deve tramitar em regime de prioridade em outras comissões. Não temos mecanismo de controle e fiscalização, mas teríamos que criá-lo para verificar se, pelo menos, o dispositivo regimental que assegura tramitação prioritária nas comissões é observado.⁸⁵

É pertinente a preocupação demonstrada pela deputada, pois alguns projetos ficam longos anos tramitando, sendo arquivados e desarquivados até serem votados. Exemplo disso é o primeiro projeto de iniciativa legislativa da CLP (sobre sistema de habitação), que tramitou na Câmara dos Deputados por doze anos, desde 1992, até ser finalmente aprovado e remetido ao Senado Federal. Esse mesmo caso é um ótimo exemplo da importância de mobilização popular em torno de um projeto para sua aprovação. Diversas entidades articuladas com as discussões sobre habitação acompanharam a tramitação do projeto ao longo de todos esses anos, pressionando os parlamentares para que o processo avançasse.

Sorte diferente teve o projeto de iniciativa popular sobre corrupção eleitoral, aprovado em pouco mais de um mês. Foi apresentado em uma conjuntura favorável, quando alguns escândalos estavam sendo investigados, o que promoveu uma adesão considerável dos parlamentares, possivelmente interessados em desvincular a imagem dos crimes em questão. Não obstante, representantes das entidades que realizaram a campanha para coleta de assinaturas se instalaram no Congresso durante as sete semanas em que a nova lei teria que ser aprovada para

⁸⁵ COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. *Anais do Seminário Exercício de Cidadania Política junto ao Poder Legislativo*: 201. De acordo com o RICD, art. 52, as Comissões devem obedecer a determinados prazos na análise das proposições que lhes são enviadas. Assim, é dado o prazo de cinco sessões quando se trata de matéria em regime de urgência, dez sessões quando se trata de matéria em regime de prioridade e quarenta sessões em caso de tramitação ordinária.

ter vigência nas eleições seguintes, propondo as mudanças necessárias, seguindo de perto as medidas administrativas exigidas para que se passasse de uma comissão à outra e da Câmara para o Senado, até a sanção do Presidente da República.⁸⁶

Em qualquer caso, é fundamental o acompanhamento feito pelas entidades, o que pode ser um processo extremamente desgastante. A CLP é uma peça em toda a engrenagem da Câmara, e ocupará cada vez melhor seu lugar quanto mais freqüente e mais consciente for o acompanhamento realizado pelas organizações civis com o apoio da Comissão. Na medida em que projetos oriundos da CLP forem efetivamente bem sucedidos na tramitação, certamente crescerá sua importância.

A capacidade de atuar no acompanhamento da tramitação será também um fator de seleção dos projetos mais relevantes. É muito provável que as entidades que apresentam projetos realmente significativos para elas, coadunados com seus interesses e lutas, mostrem-se muito mais dispostas a perseverar na busca da aprovação no Congresso. Por outro lado, dada a grande quantidade de projetos que circulam na Câmara, é de se esperar que mesmo os apresentados pela CLP, ainda que adequados, não escapem do destino moroso se a entidade proponente não for atuante no acompanhamento. Fator positivo é a Comissão oferecer a todas as organizações a possibilidade de ter conhecimento da tramitação e saber em que etapa se encontra, além de estar sempre aberta para assessorá-las em casos de dúvida. Mas é importante lembrar que o objetivo da CLP é ser uma porta de entrada para os projetos da sociedade, e não substituir a sociedade no Congresso. A ampliação da interlocução com o Legislativo dependerá, fundamentalmente, da capacidade de organização da sociedade civil.

⁸⁶ WHITAKER, F. Iniciativa popular de leis: limites e alternativas: 198.

Conclusão

Abordamos, neste trabalho, uma iniciativa do sistema político tradicional, no caso a Câmara dos Deputados, de incorporar as demandas trazidas pela sociedade civil organizada, através da Comissão Permanente de Legislação Participativa - CLP, cuja atribuição é receber sugestões legislativas de organizações da sociedade civil.

A análise da CLP remonta à discussão teórica sobre sociedade civil e participação política. Por isso, tomamos os anos 80 como marco inicial deste trabalho, abordando tanto o fenômeno de ressurgimento da sociedade civil, quanto o início da redemocratização no Brasil. Nos países centrais do capitalismo, houve uma crescente adesão da classe trabalhadora a movimentos sociais de diversas origens, e enquanto as formas tradicionais de associação, como partidos e sindicatos, foram questionadas, os novos movimentos sociais emergiram como possíveis articuladores de novas formas de participação política. No caso brasileiro, esta diversidade esteve eclipsada por um objetivo comum, que levou vários segmentos sociais a articularem o movimento pela democratização, em que teve destaque a campanha *Diretas Já*. Apesar de esta reivindicação ter sido frustrada, setores organizados da sociedade mantiveram-se mobilizados e a Assembléia Constituinte, que veio logo a seguir, transformou-se em uma experiência de participação da sociedade no Legislativo jamais vista no Brasil. Durante os trabalhos da Constituinte houve a possibilidade de apresentação de emendas populares. Dentre as que foram aprovadas e incluídas no texto constitucional estava a que previa a participação dos cidadãos através de iniciativa popular, plebiscito e referendo. Apesar do grande avanço representado pela inclusão destes mecanismos na Constituição, eles não têm sido utilizados e não foram incorporados ao cotidiano político do país.

No bojo desta ampla participação desenvolveram-se práticas que ampliaram a atuação da sociedade civil no Poder Executivo, amplamente abordadas pela literatura. Por outro lado, pouco tem sido produzido sobre a participação da

sociedade civil no Legislativo e sobre as possibilidades de atuação junto aos parlamentares e às comissões para fazerem tramitar seus projetos. Os estudos sobre o Legislativo abordam mais frequentemente os arranjos institucionais e a preponderância do Executivo no processo legislativo. Outra ausência na literatura é de trabalhos que abordem o funcionamento interno das comissões permanentes. Boa parte da literatura que aponta a centralização do processo legislativo no Executivo costuma atribuir pouca importância às comissões na discussão e aprovação dos projetos de lei. Entretanto, existem poucos dados disponíveis e poucos estudos de caso sobre as comissões capazes de confirmar sua pouca importância.

A avaliação da CLP dialoga com as duas literaturas referidas acima, a que aborda os movimentos sociais e a sociedade civil, e a que trata da organização do Legislativo. Afinal, trata-se de uma Comissão que pretende ampliar a participação da sociedade civil no Legislativo. De certa forma, a função da CLP remete ao anseio de ampliação dos meios de participação vivido no processo de abertura e na constituinte. Alguns parlamentares e observadores têm considerado a Comissão uma forma de viabilizar a participação pretendida através da iniciativa popular. De fato, comparada com a iniciativa popular, a sugestão legislativa tem a conveniência de não precisar anexar assinaturas, o que facilita a apresentação de projetos. A exigência de adesão de 1% do eleitorado nacional tem sido um grande empecilho ao uso da iniciativa popular, pois nos dias de hoje, para cumpri-la, seria necessário recolher mais de um milhão de assinaturas, tarefa árdua mesmo quando se trata de um tema com forte apelo perante a sociedade.

A CLP tem pouco mais de três anos de existência, e não existe ainda um projeto apresentado por ela que tenha sido transformado em lei. Daí já surge a primeira constatação, a de que a comissão não conseguiu efetivamente agilizar a tramitação dos projetos que apresenta. É sabido que todos os projetos que tramitam no Congresso estão sujeitos ao confronto de interesses que define a

agenda de discussões e a origem dos projetos da CLP em organizações da sociedade civil não motiva um tratamento diferenciado na tramitação.

Embora a CLP seja uma importante porta de entrada para projetos da sociedade civil, sua influência no restante do processo não se mostrou preponderante. Como as demais comissões não respeitam os prazos, os projetos demoram a ser avaliados. Portanto, somente uma mudança de postura nas demais comissões demonstrando maior interesse pelas propostas da sociedade civil poderia alterar o quadro. Por outro lado, é importantíssimo que as organizações civis realizem um acompanhamento atuante, não apenas procurando saber onde o projeto se encontra, mas informando sobre a sua importância e a necessidade de que ele seja discutido.

A facilidade para envio de sugestões legislativas, ao mesmo tempo em que representa uma vantagem, acaba também por favorecer a apresentação de propostas pouco consistentes ou sobre temas de pouca relevância. A CLP examina todas as sugestões recebidas e arquiva principalmente as que apresentam problemas de mérito e inconstitucionalidade, ou que realmente sejam impraticáveis. De modo geral, opta por não antecipar a discussão, e se o projeto apresenta argumentos plausíveis, é encaminhado para tramitação. Basicamente, a CLP age de duas formas: fazendo as adequações necessárias quando a proposta apresenta alguma incorreção, e disponibilizando para as entidades informações sobre a tramitação de seus projetos.

A ausência de restrições para apresentação de sugestões acarretou em um desvio no que deveria ser a função da CLP. Apenas cinco entidades foram responsáveis por mais da metade das propostas recebidas, o que é extremamente negativo, já que mais da metade do trabalho da comissão foi direcionado a atender cinco entidades e avaliar inúmeras propostas inconsistentes. Como característica comum, elas apresentaram propostas que contemplavam diversos temas não relacionados entre si, o que demonstra que não defenderam um projeto

emblemático da organização. Esta concentração na apresentação de propostas fere o que deve ser o motivo maior de existência da CLP: possibilitar a tramitação de projetos significativos para organizações da sociedade civil, objetivo felizmente cumprido em outros casos. Portanto, a abertura e a simplificação acabaram resultando em um aspecto negativo que fere o propósito da Comissão, mas isso não diminui sua importância.

Devido ao curto período de existência e ao fato de não ter nenhum projeto aprovado no Congresso, é difícil avaliar o impacto da CLP no Legislativo. Nos próximos anos, ela pode crescer em importância se realmente conseguir se estabelecer como um canal de participação para a sociedade civil, conquistando a aprovação de projetos relevantes. Para tanto, é decisiva a presença das organizações da sociedade civil, reconhecendo a CLP como alternativa para defesa de seus projetos, assim como a presença de parlamentares na Comissão comprometidos com este projeto de participação.

A CLP representa uma iniciativa original, que terá seu real valor avaliado na medida em que se completar a tramitação dos projetos que apresentou. Sabe-se que muitos dos projetos que tramitam na Câmara dos Deputados levam anos até serem votados. Por enquanto, a CLP é promissora e poderá ser um instrumento mais efetivo na medida em que êxitos sejam obtidos.

Referências

- ANTUNES, Ricardo. Dimensões da crise contemporânea do sindicalismo: impasses e desafios. In: ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao Trabalho? Ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. São Paulo/Campinas: Cortez/Universidade Estadual de Campinas; 4ª ed., 1997,
- AVRITZER, Leonardo. Modelos de sociedade civil: uma análise da especificidade do caso brasileiro. In: *Sociedade civil e democratização*. Belo Horizonte: Del Rey, 1994.
- _____. O orçamento participativo: as experiências de Porto Alegre e Belo Horizonte. In: DAGNINO, Evelina (org.). *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- _____. Um desenho institucional para o novo associativismo. *Lua Nova* 39, 1997: 149-76
- BAQUERO, Marcelo. *A vulnerabilidade dos partidos políticos e a crise da democracia na América Latina*. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2000.
- BAUMAN, Zygmunt. *Em busca da política*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
- BENEVIDES, Maria Victória. *A cidadania ativa: referendo, plebiscito e iniciativa popular*. São Paulo: Ática, 1991.
- BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. Regimento Interno da Câmara dos Deputados. <http://www.camara.gov.br>
- CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.
- CHOMSKY, Noam. *Novas e velhas ordens mundiais*. São Paulo: Scritta, 1996.
- COLIN, Denise R. A. A diversidade de espaços públicos num cenário democrático. *Revista Sociologia e Política*, vol.18, 2002: 169-75.
- COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. Cartilha de orientação para o exercício do direito de participação junto ao poder legislativo. Brasília: Câmara dos Deputados, 2001.
- _____. Reunião de instalação da Comissão de Legislação Participativa, em 08 de agosto de 2001. <http://www.camara.gov.br/clp>
- _____. Anais do seminário exercício de cidadania política junto ao Poder Legislativo. Brasília: Câmara dos Deputados, 2003.
- _____. Dois anos de CLP: a prática da participação popular na elaboração legislativa. Brasília: Câmara dos Deputados, 2003.
- _____. Nossa vivência e a difusão da idéia pelo país: uma análise estatística. Brasília: Câmara dos Deputados, 2004.
- COSTA, Sérgio. Esfera pública, redescoberta da sociedade civil e movimentos sociais no Brasil: uma abordagem tentativa. *Novos Estudos Cebrap*, nº. 38, 1994: 38-52.
- _____. *As Cores de Ercília: esfera pública, democracia, configurações pós-nacionais*. Belo Horizonte: UFMG, 2002.
- DAGNINO, Evelina (org.). *Anos 90. Política e sociedade no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1995.

_____. Sociedade civil, espaços públicos e a construção democrática no Brasil: limites e possibilidades. In: DAGNINO, Evelina (org.). *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

DINIZ, Eli. Governabilidade, democracia e reforma do Estado: os desafios da construção de uma nova ordem no Brasil. *Dados*, vol. 38, nº 3, 1995: 385-415.

FIGUEIREDO, Argelina Cheilub e LIMONGI, Fernando. O processo legislativo e a produção legal no Congresso pós-constituente. *Novos Estudos Cebrap*, nº 38, 1994: 24-37.

_____. *Executivo e Legislativo na nova ordem institucional*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.

_____. Medidas Provisórias. In: BENEVIDES, Maria Victória; VANNUCHI, Paulo e KERCHE, Fábio (org.). *Reforma política e cidadania*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

HOBBSAWM, Eric. *Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

_____. *O Novo século*. (Entrevista a Antonio Polito). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LAVAREDA, Antônio. *A democracia nas urnas, o processo partidário-eleitoral brasileiro*. Rio de Janeiro: Revan/Iuperj, 1999.

LEMOS, Leany Barreiro de Sousa. "Pequenos Grupos" no Senado Federal: um estudo exploratório sobre atribuições e nível de atividade das comissões permanentes. Trabalho apresentado no XXVI Encontro Anual da Anpocs. Caxambu, 2002

LIMA JÚNIOR, Olavo Brasil de (org.). *O sistema partidário brasileiro: diversidade e tendências (1982-94)*. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

MELO, Mônica de. *Plebiscito, referendo e iniciativa popular: mecanismos constitucionais de participação popular*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2001.

MICHILES, Carlos *et alii*. *Cidadão constituinte: a saga das emendas populares*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

MOISÉS, José Álvaro. *Cidadania e participação: ensaio sobre o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular na nova Constituição*. São Paulo: Marco Zero, 1990.

NICOLAU, Jairo Marconi. *Multipartidarismo e democracia: um estudo sobre o sistema partidário brasileiro (1985-1994)*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.

PEREIRA, Carlos e MUELLER Bernardo. Uma teoria da preponderância do poder executivo: o sistema de comissões no Legislativo brasileiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* vol. 15, nº 43, 2000: 45-67.

PESSANHA, Charles. O poder executivo e o processo legislativo nas constituições brasileiras: teoria e prática. In: WERNECK VIANNA, L. (org.) *A democracia e os três poderes no Brasil*. Belo Horizonte/Rio de Janeiro: UFMG/Iuperj/Faperj, 2002.

_____. Medida (usurpação) por medida (provisória). *Inteligência* ano I, nº 5, dez.1998/jan. 1999: 39-48.

PESSOA, Mirna de Castela Carvalho. Participação de ONGs na apresentação de sugestões de iniciativa legislativa à Câmara dos Deputados. Monografia de Especialização em Gestão Legislativa. Universidade de Brasília. Brasília, 2003.

PINTO, Célia Regina Jardim. Espaços deliberativos e a questão da representação. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* vol. 19, nº 54, 2004: 97-113.

RICCI, Paolo e LEMOS, Leany Barreiro. Produção Legislativa e preferências eleitorais na Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* vol. 19, nº 55, 2004: 107-129.

SADER, Emir. *Quando novos personagens entram em cena*. São Paulo: Paz e Terra, 1988.

SANTOS, Fabiano. Novas e velhas verdades sobre a organização legislativa e as democracias. *Dados* vol.41, nº 4, 1998: 863-873.

_____. Partidos e comissões no presidencialismo de coalizão. *Dados* vol.45, nº 2, 2002: 237-264.

SANTOS, Luiz Cláudio Alves dos. O processo de análise de viabilidade de sugestões de iniciativa legislativa na Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados. Monografia de Especialização em Gestão Legislativa. Universidade de Brasília. Brasília, 2003.

SARTI, Ingrid. Representação e a questão democrática contemporânea. O mal estar dos partidos socialistas. Tese de Doutorado. Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro-IUPERJ. Rio de Janeiro, 1998.

_____. Bastidores do Orçamento de C&T. *Jornal da Ciência*, ano XVIII, 516, 24/10/2003: 6-8.

_____. Ciência e Parlamento, uma interlocução democrática. Paper apresentando no Encuentro Política científica, tecnológica y de innovación el el Mercosur. AAPC-SBPC. Buenos Aires, novembro 2004 (mimeo).

SILVA, Carla. Os fóruns temáticos da sociedade civil: um estudo sobre o Fórum Nacional de Reforma Urbana. In: DAGNINO, Evelina (org.). *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

SOUZA, Celina. Políticas públicas e orçamento público: conflitos e cooperação. In: BENEVIDES, Maria Victória, VANNUCHI, Paulo e KERCHE, Fábio (org.). *Reforma política e cidadania*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

THUROW, Lester C. *O futuro do capitalismo. Como as forças econômicas moldam o mundo de amanhã*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

VIANNA, José Francisco de Oliveira. *O idealismo da constituição*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1973.

WERNECK VIANNA, Luiz. *Liberalismo e Sindicato no Brasil*. Belo Horizonte: UFMG, 4ª ed., 1999.

WHITAKER, Francisco. Iniciativa popular de lei: limites e alternativas. In: BENEVIDES, Maria Victória, VANNUCHI, Paulo e KERCHE, Fábio (org.). *Reforma política e cidadania*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

YOUNG, Iris M. Social groups in associative democracy. In: COHEN, Joshua and ROGERS, Joel. *Associations and democracy*. London-New York: Verso-New Left Books, 1995.

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 2001

Cria a Comissão Permanente de
Legislação Participativa.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVII:

"Art.32.....
.....
XVII - Comissão de Legislação Participativa:

a) sugestões de iniciativa legislativa apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos;

b) pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas na alínea a.

....."(NR)

Art. 2º O § 2º do art. 26 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.26.....
.....
§ 2º Nenhum Deputado poderá fazer parte, como membro titular, de mais de uma comissão, exceto quando uma das comissões for a da Amazônia e de Desenvolvimento Regional, a de Direitos Humanos ou a de Legislação Participativa.

....." (NR)

Art. 3º O art. 254 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 254 A participação da sociedade civil poderá, ainda, ser exercida mediante o oferecimento de sugestões de iniciativa legislativa, de pareceres técnicos, de exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas na alínea a do inciso XVII do art. 32.

§ 1º As sugestões de iniciativa legislativa que, observado o disposto no inciso I do artigo 253, receberem parecer favorável da Comissão de Legislação Participativa serão transformadas em proposição legislativa de sua iniciativa, que será encaminhada à Mesa para tramitação.

§ 2º As sugestões que receberem parecer contrário da Comissão de Legislação Participativa serão encaminhadas ao arquivo.

§ 3º Aplicam-se à apreciação das sugestões pela Comissão de Legislação Participativa, no que couber, as disposições regimentais relativas ao trâmite dos projetos de lei nas comissões.

§ 4º As demais formas de participação recebidas pela Comissão de Legislação Participativa serão encaminhadas à Mesa para distribuição à comissão ou comissões competentes para o exame do respectivo mérito, ou à Ouvidoria, conforme o caso."
(NR)

Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados assegurará à Comissão de Participação Legislativa apoio físico, técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados baixará os atos complementares necessários à execução desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de maio de 2001.

AÉCIO NEVES
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REGULAMENTO INTERNO

Fixa normas para organização dos trabalhos da Comissão de Legislação Participativa.

A Comissão de Legislação Participativa resolve:

Art. 1º A organização e o funcionamento da Comissão de Legislação Participativa obedecerão às formalidades e aos critérios estabelecidos neste Regulamento Interno.

Art. 2º Para efeito de recebimento das sugestões de iniciativa legislativa, pareceres técnicos, exposições e propostas apresentadas pelas entidades a que se refere o inciso XVII, do art. 32, do Regimento Interno, serão exigidos os documentos abaixo relacionados:

- a) registro, em cartório, ou em órgão do Ministério do Trabalho;
- b) documento legal que comprove a composição da diretoria efetiva e responsáveis, judicial e extrajudicialmente, pela entidade, à época da sugestão.

§ 1º A Presidência da Comissão solicitará informações adicionais e documentos, sempre que os considerar necessários e pertinentes à identificação da entidade e ao seu funcionamento.

§ 2º As sugestões e demais instrumentos de participação referidos no *caput* serão recebidos pela secretaria da Comissão em papel impresso ou datilografado, ou em disquete de computador, ou, ainda, pelo sistema de correspondência eletrônica, postal ou *fac-símile*.

Art. 3º Não serão conhecidas sugestões de iniciativas legislativas estabelecidas na alínea a, do inciso XVII, do art. 32, do Regimento Interno, quando oferecidas por:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

I - órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, excetuados aqueles com participação paritária da sociedade civil;

II - organismos internacionais.

Art. 4º As sugestões de iniciativa legislativa que atenderem às formalidades deste Regulamento Interno serão distribuídas e posteriormente classificadas pela Comissão da seguinte maneira:

I – projeto de lei complementar, será denominado Sugestão de Projeto de Lei Complementar (SPLP);

II – projeto de lei ordinária, será denominado Sugestão de Projeto de Lei(SPL);

III – projeto de decreto legislativo, será denominado Sugestão de Projeto de Decreto Legislativo (SPDC);

IV – projeto de resolução, será denominado Sugestão de Projeto de Resolução (SPRC);

V – projeto de consolidação, será denominado Sugestão de Projeto de Consolidação (SPC);

VI – requerimento solicitando a realização de audiência pública, será denominado Sugestão de Requerimento de Audiência Pública (SRAP);

VII – requerimento solicitando depoimento de autoridade ou cidadão que possa contribuir para os trabalhos da Comissão, será denominado Sugestão de Requerimento de Depoimento (SRD);

VIII – requerimento de informação ou de pedido de informação a Ministro de Estado, devidamente fundamentado, será denominado Sugestão de Requerimento de Informação (SRIC);

IX – requerimento de convocação, devidamente fundamentado, das autoridades mencionadas no art. 50 da Constituição Federal, será denominado Sugestão de Requerimento de Convocação (SRC);

X – indicação sugerindo aos Poderes Executivo ou Judiciário a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva, será denominada Sugestão de Indicação(SINC);



CÂMARA DOS DEPUTADOS

XI – emenda às proposições a que se refere o art. 24, inciso I, do Regimento Interno, será denominada Sugestão de Emenda de Plenário (SEP + sigla da proposição);

XII – emenda às proposições a que se refere o art. 24, inciso II, do Regimento Interno, será denominada Sugestão de Emenda (SE + sigla da proposição);

XIII – emenda ao projeto de lei do plano plurianual, será denominada Sugestão de Emenda ao Plano Plurianual(SEPPA);

XIV – emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias, será denominada Sugestão de Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias (SLDO);

XV – emenda ao parecer preliminar do projeto de lei orçamentária anual será denominada Sugestão de Emenda ao Parecer Preliminar do Projeto de Lei Orçamentária Anual (SEPPLOA);

XVI – emenda ao projeto de lei orçamentária anual, será denominada Sugestão de Emenda à Lei Orçamentária Anual (SELOA);

§ 1º Completarão a classificação da sugestão o número de recebimento, pela ordem de entrada, e o ano a que se refere, em séries específicas.

§ 2º Os pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais, constantes da alínea “b” do inciso XVII do art. 32 do Regimento Interno, serão identificados pela designação do tipo de contribuição e número de recebimento estabelecido seqüencialmente, por ordem de entrada.

§ 3º Encerrada a legislatura, será reiniciada a numeração das sugestões e de demais instrumentos de participação.

§ 4º O limite de emendas às proposições constantes nos incisos XIII, XIV, XV e XVI, dependerá de norma definida pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, quando do envio do projeto ao Congresso Nacional. (NR)

Art. 5º A Presidência da Comissão mandará verificar se existe sugestão recebida que trate de matéria análoga ou conexa já em análise, quando fará a distribuição por dependência, determinando sua apensação, após numeração.

Art. 6º Caberá à Comissão promover e observar, quando couber, a adequação formal da sugestão para assegurar-lhe as mínimas condições de redação e técnica que a habilitem a tramitar.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 7º A Comissão informará às entidades proponentes da sugestão a data e o horário em que sua proposta será discutida.

Art. 8º A Comissão deverá examinar as sugestões legislativas e sobre elas decidir no prazo de dez sessões.

Parágrafo único. O Relator disporá da metade do prazo concedido à Comissão para oferecer seu parecer.

Art. 9º Constará da sinopse relativa ao encaminhamento das sugestões, e, posteriormente, ao trâmite da proposição da Comissão, em todos os seus registros institucionais, a indicação da entidade a cuja origem sua autoria remonta.

Art. 10. A Comissão manterá as entidades informadas da tramitação de sua sugestão.

Art. 11. A Comissão realizará reuniões plenárias de audiências públicas destinadas a ouvir representantes de entidades da sociedade civil organizada, nelas podendo falar, também, mediante inscrição prévia e a critério do seu Presidente, qualquer cidadão. (NR)

Art. 12. Aplicam-se, no que couber, as disposições previstas no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sobre toda e qualquer norma aplicada às Comissões Permanentes, nos casos omissos deste regulamento. (NR)

Sala da Comissão, em 25 /11/ 2004.

Deputado **André de Paula**
Presidente

Obs.: Redação dada pela Resolução Interna n.º 01, de 2004, desta Comissão de Legislação Participativa, aprovada em 25/11/ 2004, que alterou a redação do Regulamento Interno, de 12/09/2001.



SUGESTÕES APRECIADAS APROVADAS

Atualizado em 16/12/2004

TO-TAL	SUG.	AUTOR	EMENTA	RELATOR/ DISTRIBUIÇÃO	PARECER DO RELATOR	VISTA	RESULTADO DE VOTAÇÃO	SAÍDA	OBS.
1.	1/01	Associação dos Juizes Federais do Brasil (AJUFE) 5/9/2001	Dispõe sobre a informatização do processo judicial e dá outras providências.	Dep. Ney Lopes (PFL/RN) 6/9/2001	Pela Aprovação 9/10/2001	Dep. Vicente Arruda (PSDB/CE) 10/10/2001	Aprovado por unanimidade o Parecer em 24/10/2001	Encaminhada à SGM 4/12/ 2001	PL 5828/01
2.	2/01	Coordenação Nacional dos Mutuários e de Defesa da Moradia (CNM) 13/9/2001	Dispõe sobre as novas regras do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências.	Dep. Avenzoar Arruda (PT/PB) 18/9/2001	Pela Aprovação desta e da Sug 16/01, apensada 6/3/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 14/3/2002	Encaminhada à SGM 14/3/2002	PLP 294/02
3.	3/01	Federação de Associações e Departamentos de Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo (FAPESP) 18/9/2001	Dispõe sobre revisão, reposição de valores e manutenção dos seguros da Previdência Social e dá outras providências.	Dep. Luiza Erundina (PSB/SP) 2/4/2002 (redistribuição)	Pela Aprovação 8/5/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 15/5/2002	Encaminhada à SGM 16/5/2002	PLP 311/02
4.	4/01	Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno 19/9/2001	Altera a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE e sobre o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências.	Dep. Agnelo Queiroz (PCdoB/DF) 19/9/2001	Pela Aprovação 27/11/2001		Aprovado por unanimidade o Parecer em 12/12/2001	Encaminhada à SGM 13/12/ 2001	PLP 270/01
5.	6/01	Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo (SINPCRESP) 26/9/2001	Dispõe sobre a forma de emissão e fornecimento de informação ao usuário do serviço público e dá outras providências.	Dep. João Castelo (PSDB/MA) 2/4/2002 (redistribuição)	Pela Aprovação 10/4/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 15/5/2002	Encaminhada à SGM 16/5/2002	PL 6843/02
6.	12/01	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) 8/11/2001	Dispõe sobre regras de contribuição e de acesso aos benefícios previdenciários dos trabalhadores e trabalhadoras rurais no Regime Geral da Previdência Social, altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.	Dep. Luiza Erundina (PSB/SP) 8/11/2001	Pela Aprovação 2/4/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 10/4/2002	Encaminhada à SGM 11/4/2002	PL 6548/02
7.	13/01	Movimento Ecumênico Mundial (MEM) 14/11/2001	Estabelece normas para utilização dos Títulos da Dívida Externa, no pagamento de parte das exportações.	Dep. Yeda Crusius (PSDB/RS) 19/3/2002 (redistribuição)	Pela Aprovação (Reformulação de voto) 12/8/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 13/11/2002	Encaminhada à SGM 20/11/2002	PL 7366/02



SUGESTÕES APRECIADAS APROVADAS

Atualizado em 16/12/2004

TO-TAL	SUG.	AUTOR	EMENTA	RELATOR/ DISTRIBUIÇÃO	PARECER DO RELATOR	VISTA	RESULTADO DE VOTAÇÃO	SAÍDA	OBS.
8.	16/01	Federação das Associações dos Mutuários e Associações de Moradores do Estado de São Paulo (FAMMESP) 20/11/2001	Dispõe sobre as novas regras do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências.	APENSADA À SUG. 2/01 Em 20/11/2001					
9.	17/01	Associação dos Moradores de Guaianases (AMG) 20/11/2001	Regulamenta a profissão de líder comunitário e dá outras providências.	Dep. Feu Rosa (PSDB/ES) 19/3/2002 (redistribuição)	Pela Aprovação 4/4/2002	Luiza Erundina (PSB/SP) 12/6/2002	Aprovado por unanimidade o Parecer em 10/12/2003	Encaminhada à SGM 18/12/2003	PL 2848/03
10.	18/01	Associação Comercial da Vila Planalto (ASCOMVIP) 7/12/2001	Dispõe sobre a criação pela Câmara Federal (ou Congresso Nacional) de mecanismos de comunicação direta da sociedade com o Parlamento Brasileiro.	Dep. João Castelo (PSDB/MA) 11/12/2001	Pela Aprovação 12/3/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 20/3/2002	Encaminhada à SGM 20/3/2002	Arquivada Of. SGM/P 371/02, de 11/4/2002 Of. Ouvidoria Nº 0048/02, de 3/4/2002
11.	20/01	Sindicato dos Especialistas do Magistério Oficial do Estado de São Paulo (UDEMOM) 12/12/2001	Regulamenta o direito de greve e o dissídio coletivo dos servidores públicos civis.	Dep. Sérgio Novais (PSB/CE) 20/3/2002 (redistribuição)	Pela Aprovação 20/3/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 8/5/2002	Encaminhada à SGM 9/5/2002	PL 6775/02
12.	22/01	Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano (ÉDEN) 19/12/2001	Dispõe sobre a criação de uma moeda social, denominada Bilhete de Investimento Social – BIS.	Dep. Feu Rosa (PSDB/ES) 20/12/2001	Pela Aprovação 19/3/2003	Luiza Erundina (PSB/SP) 2/4/2003	Aprovado por unanimidade o Parecer em 4/6/2003	Encaminhada à SGM 5/6/2003	PL 1220/03
13.	23/01	Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de São José do Rio Preto (SINPROVERP) 19/12/2001	Altera o artigo 651 da Consolidação das Leis do Trabalho.	Dep. Enivaldo Ribeiro (PPB/PB) 13/3/2002 (redistribuição)	Pela Aprovação 5/5/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 14/5/2003	Encaminhada à SGM 21/5/2003	PL 1058/03
14.	25/02	Associação Comunitária do Chonin de Cima (ACOCCI) 12/3/2002	Dispõe sobre a extinção da tarifa interurbana para as ligações telefônicas em localidades com o mesmo DDD.	Dep. Gilmar Machado (PT/MG) 12/3/2002	Pela Aprovação (com complementação de voto) 10/4/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 15/5/2002	Encaminhada à SGM 16/5/2002	PL 6842/02
15.	26/02	Associação Comunitária do Chonin de Cima (ACOCCI) 12/3/2002	Dispõe sobre a extinção da taxa de assinatura cobrada nas contas telefônicas.	Dep. Gilmar Machado (PT/MG) 12/3/2002	Pela Aprovação 10/4/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 8/5/2002	Encaminhada à SGM 9/5/2002	PL 6774/02



SUGESTÕES APRECIADAS APROVADAS

Atualizado em 16/12/2004

TO-TAL	SUG.	AUTOR	EMENTA	RELATOR/DISTRIBUIÇÃO	PARECER DO RELATOR	VISTA	RESULTADO DE VOTAÇÃO	SAÍDA	OBS.
16.	29/02	Associação Comunitária do Chonin de Cima (ACOCCI) 12/3/2002	Requer informações ao Diretor-Geral do DNER acerca da BR 451/MG.	Dep. Silas Brasileiro (PMDB/MG) 12/3/2002	Pela Aprovação (Reformulação de voto) 26/6/2002	Dep. Luiza Erundina (PSB/SP) 12/6/2002	Aprovado por unanimidade o Parecer em 26/6/2002	Encaminhada à SGM 4/7/2002	RIC 4566/02
17.	30/02	Associação Comunitária do Chonin de Cima (ACOCCI) 12/3/2002	Dispõe sobre a criação de universidade federal na cidade de Governador Valadares – MG.	Dep. Silas Brasileiro (PMDB/MG) 12/3/2002	Pela Aprovação 24/5/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 19/6/2002	Encaminhada à SGM 27/6/2002	INC 3557/02
18.	35/02	Associação Comunitária do Chonin de Cima (ACOCCI) 12/3/2002	Permite às entidades representativas de distritos e zona rural emitirem a Carteira de Trabalho e Previdência Social.	Dep. Aníbal Gomes (PMDB/CE) 12/3/2002	Pela Aprovação (Reformulação de voto) 9/7/2002	Dep. Luiza Erundina (PSB/SP) 8/5/2002	Aprovado por unanimidade o Parecer em 13/11/2002	Encaminhada à SGM 20/11/2002	PL 7367/02
19.	37/02	Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI) 12/3/2002	Dispõe sobre a indenização cabível por infrações aos direitos de Propriedade Industrial.	Dep. Jaime Martins (PFL/MG) 17/4/2002	Pela Aprovação 12/6/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 19/6/2002	Encaminhada à SGM 27/6/2002	PL 7066/02
20.	38/02	Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Afins (FNTTAA) 20/3/2002	Dispõe sobre a liberação de verbas federais a estados e municípios.	Dep. Avenzoar Arruda (PT/PB) 20/3/2002	Pela Aprovação 6/6/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 19/6/2002	Encaminhada à SGM 27/6/2002	PLP 327/02
21.	40/02	Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA) 25/3/2002	Dá nova redação aos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho referentes à Comissão de Conciliação Prévia.	Dep. Costa Ferreira (PFL/MA) 26/3/2002	Pela Aprovação parcial desta e das Sug 72/02 e Sug 79/02, apensadas 13/5/2003	Dep. Feu Rosa (PSDB/ES) 4/6/2003 Voto em Separado em 24/6/2003	Aprovado por unanimidade o Parecer, apresentou Voto em Separado o Dep. Feu Rosa em 20/08/2003	Encaminhada à SGM 11/9/2002	PL 1974/03
22.	41/02	Associação Nacional dos Árbitros de Futebol (ANAF) 2/4/2002	Solicita a realização de audiência pública para discutir a regulamentação da atividade de árbitro de futebol.	Dep. Aníbal Gomes (PMDB/CE) 2/4/2002	Pela Aprovação 23/4/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 12/6/2002	Encaminhada à SGM 19/6/2002	REQ 36/2002 CEC
23.	42/02	Sindicato União dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo 3/4/2002	Modifica o artigo 20, inciso II, letras “a”, “b”, “c” e “d” da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Lincoln Portela (PSL/MG) 9/4/2002	Pela Aprovação 5/6/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 19/6/2002	Encaminhada à SGM 27/6/2002	PLP 328/02
24.	43/02	Associação Brasileira de COHABs (ABC) 3/4/2002	Altera a redação do Artigo 8º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial – PAR, institui o arrendamento residencial com opção de compra e dá outras providências.	Dep. Almerinda De Carvalho (PPB/RJ) 3/4/2002	Pela Aprovação 25/6/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 26/6/2002	Encaminhada à SGM 4/7/2002	PL 7069/02



SUGESTÕES APRECIADAS APROVADAS

Atualizado em 16/12/2004

TO-TAL	SUG.	AUTOR	EMENTA	RELATOR/DISTRIBUIÇÃO	PARECER DO RELATOR	VISTA	RESULTADO DE VOTAÇÃO	SAÍDA	OBS.
25.	44/02	Associação Brasileira dos Mutuários da Habitação (ABMH) 8/4/2002	Cria o Sistema Nacional de Habitação (SNH), extingue o Sistema Financeiro da Habitação, modifica a destinação do Sistema Financeiro Imobiliário, consolida a legislação sobre financiamentos habitacionais e dá outras providências.	Dep. Enivaldo Ribeiro (PPB/PB) 24/4/2002	Pela Aprovação 5/12/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 11/12/2002	Encaminhada à SGM 18/12/2002	PL 7497/02 e INC 3767/02
26.	46/02	Federação Nacional dos Odontologistas (FNO) 16/4/2002	Dispõe sobre a criação do curso de Especialização em Odontologia do Trabalho e dá outras providências.	Dep. Dr. Pinotti (PMDB/SP) 13/3/2003 (redistribuição)	Pela Aprovação 15/4/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 24/4/2003	Encaminhada à SGM 7/5/2003	PL 957/03
27.	47/02	Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI) 17/4/2002	Dispõe sobre o nome empresarial e dá nova redação aos artigos 1.158, § 2º, 1.160, 1.163, 1.165 a 1.168 do novo Código Civil.	Dep. João Castelo (PSDB/MA) 17/4/2002	Pela Aprovação 19/6/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 26/6/2002	Encaminhada à SGM 4/7/2002	PL 7070/02
28.	48/02	Associação Comunitária do Chonin de Cima (ACOCCI) 17/4/2002	Dispõe sobre a criação do Título de Eleitor Eletrônico e dá outras providências.	Dep. Costa Ferreira (PFL/MA) 29/10/2002	Pela Aprovação 8/4/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 24/4/2003	Encaminhada à SGM 7/5/2003	PL 958/03
29.	49/02	Associação Brasileira da Indústria Fitoterápica (ABIFITO) 25/4/2002	Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os produtos de origem natural para a saúde e dá outras providências.	De. Luiza Erundina (PSB/SP) 25/4/2002	Pela Aprovação 13/02/2004		Aprovado por unanimidade o Parecer em 14/4/2004	Encaminhada à SGM 15/4/2004	PL 3381/04
30.	55/02	Associação Comunitária do Chonin de Cima (ACOCCI) 6/5/2002	Inclui os municípios do Vale do Rio Doce na área de atuação da Adene.	Dep. Lincoln Portela (PSL/MG) 8/5/2002	Pela Aprovação 28/8/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 13/11/2002	Encaminhada à SGM 20/11/2002	PL 7368/02
31.	56/02	Associação Comunitária do Chonin de Cima (ACOCCI) 6/5/2002	Dá denominação de "Pedro Tassis" à Rodovia BR 116 no perímetro urbano da cidade de Governador Valadares.	Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG) 8/5/2002	Pela Aprovação 6/12/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 11/12/2002	Encaminhada à SGM 18/12/2002	PL 7498/02
32.	57/02	Associação Comunitária do Chonim de Cima (ACOCCI) 6/5/2002	Dá denominação de "Presidente Tancredo Neves" à Rodovia BR 451 em Minas Gerais.	Dep. Jaime Martins (PFL/MG) 8/5/2002	Pela Aprovação 6/6/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 19/6/2002	Encaminhada à SGM 27/6/2002	PL 7067/02
33.	59/02	Associação de Cosmetologia e Estética do Ceará (ACEC) 8/5/2002	Dispõe sobre a profissão de esteticista e cosmetologista e dá outras providências.	Dep. Costa Ferreira (PFL/MA) 8/5/2002	Pela Aprovação desta e da Sug 83/02, apensada 10/4/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 24/4/2003	Encaminhada à SGM 7/5/2003	PL 959/03
34.	63/02	Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (CAM-Grupiara) 1º/7/2002	Dispõe sobre alterações no Código de Trânsito.	Dep. Feu Rosa (PSDB/ES) 4/7/2002	Pela Aprovação 28/8/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 13/11/2002	Encaminhada à SGM 20/11/2002	PL 7369/02



SUGESTÕES APRECIADAS APROVADAS

Atualizado em 16/12/2004

TO-TAL	SUG.	AUTOR	EMENTA	RELATOR/DISTRIBUIÇÃO	PARECER DO RELATOR	VISTA	RESULTADO DE VOTAÇÃO	SAÍDA	OBS.
35.	65/02	Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (CAM-Grupiara) 1º/7/2002	Publicidade de atos da Administração Pública na contratação de pessoas para prestar serviços públicos.	Dep. Aníbal Gomes (PMDB/CE) 4/7/2002	Pela Aprovação 18/7/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 13/11/2002	Encaminhada à SGM 20/11/2002	PL 7364/02
36.	67/02	Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (CAM-Grupiara) 1º/7/2002	Acesso da população ao sistema judicial no interior.	Dep. Jaime Martins (PFL/MG) 4/7/2002	Pela Aprovação 22/8/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 13/11/2002	Encaminhada à SGM 20/11/2002	PL 7365/02
37.	72/02	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Marília e Região (STIAM) 6/8/2002	Altera a Lei nº 9.958/2000 e dá outras providências.	APENSADA À SUG. 40/02 Em 6/8/2003					
38.	73/02	Associação Brasileira de Acessibilidade (ABRA) 6/8/2002	Dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência ou necessidades especiais aos portais públicos na internet, alterando a Lei nº 10.098, de 19/12/2000.	Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG) 6/8/2002	Pela Aprovação 21/11/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 4/12/2002	Encaminhada à SGM 5/12/2002	PL 7432/02
39.	74/02	Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (CAM-Grupiara) 26/9/2002	Dispõe sobre a audiência preliminar, alterando o art. 331 do Código de Processo Civil.	Dep. Jaime Martins (PFL/MG) 29/10/2002	Pela Aprovação 21/11/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 11/12/2002	Encaminhada à SGM 18/12/2002	PL 7499/02
40.	76/02	Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (CAM-Grupiara) 26/9/2002	Cria a tarifa social de água e dá outras providências.	Dep. Silas Brasileiro (PMDB/MG) 29/10/2002	Pela Aprovação 20/11/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 4/12/2002	Encaminhada à SGM 5/12/2002	PL 7433/02
41.	78/02	Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento (AGENDE) E Instituto para Promoção da Equidade (IPÉ) 26/9/2002	Altera o Código Penal visando ao estabelecimento do princípio de igualdade de direitos entre homens e mulheres.	Dep. Luiza Erundina (PSB/SP) 29/10/2002	Pela Aprovação 27/5/2003		Aprovado o Parecer com voto contrário do Dep. Costa Ferreira em 11/6/2003	Encaminhada à SGM 18/6/2003	PL 1308/03
42.	79/02	Coordenação Federativa de Trabalhadores do Estado do Paraná (CFT-PR) 23/10/2002	Dá nova redação aos arts. 625-A a 625-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei nº 9.958, de 12 de janeiro de 2000, e ao art. 764 da CLT.	APENSADA À SUG. 40/02 Em 30/4/2003					
43.	80/02	Associação dos Advogados de São Paulo (AASP) 23/10/2002	Altera as Leis nºs 4.737, de 15 de julho de 1965 (institui o Código Eleitoral) e 9.099, de 26 de setembro de 1995 (dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências).	Dep. Almerinda de Carvalho (PSB/RJ) 29/10/2002	Pela Aprovação 21/8/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 08/10/2003	Encaminhada à SGM 15/10/2003	PL 2314/03



SUGESTÕES APRECIADAS APROVADAS

Atualizado em 16/12/2004

TO-TAL	SUG.	AUTOR	EMENTA	RELATOR/DISTRIBUIÇÃO	PARECER DO RELATOR	VISTA	RESULTADO DE VOTAÇÃO	SAÍDA	OBS.		
44.	81/02	Associação dos Advogados de São Paulo (AASP) 23/10/2002	Altera o art. 511 do Código do Processo Civil, suprimindo a incidência da taxa judiciária nos embargos do devedor.	Dep. Jaime Martins (PL/MG) 29/4/2004	Pela Aprovação 13/07/2004	Dep. Feu Rosa (PSDB/ES) 11/12/2002 (devolvida SM 12/12/2002)	Aprovado por unanimidade o Parecer em 15/12/2004				
45.	82/02	Associação Comunitária do Chonin de Cima (ACOCCI) 20/11/2002	Requer audiência pública da Comissão de Viação e Transportes (CVT) sobre a BR 451/MG, no Distrito de Chonin de Cima, Município de Governador Valadares, Minas Gerais.	Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG) 13/3/2003 (Redistribuição)	Pela Aprovação 8/4/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 24/4/2003	Encaminhada à SGM 7/5/2003	REQ 34/03 CVT		
46.	83/02	Associação dos Esteticistas de Niterói (ASSENIT) 20/12/2002	Dispõe sobre os cursos de formação superior de Terapeuta Esteticista, regulamenta a profissão de Esteticista Técnico e Terapeuta Esteticista, e autoriza a criação dos Conselhos Federal e Regionais do profissional Esteticista Técnico e Terapeuta Esteticista e dá outras providências.	APENSADA À SUG. 59/02 Em 31/1/2003							
47.	2/03	Associação Secundarista e Universitária de Alagoas (ASUAL) 10/2/2003	Dispõe sobre a obrigatoriedade das universidades e faculdades particulares dos estados brasileiros criarem crédito educativo interno aos estudantes de baixa renda.	Dep. Silas Brasileiro (PMDB/MG) 13/3/2003	Pela Aprovação 30/6/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 20/08/2003	Encaminhada à SGM 11/9/2002	PL 1971/03		
48.	3/03	Associação Cearense de Magistrados (ACM) 10/2/2003	Dispõe sobre a revogação de artigos do novo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).	Dep. Vilmar Rocha (PFL/GO) 13/3/2003	Pela Aprovação 21/11/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 10/12/2003	Encaminhada à SGM 17/12/2003	PL 2849/03		
49.	11/03	Associação de Classe dos Consumidores Brasileiros (ACOBRAS) 13/3/2003	Dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de contas do Banco Central do Brasil a cada troca de presidente da instituição.	Dep. Vilmar Rocha (PFL/GO) 19/3/2003	Pela Aprovação 29/5/2003		Aprovado por unanimidade Parecer em 11/6/2003	Encaminhada à SGM 18/6/2003	PLP 63/03		
50.	22/03	Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (CAM-Grupiara) 26/3/2003	Regulamenta a terceirização de mão-de-obra no serviço público.	Dep. Carlos Mota (PL/MG) 27/3/2003	Pela Aprovação 27/5/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 4/6/2003	Encaminhada à SGM 5/6/2003	PL 1221/03		
51.	23/03	Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (CAM-Grupiara) 26/3/2003	Dificulta as fraudes contra a administração pública.	Dep. Mário Assad Júnior (PL/MG) 27/3/2003	Pela Aprovação 24/9/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 08/10/2003	Encaminhada à SGM 15/10/2003	PL 2311/03		
52.	24/03	Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (CAM-Grupiara) 26/3/2003	Regulamenta o art. 52, X, da Constituição Federal.	Dep. Luiza Erundina (PSB/SP) 27/3/2003	Pela Aprovação 25/6/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 20/08/2003	Encaminhada à SGM 11/9/2003	PL 1972/03		



SUGESTÕES APRECIADAS APROVADAS

Atualizado em 16/12/2004

TO-TAL	SUG.	AUTOR	EMENTA	RELATOR/DISTRIBUIÇÃO	PARECER DO RELATOR	VISTA	RESULTADO DE VOTAÇÃO	SAÍDA	OBS.
53.	26/03	Movimento Ecumênico Mundial (MEM) 2/4/2003	Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1.177 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).	Dep. Feu Rosa (PSDB/ES) 3/4/2003	Pela Aprovação 8/10/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 29/10/2003	Encaminhada à SGM 6/11/2003	PL 2443/03
54.	28/03	Movimento Ecumênico Mundial (MEM) 2/4/2003	Dá nova redação ao art. 1.184 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).	Dep. Dr. Heleno (PSDB/RJ) 3/4/2003	Pela Aprovação 22/5/2003	Pastor Francisco Olímpio (PSB/PE) 14/5/2003	Aprovado por unanimidade o Parecer em 4/6/2003	Encaminhada à SGM 5/6/2003	PL 1222/03
55.	29/03	Movimento Ecumênico Mundial (MEM) 2/4/2003	Dá nova redação ao art. 1.187 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).	Dep. Dr. Heleno (PSDB/RJ) 3/4/2003	Pela Aprovação 29/4/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 14/5/2003	Encaminhada à SGM 21/5/2003	PL 1059/03
56.	32/03	Associação Comunitária do Chonin de Cima (ACOCCI) 8/4/2003	Modifica o item 2.2.2 do Anexo II da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, acrescentando trechos ao trajeto da Rodovia de Ligação BR-451/MG.	Dep. Feu Rosa (PSDB/ES) 24/04/2003	Pela Aprovação 20/5/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 4/6/2003	Encaminhada à SGM 5/6/2003	PL 1223/03
57.	33/03	Associação Comunitária do Chonin de Cima (ACOCCI) 15/4/2003	Dispõe sobre a criação do Cadastro Nacional das Organizações Não Governamentais.	Dep. Silas Brasileiro (PMDB/MG) (Relator do Vencedor) 20/8/2003	Pela Aprovação 29/9/2003	Dep. Silas Brasileiro (PMDB/MG) 11/6/2003 Voto em Separado em 20/8/2003	Aprovado por unanimidade o Parecer Vencedor, apresentaram Votos em Separado os Dep. Ary Vanazzi e Dep. Silas Brasileiro em 08/10/2003	Encaminhada à SGM 15/10/2003	PL 2312/03
58.	35/03	Associação Comunitária do Chonin de Cima (ACOCCI) 15/4/2003	Dispõe sobre a criação do Passe Livre para idosos maiores de 65 anos, no uso de transporte rodoviário municipal, intermunicipal, estadual e interestadual.	Dep. Eduardo Gomes (PSDB/TO) 24/4/2003	Pela Aprovação 16/6/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 20/08/2003	Encaminhada à SGM 11/9/2002	PL 1973/03
59.	43/03	Ação Total dos Indivíduos da Terra Unidos em Defesa da Ecologia (ATITUDE) 17/6/2003	Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.	Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG) 18/6/2003	Pela Aprovação 15/9/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 08/10/2003	Encaminhada à SGM 15/10/2003	PL 2313/03
60.	51/03	Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI) 30/10/2003	Altera os artigos 57, 166 e 175 da Lei nº 9.279/96.	Dep. Mário Assad Júnior (PL/MG) 5/11/2003	Pela Aprovação 19/12/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 12/5/2004	Encaminhada à SGM 17/05/2004	PL 3609/04
61.	52/03	Instituto FGTS Fácil (IFF) 07/11/2003	Altera o Artigo 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002.	Dep. Almerinda de Carvalho (PMDB/RJ) 11/11/2003	Pela Aprovação 18/12/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 14/4/2004	Encaminhada à SGM 15/4/2004	PL 3380/04



SUGESTÕES APRECIADAS APROVADAS

Atualizado em 16/12/2004

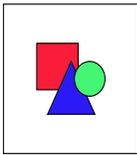
TO-TAL	SUG.	AUTOR	EMENTA	RELATOR/DISTRIBUIÇÃO	PARECER DO RELATOR	VISTA	RESULTADO DE VOTAÇÃO	SAÍDA	OBS.
62.	54/03	Casa do Compositor Musical (CCM) 11/11/2003	Atualiza e consolida a legislação sobre direito autoral do compositor musical.	Dep. André Luiz (PMDB/RJ) 12/11/2003	Pela Aprovação 4/12/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 10/12/2003	Encaminhada à SGM 17/12/2003	PL 2850/03
63.	55/03	União dos Estudantes do Amazonas (UEA) 13/11/2003	Assegura aos estudantes desvinculados da instituição de ensino de origem o fornecimento de certidão de currículo escolar para fins de prosseguimento nos estudos e dá outras providências.	Dep. Feu Rosa (PP/ES) 20/11/2003	Pela Aprovação 26/11/2003	Dep. Carlos Mota (PL/MG) 10/12/2003.	Aprovado por unanimidade o Parecer em 14/4/2004	Encaminhada à SGM 15/4/2004	PL 3379/04
64.	57/03	Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI) 8/12/2003	Altera os artigos 199 e 200 da Lei 9.279/96.	Dep. Mário Assad Júnior (PL/MG) 12/12/2003	Pela Aprovação 13/02/2004		Aprovado por unanimidade o Parecer em 14/4/2004	Encaminhada à SGM 15/4/2004	PL 3378/04
65.	59/04	Instituto FGTS Fácil (IFF) 11/5/2004	Emenda modificativa ao PL 3.380, de 2004 que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, para assegurar aos maiores de sessenta anos e seus beneficiários com igual idade o direito ao complemento de atualização monetária previsto na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001".	Dep. Almerinda de Carvalho (PMDB/RJ) 11/05/2004	Pela Aprovação 11/5/2004		Aprovado por unanimidade o Parecer em 12/5/2004	Encaminhada ao Relator na CTASP 15/5/2004 ?	PL 3380/04
66.	61/04	Associação Comunitária do Chonin de Cima (ACCC) 18/05/2004	Dá nova redação ao inciso V do art. 2º e ao caput do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.	Dep. Laura Carneiro (PFL/RJ) 19/05/2004	Pela Aprovação 06/10/2004		Aprovado por unanimidade o Parecer em 15/12/2004		
67.	70/04	União dos Jurados do Brasil (UNIJURB) 08/06/2004	Dispõe sobre direitos dos jurados do Brasil.	Dep. André de Paula (PFL/PE) 08/06/2004	Pela Aprovação 27/10/2004		Aprovado por unanimidade o Parecer em 15/12/2004		
68.	71/04	Federação das Indústrias do Distrito Federal e outras (FIBRA) 15/06/2004	Introduz alterações na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, e dá outras providências.	Dep. André de Paula (PFL/PE) 10/08/2004	Pela Aprovação 15/09/2004		Aprovado por unanimidade o Parecer em 15/12/2004		
69.	74/04	Associação de Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgê (AGLBT/SC) 24/08/2004	Dispõe sobre a criação de delegacias especializadas em crimes e discriminação contra homossexuais, bem como a promoção e reconhecimento da liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade e preferência sexual.	Dep. Laura Carneiro PFL/RJ 24/08/2004	Pela Aprovação 20/10/2004		Aprovado por unanimidade o Parecer em 15/12/2004		
70.	76/04	Associação dos Advogados de São Paulo (AASP) 14/09/2004	Altera o art. 2º da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, que dispõe sobre as custas devidas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências.	Dep. Lúcia Braga PT/PB 14/09/2004	Pela Aprovação 11/11/2004		Aprovado por unanimidade o Parecer em 15/12/2004		



SUGESTÕES APRECIADAS APROVADAS

Atualizado em 16/12/2004

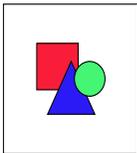
TO-TAL	SUG.	AUTOR	EMENTA	RELATOR/ DISTRIBUIÇÃO	PARECER DO RELATOR	VISTA	RESULTADO DE VOTAÇÃO	SAÍDA	OBS.
71.	84	Ordem dos Advogados do Brasil OAB 23/11/2004	Regulamenta o art. 14 da Constituição Federal, em matéria de plebiscito, referendo e iniciativa popular.	Dep. Luiza Erundina PSB/SP 23/11/2004	Pela Aprovação 14/12/2004		Aprovado por unanimidade o Parecer em 15/12/2004		



SUGESTÕES APRECIADAS REJEITADAS

Atualizado em 16/12/2004

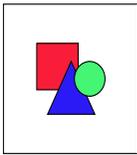
TO-TAL	SUG.	AUTOR	EMENTA	RELATOR/DISTRIBUIÇÃO	PARECER DO RELATOR	VISTA	RESULTADO DE VOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA	OBS.
1.	5/01	Associação de Solidariedade e Integração de Valparaíso de Goiás e do Entorno (ASIVGE) 21/9/2001	Institui a obrigatoriedade do ensino da Constituição Federal, do Código Civil, do Código Penal e do Direito Administrativo; inclui como dever do Estado o atendimento educacional especializado de portadores de deficiência; prevê a preservação do meio ambiente na Lei de Diretrizes e Bases - LDB.	Devolvida ao Autor em 21/9/2001, em virtude de a matéria ser objeto de Proposta de Emenda à Constituição.					
2.	7/01	Associação de Solidariedade e Integração de Valparaíso de Goiás e do Entorno (ASIVGE) 02/10/2001	Institui o "Programa de renda comunitária" e contribuição para assistência às associações civis, de caráter representativo e filantrópico, visando o desenvolvimento social, cultural, combate à pobreza e outras providências.	Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG) 26/3/2002 (redistribuição)	Pela Rejeição 4/6/2002	Dep. Lídia Quinan (PSDB/GO) em 31/10/2001 Voto em Separado em 07/11/2001	Aprovado por unanimidade o Parecer, apresentou Voto em Separado a Dep. Lídia Quinan em 19/6/2002	Óbices quanto à constitucionalidade, e mérito já contemplado na legislação vigente.	Arquivada em 19/6/2002
3.	8/01	Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI) 24/10/2001	Sugere alteração do Código Penal referente a Crimes contra a Propriedade Industrial – busca e apreensão.	Dep. João Castelo (MA/PSDB) 16/4/2002 (redistribuição)	Pela Rejeição 19/6/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 26/6/2002	Óbices quanto ao mérito.	Arquivada em 26/6/2002
4.	9/01	Federação Nacional dos Odontologistas (FNO) 24/10/2001	Dispõe sobre o acesso, garantia de direitos trabalhistas dos profissionais de saúde empregados no Programa Saúde da Família - PSF.	Dep. Dr. Pinotti (PMDB/SP) 3/4/2003 (redistribuição)	Pela Rejeição 28/5/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 4/6/2003	Óbices quanto à constitucionalidade.	Arquivada em 4/6/2003
5.	10/01	Associação Comercial da Vila Planalto (ASCOMVIP) 24/10/2001	Dispõe sobre a criação pelo Congresso Nacional e pelos legislativos estaduais e municipais, de mecanismos de comunicação direta da população com os parlamentos.	Devolvida ao Autor em 24/10/2001, em virtude de a matéria ser objeto de Proposta de Emenda à Constituição.					
6.	11/01	Movimento de Resistência ao Crime (MRC) 8/11/2001	Propõe diversas mudanças na Constituição e no Código Penal, para tornar mais severas as penas contra crimes hediondos e outros. Institui a prisão perpétua, a maioria penal aos 14 anos, libera a venda de armas, extingue a figura do indulto penal, etc...	Dep. Zulaiê Cobra (PSDB/SP) 8/11/2001	Pela Rejeição 1º/3/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 20/3/2002	Vícios insuperáveis quanto à constitucionalidade e juridicidade.	Arquivada em 20/3/02
7.	14/01	Movimento Ecumênico Mundial (MEM) 14/11/2001	Cria a Cidade Internacionalizada denominada Cidade de São Sebastião da Guanabara e dá outras providências.	Dep. Almerinda De Carvalho (PPB/RJ) 3/4/2002 (redistribuição)	Pela Rejeição 25/6/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 26/6/2002.	Óbices quanto à constitucionalidade.	Arquivada em 26/6/02
8.	15/01	Movimento Ecumênico Mundial (MEM) 14/11/2001	Estabelece Incentivo Fiscal com redução do ICMS, dos insumos na construção civil para casas populares de até 55 m2 e dá outras providências.	Dep. Yeda Crusius (PSDB/RS) 14/11/2001	Pela Rejeição 1/3/2002	Dep. Feu Rosa (PSDB/ES) Em 20/3/2002	Aprovado por unanimidade o Parecer em 10/4/2002	Óbices quanto ao mérito e constitucionalidade.	Arquivada em 10/4/2002



SUGESTÕES APRECIADAS REJEITADAS

Atualizado em 16/12/2004

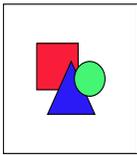
TO-TAL	SUG.	AUTOR	EMENTA	RELATOR/DISTRIBUIÇÃO	PARECER DO RELATOR	VISTA	RESULTADO DE VOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA	OBS.
9.	21/01	Associação Comunitária do Chonin de Cima (ACOCCI) 12/12/2001	Dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios.	Dep. Jurandil Juarez (PMDB/AP) 27/3/2002 (redistribuição)	Pela Rejeição 3/6/2002	Dep. Luiza Erundina (PSB/SP) Em 19/6/2002	Aprovado por unanimidade o Parecer em 26/6/2002	Tema de lei estadual. Inconstitucionalidade, por invadir autonomia municipal.	Arquivada em 26/6/2002
10.	24/01	Associação de Solidariedade e Integração de Valparaíso de Goiás e do Entorno (ASIVGE) 26/12/2001	Institui o Programa de Bolsa de Estudo extensivo aos funcionários da Câmara dos Deputados e Parlamentares nos cursos de 1º, 2º e 3º grau, através de convênio com as instituições de ensino e dá outras providências.	Devolvida ao Autor, em 18/2/2002, em virtude de a matéria colidir com o art. 15, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ao tratar de Projeto de Resolução sobre matéria privativa da Mesa.					
11.	27/02	Associação Comunitária do Chonin de Cima (ACOCCI) 12/3/02	Dispõe sobre a criação de taxa única para requerimento de 1ª e 2ª vias do documento de identidade.	Dep. Zulaiê Cobra (PSDB/SP) 12/3/02	Pela Rejeição 20/6/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 26/6/2002	Ôbices quanto ao mérito.	Arquivada em 26/6/2002
12.	28/02	Associação Comunitária do Chonin de Cima (ACOCCI) 12/3/02	Requer urgência na apreciação do PLC 130/96, que dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios.	Dep. Jaime Martins (PFL/ MG) 12/3/02	Pela Rejeição 25/4/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 12/6/2002	Conforme os termos do art.154, III, esta iniciativa foge da alçada desta Comissão.	Arquivada em 12/6/2002
13.	31/02	Associação Comunitária do Chonin de Cima (ACOCCI) 12/3/2002	Dispõe sobre autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária à Associação Comunitária do Chonin de Cima.	Dep. Carlos Mota (PL/MG) 13/3/2003 (redistribuição)	Pela Rejeição 11/12/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 14/4/2004	Conforme o art. 223 da CF, compete ao Poder Executivo a outorga de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.	Arquivada em 15/4/2004
14.	32/02	Associação Comunitária do Chonin de Cima (ACOCCI) 12/3/02	Autoriza o Poder Executivo a realizar as obras de implantação e pavimentação da BR 451 em Minas Gerais.	Dep. Silas Brasileiro (PMDB/MG) 12/3/02	Pela Rejeição 29/5/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 19/6/2002	Inconstitucional. Providências exclusivas do Poder Executivo.	Arquivada em 19/6/2002
15.	33/02	Associação Comunitária do Chonin de Cima (ACOCCI) 12/3/02	Assegura realização de novo plebiscito aos distritos que tiveram processo de emancipação política iniciados antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 15/96.	Dep. Jurandil Juarez (PMDB/AP) 27/3/2002 (redistribuição)	Pela Rejeição 3/6/2002	Dep. Luiza Erundina (PSB/SP) Em 19/6/2002	Aprovado por unanimidade o Parecer em 26/6/2002	Inconstitucionalidade insanável.	Arquivada em 26/6/2002
16.	34/02	Associação Comunitária de Chonin de Cima (ACOCCI) 12/3/2002	Dispõe sobre a criação de Banco Postal em localidades acima de 1000 (mil) eleitores.	Dep. Maria Lucia (PMDB/RJ) 13/3/2003 (redistribuição)	Pela Rejeição 1/4/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 9/4/2003	Já está sendo implementado pela ECT.	Arquivada em 9/4/2003
17.	36/02	Associação Comunitária de Chonin de Cima (ACOCCI) 12/3/2002	Concede homenagem especial ao Jornal Diário do Rio Doce e TV Leste em Governador Valadares – MG.	Dep. Gervásio Silva (PFL/SC) 12/3/2002	Pela Rejeição 22/11/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 4/12/2002	Não é de competência de qualquer Comissão.	Arquivada em 4/12/02



SUGESTÕES APRECIADAS REJEITADAS

Atualizado em 16/12/2004

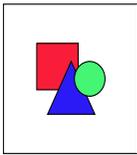
TO-TAL	SUG.	AUTOR	EMENTA	RELATOR/ DISTRIBUIÇÃO	PARECER DO RELATOR	VISTA	RESULTADO DE VOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA	OBS.
18.	39/02	Movimento Popular Pró-Moralização no Poder Legislativo (MPMPL) 20/3/2002	Dispõe sobre preferência de julgamento de processos a cargo do Poder Judiciário Nacional.	Dep. João Castelo (PSDB/MA) 20/3/02	Pela Rejeição 19/6/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 26/6/2002	A prioridade indiscriminada, como propõe a Sugestão, torna-se ineficaz, pois se todos têm, ninguém a terá.	Arquivada em 26/6/2002
19.	45/02	Associação Secundarista e Universitária de Alagoas (ASUAL) 16/4/2002	Dispõe sobre a adoção de tecnologias de menor nível de emissão de poluentes nos veículos integrantes do sistema de transporte urbano, intermunicipal e interestadual de passageiros e transporte de carga.	Dep. Maria Lucia (PMDB/RJ) 13/3/2003 (redistribuição)	Pela Rejeição 1/4/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 9/4/2003	É preferível a adoção por Resolução do CONAMA e não por Projeto de Lei.	Arquivada em 9/4/2003
20.	50/02	Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (CAM-Grupiara) 6/5/2002	Propõe alteração no artigo 447 do Código de Processo Civil.	Dep. Aníbal Gomes (PMDB/CE) 8/5/2002	Pela Rejeição 25/6/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 26/6/2002.	Óbices quanto ao mérito, já contemplado na legislação vigente.	Arquivada em 26/6/02
21.	51/02	Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (CAM-Grupiara) 6/5/2002	Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.	Dep. Vilmar Rocha (PFL/GO) 13/3/2003 (redistribuição)	Pela Rejeição 7/5/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 4/6/2003	Óbices quanto à constitucionalidade.	Arquivada em 4/6/2003.
22.	52/02	Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (CAM-Grupiara) 6/5/2002	Dispõe sobre a criação dos Conselhos Municipais de Justiça, Conciliação e Mediação e dá outras providências.	Dep. João Castelo (PSDB/MA) 29/10/2002	Pela Rejeição 27/11/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 11/12/2002	Inconstitucionalidade insanável.	Arquivada em 11/12/02
23.	53/02	Associação Comercial do Crato 6/5/2002	Dispõe sobre a inserção do ensino de Cooperativismo, Associativismo, Processo de Conscientização e Processo de Participação no currículo escolar do 2º Grau.	Dep. Costa Ferreira (PFL/MA) 8/5/2002	Pela Rejeição 7/8/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 13/11/2002	Competência exclusiva do Poder Executivo.	Arquivada em 13/11/02
24.	54/02	Associação Comunitária do Chonin de Cima (ACOCCI) 6/5/2002	Assegura a implantação do Ensino Médio em escolas públicas da Federação.	Dep. Gilmar Machado (PT/MG) 8/5/2002	Pela Rejeição 14/11/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 4/12/2002	Questão já disciplinada na legislação em vigor.	Arquivada em 4/12/02
25.	58/02	Associação Comunitária do Chonin de Cima (ACOCCI) 6/5/2002	Inclui a Rodovia BR 451 no Plano Nacional de Viação – PNV.	Dep. Silas Brasileiro (PMDB/MG) 8/5/2002	Pela Rejeição 8/7/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 13/11/2002	Competência exclusiva do Poder Executivo.	Arquivada em 13/11/02
26.	60/02	Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário no Estado de Sergipe (SINDISERJ) 21/6/2002	Dispõe sobre a criação implantação, estrutura e funcionamento da Central de Mandado do Poder Judiciário da União, Estados, Distrito Federal, Territórios e outras providências correlatas etc...	Dep. João Castelo (PSDB/MA) 26/6/2002	Pela Rejeição 27/11/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 11/12/2002	Inconstitucionalidade insanável., pois fere a autonomia estadual e distrital.	Arquivada em 11/12/02



SUGESTÕES APRECIADAS REJEITADAS

Atualizado em 16/12/2004

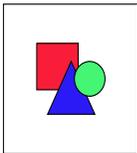
TO-TAL	SUG.	AUTOR	EMENTA	RELATOR/DISTRIBUIÇÃO	PARECER DO RELATOR	VISTA	RESULTADO DE VOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA	OBS.
27.	61/02	Movimento Popular Pró-Moralização no Poder Legislativo (MPMPL) 28/6/2002	Inclui como beneficiária de pensão temporária a filha solteira de servidor público, maior de 21 anos e que vive sob a dependência do pai.	Dep. Maria Lucia (PMDB/RJ) 13/3/2003 (redistribuição)	Pela Rejeição 1/4/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 9/4/2003	Impedimentos inconstitucionais (iniciativa do Pres. Rep), orçamentários e técnicos.	Arquivada em 9/4/2003
28.	62/02	Centro Evangélico de Reabilitação e Trabalho Orientado de Uberlândia (CERTO) 1/7/2002	Normas gerais para medidas firmativas em favor de deficientes físicos e mentais.	Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG) 4/7/2002	Pela Rejeição 21/11/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 4/12/2002	O objeto da Sugestão já se acha vastamente abrangido pelo arcabouço legal em vigor.	Arquivada em 4/12/02
29.	64/02	Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (CAM-Grupiara) 1/7/2002	Dispõe sobre a otimização do processo legislativo.	Dep. Almerinda de Carvalho (PPB/RJ) 4/7/2002	Pela Rejeição 27/8/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 08/10/2003	Sugestão esbarra em óbices intransponíveis.	Arquivada em 8/10/2003
30.	66/02	Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (CAM-Grupiara) 1º/7/2002	Normas gerais para contencioso administrativo.	Dep. Costa Ferreira (PFL/MA) 7/8/2003	Pela Rejeição 24/12/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 14/4/2004	Trata de matéria já disciplinada para a Adm. Púb. Federal e, no que concerne a Estados, DF e Municípios, é inconstitucional.	Arquivada em 15/4/2004
31.	68/02	Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (CAM-Grupiara) 1/7/2002	Dispõe sobre assistência jurídica integral prestada através de integração de vários órgãos como defensorias, faculdades, municípios, organizações sociais e sindicatos.	Dep. Dr. Heleno (PSDB/RJ) 13/3/2003 (Redistribuição)	Pela Rejeição 14/4/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 24/4/2003.	Inconstitucionalidade, por invadir autonomia no Poder Público.	Arquivada em 24/4/2003
32.	69/02	Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (CAM-Grupiara) 1/7/2002	Dispõe sobre a necessidade de representação para iniciar ação penal relativa a crimes patrimoniais cometidos contra particulares, sem violência ou grave ameaça, como furtos, apropriação indébita e estelionato.	Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG) 13/3/2003 (Redistribuição)	Pela Rejeição 8/4/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 24/4/2003	O objeto da sugestão já está abrangido pela legislação em vigor.	Arquivada em 24/4/2003
33.	70/02	Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (CAM-Grupiara) 1/7/2002	Dispõe sobre normas gerais para concursos na área jurídica de nível superior.	Dep. Eduardo Gomes (PSDB/TO) 13/3/2003 (redistribuição)	Pela Rejeição 3/4/2003	Dep. Luiza Erundina (PSB/SP) 11/12/2002	Aprovado por unanimidade o Parecer em 9/4/2003	Há outros PLs tramitando que já contemplam o que é sugerido.	Arquivada em 9/4/2003
34.	71/02	Movimento Popular Pró-Moralização no Poder Legislativo (MPMPL) 3/7/2002	Proíbe a prática de atos de assistencialismo e clientelismo por agente político, detentor de mandato eletivo, no exercício de seu mandato, sendo candidato à eleição ou reeleição, considerando-se tal procedimento como infração ao Código Eleitoral.	Dep. Ary Vanazzi (PT/RS) 13/3/2003 (redistribuição)	Pela Rejeição 27/3/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 2/4/2003.	Matéria a ser observada pelas normas de decoro e ética de cada Casa Legislativa.	Arquivada em 2/4/2003



SUGESTÕES APRECIADAS REJEITADAS

Atualizado em 16/12/2004

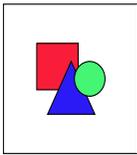
TO-TAL	SUG.	AUTOR	EMENTA	RELATOR/ DISTRIBUIÇÃO	PARECER DO RELATOR	VISTA	RESULTADO DE VOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA	OBS.
35.	75/02	Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (CAM-Grupiara) 26/9/2002	Dispõe sobre a fundamentação das decisões judiciais, alterando o art. 458 do Código de Processo Civil.	Dep. Enivaldo Ribeiro (PPB/PB) 13/3/2003 (redistribuição)	Pela Rejeição 5/5/2003	Dep. Luiza Erundina (PSB/SP) 11/12/2002	Aprovado por unanimidade o Parecer em 14/5/2003.	A fundamentação das decisões judiciais segue determinação constitucional, art. 93, IX.	Arquivada em 14/5/2003
36.	77/02	Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (CAM-Grupiara) 26/9/2002	Define as normas gerais para as funções de juiz leigo, juiz de paz, juiz arbitral e jurado.	Dep. Lincoln Portela (PSL/MG) 29/10/2002	Pela Rejeição 19/11/2002		Aprovado por unanimidade o Parecer em 4/12/2002	Óbices quanto à constitucionalidade.	Arquivada em 4/12/02
37.	1/03	Associação de Classe dos Consumidores Brasileiros (ACOBRA) 10/2/2003	Dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994.	Dep. Mendonça Prado (PFL/SE) 31/03/2004	Pela Rejeição 28/4/2004		Aprovado por unanimidade o Parecer em 12/5/2004	A imposição de uma política cambial, por meio de instrumento legal, engessaria esse instrumento de condução da política econômica, produzindo efeitos deletérios para o País	REJEITADA
38.	4/03	Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (CAM-Grupiara) 13/3/2003	Dispõe sobre a exigência de diploma em concursos públicos.	Dep. Costa Ferreira (PFL/MA) 19/3/2003	Pela Rejeição 8/4/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 24/4/2003	Óbices quanto à constitucionalidade.	Arquivada em 24/4/2003
39.	5/03	Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (CAM-Grupiara) 13/3/2003	Dispõe sobre o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público na fiscalização da corrupção e do interesse público.	Dep. Carlos Mota (PL/MG) 19/3/2003	Pela Rejeição 27/5/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 4/6/2003	Inserir-se na temática de iniciativa legislativa privativa do TCU.	Arquivada em 4/6/2003
40.	6/03	Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (CAM-Grupiara) 13/3/2003	Regulamenta a função de juiz leigo prevista no art. 98, I, da Constituição Federal.	Dep. Enivaldo Ribeiro (PP/PB) 27/8/2003	Pela Rejeição 27/8/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 08/10/2003	A Sugestão padece de vício de inconstitucionalidade insanável.	Arquivada em 8/10/2003
41.	7/03	Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (CAM-Grupiara) 13/3/2003	Dispõe sobre normas gerais para a Justiça de Paz.	Dep. Almerinda de Carvalho (PSB/RJ) 19/3/2003	Pela Rejeição 25/4/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 14/5/2003	Inserir-se na temática de iniciativa legislativa privativa do STF, art. 93, caput, da LEI MAIOR.	Arquivada em 14/5/2003
42.	8/03	Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (CAM-Grupiara) 13/3/2003	Dispõe sobre a otimização da Justiça brasileira.	Dep. Enivaldo Ribeiro (PPB/PB) 19/3/2003	Pela Rejeição 22/5/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 4/6/2003	Materia de PEC.	Arquivada em 4/6/2003
43.	9/03	Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (CAM-Grupiara) 13/3/2003	Dispõe sobre a prestação de serviço para recém-formados em nível universitário em instituições públicas.	Dep. João Mendes de Jesus (PDT/RJ) 27/3/2003	Pela Rejeição 11/4/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 24/4/2003	Proposta a ser apresentada por meio de PEC.	Arquivada em 24/4/2003



SUGESTÕES APRECIADAS REJEITADAS

Atualizado em 16/12/2004

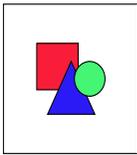
TO-TAL	SUG.	AUTOR	EMENTA	RELATOR/ DISTRIBUIÇÃO	PARECER DO RELATOR	VISTA	RESULTADO DE VOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA	OBS.
44.	10/03	Associação de Classe dos Consumidores Brasileiros (ACOBRAS) 13/3/2003	Veda a circulação de nota de cédula da moeda Real degradada, rasurada ou com defeito.	Dep. João Mendes de Jesus (PDT/RJ) 27/3/2003	Pela Rejeição 11/4/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 24/4/2003	Questão já disciplinada na legislação em vigor.	Arquivada em 24/4/2003
45.	12/03	Associação de Classe dos Consumidores Brasileiros (ACOBRAS) 13/3/2003	Torna obrigatória a criação de Procon na cidade com mais de 15 mil habitantes.	Dep. Maurício Rands (PT/PE) 19/3/2003	Pela Rejeição 22/10/2003	Vista conjunta aos Dep. Feu Rosa e Silas Brasileiro em 29/10/2003	Aprovado por unanimidade o Parecer em 10/12/2003	Somos forçados a nos quedar diante das restrições impostas pela Constituição Federal ao poder de iniciativa legal desta Casa.	Arquivada em 10/12/2003
46.	13/03	Associação de Classe dos Consumidores Brasileiros (ACOBRAS) 13/3/2003	Torna obrigatória a criação do plano de cargos e salários do funcionário do Procon.	Dep. Devanir Ribeiro (PT/SP) 19/3/2003	Pela Rejeição 23/4/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 14/5/2003	Não resta, sob nenhum parâmetro jurídico posto, mecanismo apto a produzir a unificação.	Arquivada em 14/5/2003
47.	14/03	Associação de Classe dos Consumidores Brasileiros (ACOBRAS) 20/3/2003	Dispõe sobre modificação no regime de preços e valores em geral alterado inserido ágio.	Dep. Marcondes Gadelha (PTB/PB) 31/03/2004	Pela Rejeição 17/06/2004		Aprovado por unanimidade o Parecer em 15/12/2004		
48.	15/03	Associação de Classe dos Consumidores Brasileiros (ACOBRAS) 20/3/2003	Dispõe sobre as taxas de juros reais.	Dep. Maurício Rands (PT/PE) 27/3/2003	Pela Rejeição 14/4/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 24/4/2003	O que se propõe já é função precípua do Banco Central.	Arquivada em 24/4/2003
49.	16/03	Associação de Classe dos Consumidores Brasileiros (ACOBRAS) 20/3/2003	Dispõe sobre modificações no Índice de Preços ao Consumidor.	Dep. Murilo Zauith (PFL/MS) 27/3/2003	Pela Rejeição 28/4/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 14/5/2003	Não se resolveria, porque os preços deixariam de ocorrer a cada 30 dias para ocorrer a cada 45 dias.	Arquivada em 14/5/2003
50.	17/03	Associação de Classe dos Consumidores Brasileiros (ACOBRAS) 20/3/2003	Extingue o IPCS e outros índices de prévias de inflação.	Dep. Murilo Zauith (PFL/MS) 27/3/2003	Pela Rejeição 22/10/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 29/10/2003	Não vemos como a proibição colimada possa vir a contribuir para a manutenção da estabilidade econômica da Nação.	Arquivada em 29/10/2003
51.	18/03	Associação de Classe dos Consumidores Brasileiros (ACOBRAS) 20/3/2003	Obriga o agricultor a produzir para o mercado interno.	Dep. Eduardo Gomes (PSDB/TO) 27/3/2003	Pela Rejeição 3/4/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 9/4/2003	Fere a livre iniciativa e a economia de mercado.	Arquivada em 9/4/2003



SUGESTÕES APRECIADAS REJEITADAS

Atualizado em 16/12/2004

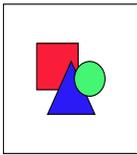
TO-TAL	SUG.	AUTOR	EMENTA	RELATOR/ DISTRIBUIÇÃO	PARECER DO RELATOR	VISTA	RESULTADO DE VOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA	OBS.
52.	19/03	Associação de Classe dos Consumidores Brasileiros (ACOBRAS) 20/3/2003	Dispõe sobre a introdução no ensino de 1º e 2º Graus da matéria Técnica Econômica Financeira Cultura do Consumidor.	Dep. Leodegar Tiscoski (PP/SC) 27/3/2003	Pela Rejeição 10/4/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 24/4/2003	Competência do CNE.	Arquivada em 24/4/2003
53.	20/03	Associação de Classe dos Consumidores Brasileiros (ACOBRAS) 20/3/2003	Dispõe sobre a criação do Balcão Sebrae em um maior número de municípios.	Dep. Maria Lucia (PMDB/RJ) 27/3/2003	Pela Rejeição 1/4/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 9/4/2003	O Sebrae não está vinculada ao Poder Público.	Arquivada em 9/4/2003
54.	21/03	Conselho Administrativo Municipal de Grupiara (CAM-Grupiara) 26/3/2003	Estabelece normas para facilitar o acesso à justiça.	Dep. Almerinda De Carvalho (PPB/RJ) 27/3/2003	Pela Rejeição 21/8/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 08/10/2003	Obstáculos à transformação da Sugestão sob análise em proposição legislativa.	Arquivada em 8/10/2003
55.	25/03	Movimento Ecumênico Mundial (MEM) 2/4/2003	Dá nova redação ao art. 977 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).	Dep. Feu Rosa (PSDB/ES) 3/4/2003	Pela Rejeição 29/4/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 14/5/2003	Suprimir o pretendido por esta Sugestão seria colaborar com a fraude.	Arquivada em 14/5/2003
56.	27/03	Movimento Ecumênico Mundial (MEM) 2/4/2003	Dá nova redação ao art. 1182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).	De. Dr. Heleno (PSDB/RJ) 3/4/2003	Pela Rejeição 29/4/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 14/5/2003	A Sugestão em questão não levará ao aperfeiçoamento da Legislação.	Arquivada em 14/5/2003
57.	30/03	Movimento Ecumênico Mundial (MEM) 2/4/2003	Dá nova redação ao art. 1189 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).	De. Dr. Heleno (PSDB/RJ) 3/4/2003	Pela Rejeição 29/4/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 14/5/2003	Não cumpre sua função natural, aperfeiçoar a lei, ao contrário, tornará seu texto desarmonioso.	Arquivada em 14/5/2003
58.	31/03	Movimento Ecumênico Mundial (MEM) 2/4/2003	Estabelece ocupação das áreas de fronteiras, transformando apenas em proprietários rurais, como reserva estratégica dos batalhões de fronteira.	Dep. Ary Vanazzi (PT/RS) 3/4/2003	Pela Rejeição 23/5/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 4/6/2003	Sugestão eivada de inconstitucionalidade.	Arquivada em 4/6/2003
59.	34/03	Associação Comunitária do Chonin de Cima (ACOCCI) 15/4/2003	Modifica o Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, que regulamentou a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Federal.	Dep. André Luiz (PMDB/RJ) 24/4/2003	Pela Rejeição 27/5/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 4/6/2003	O poder de propor regulamentos às leis é exclusivo do Presidente da República.	Arquivada em 4/6/2003
60.	36/03	Associação Comunitária do Chonin de Cima (ACOCCI) 28/4/2003	Dispõe sobre a extinção do cargo de Suplente de Senador da República e dá outras providências.	Devolvida ao autor, em 7/5/2003, por se tratar de PEC.					



SUGESTÕES APRECIADAS REJEITADAS

Atualizado em 16/12/2004

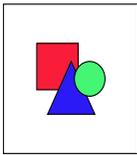
TO-TAL	SUG.	AUTOR	EMENTA	RELATOR/DISTRIBUIÇÃO	PARECER DO RELATOR	VISTA	RESULTADO DE VOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA	OBS.
61.	37/03	Associação de Classe dos Consumidores Brasileiros (ACOBRA) 28/4/2003	Dispõe sobre o incentivo à produção agrícola de bens considerados básicos para a dieta alimentar dos brasileiros.	Dep. Eduardo Gomes (PSDB/TO) 4/6/2003	Pela Rejeição 2/12/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 12/5/2004	A Sugestão nº 37 contém, implícito, um viés antiexportação que contraria os interesses do País.	REJEITADA
62.	38/03	Associação de Classe dos Consumidores Brasileiros (ACOBRA) 28/4/2003	Dispõe sobre a extinção do SPC Brasil.	Devolvida ao autor, em 26/6/2003, Sug de igual teor ao da Sug 40/03.					
63.	39/03	Movimento Popular Pró-Moralização no Poder Legislativo (MPMPL) 20/5/03	Extingue todos os institutos, fundos de previdência e outros organismos congêneres criados por lei federal, estadual e municipal e em funcionamento em todas as Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais do país, resguardando-se direitos dos beneficiários na nova lei previdenciária.	Devolvida ao autor, em 21/5/2003, por impossibilidade de acolhimento.					
64.	40/03	Associação de Classe dos Consumidores Brasileiros (ACOBRA) 27/5/2003	Altera a sigla do SPC Brasil para RIPC Brasil, sigla de Restrição Inadimplente Provisória Comercial.	Dep. André Luiz (PMDB/RJ) 4/6/2003	Pela Rejeição 02/10/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 08/10/2003	Vemos óbices intransponíveis em relação às propostas em apreço.	Arquivada em 8/10/2003
65.	41/03	Associação de Classe dos Consumidores Brasileiros (ACOBRA) 27/5/2003	Altera para salário real o nome do salário mínimo.	Devolvida ao Autor, em 27/5/2003, por se tratar de PEC.					
66.	42/03	Associação de Classe dos Consumidores Brasileiros (ACOBRA) 2/6/2003	Cria o Código Moral, unindo ao Código e órgãos de ética pública e privada para todo o território nacional.	Dep. Carlos Mota (PL/MG) 4/6/2003	Pela Rejeição 4/11/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 10/12/2003	A iniciativa não reúne as condições jurídicas necessárias para prosperar.	Arquivada em 10/12/2003
67.	44/03	Associação de Classe dos Consumidores Brasileiros (ACOBRA) 25/6/2003	Solicita informação ao Presidente do Banco Central do Brasil, com relato de provas, sobre o efeito da taxa de juros na influência da taxa de inflação.	Dep. André Luiz (PMDB/RJ) 26/6/2003	Pela Rejeição 3/9/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 08/10/2003	Torna-se desnecessária a solicitação de informações ora proposta, por que os órgãos técnicos são unânimes.	Arquivada em 8/10/2003



SUGESTÕES APRECIADAS REJEITADAS

Atualizado em 16/12/2004

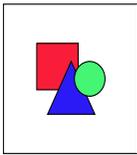
TO-TAL	SUG.	AUTOR	EMENTA	RELATOR/DISTRIBUIÇÃO	PARECER DO RELATOR	VISTA	RESULTADO DE VOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA	OBS.	
68.	45/03	Movimento Popular Pró-Moralização no Poder Legislativo (MPMPL) 22/7/03	Estabelece o sistema de prestação voluntária de serviços por estudantes formados em carreiras de curso superior nas universidades públicas do país, em virtude de convênio celebrado com o Ministério da Educação.	Devolvida ao Autor, em 23/07/03, por se tratar de PEC.						
69.	46/03	Movimento Popular Pró-Moralização no Poder Legislativo (MPMPL) 30/7/03	Inclui no currículo de ensino fundamental e de ensino médio as disciplinas específicas de Noções Básicas de Política e de Cidadania.	Dep. Ary Vanazzi (PT/RS) 7/8/2003	Pela Rejeição 23/10/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 29/10/2003	Consolidou-se a orientação de que PL dessa natureza, são rejeitáveis no âmbito das atividades do Congresso Nacional.	Arquivada em 29/10/2003	
70.	47/03	Sindicato Rural de Iporã 25/8/2003	Extingue a figura jurídica de reserva legal.	Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG) 26/8/2003	Pela Rejeição 10/9/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 08/10/2003	A proposta apresenta problemas de mérito e contra mandamentos de nosso Texto Maior.	Arquivada em 8/10/2003	
71.	48/03	Associação Secundarista e Universitária de Alagoas (ASUAL) 25/8/2003	Altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1991.	Dep. Dr. PINOTTI (PMDB/SP) 26/8/2003	Pela Aprovação 26/11/2003	Dep. Luiza Erundina (PSB/SP) 10/12/2003.	Rejeitado Parecer do Relator e Aprovado por unanimidade o Parecer Vencedor em 14/4/2004	Por não poder privilegiar um grupo específico.	Arquivada em 15/4/2004	
72.	49/03	União Nacional dos Garimpeiros e Mineradores do Brasil (UNGB) 25/9/2003	Regulamenta a prestação de serviços de advocacia.	Dep. Ary Vanazzi (PT/RS) 01/10/2003	Pela Rejeição 9/12/2003		Aprovado por unanimidade o Parecer em 10/12/2003	Entendemos que é desnecessária a estipulação de mais uma forma de controle sobre a relação advogado-cliente.	Arquivada em 10/12/2003	
73.	50/03	Centro Acadêmico Edézio Nery Caon] 28/10/2003	Dispõe sobre as entidades de representação dos estudantes, regula o processo eleitoral de seus dirigentes e dá outras providências.	Dep. Enivaldo Ribeiro (PP/PB) 29/10/2003	Pela Rejeição 13/02/2004		Aprovado por unanimidade o Parecer em 14/4/2004	A conclusão é que as regras fixadas não coincidem com práticas adotadas pelas entidades estudantis, a partir da recuperação de sua autonomia no período pós-ditadura.	Arquivada em 15/4/2004	



SUGESTÕES APRECIADAS REJEITADAS

Atualizado em 16/12/2004

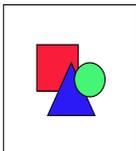
TO-TAL	SUG.	AUTOR	EMENTA	RELATOR/DISTRIBUIÇÃO	PARECER DO RELATOR	VISTA	RESULTADO DE VOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA	OBS.
74.	53/03	Associação Comercial dos Pequenos e Médios Produtores Rurais de Inhames 11/11/2003	Dispõe sobre a subvenção a associações ou fundações que prestem serviços na área social, religiosa, educacional, cultural, rural e outras.	Dep. Luiza Erundina (PSB/SP) 11/11/2003	Pela Rejeição 3/2/2004		Aprovado por unanimidade o Parecer em 14/4/2004	A CF não agasalha iniciativa no sentido de que a União se imiscua na aplicação das rendas municipais, mesmo que seja apenas sob a forma de lei autorizativa	Arquivada em 15/4/2004
75.	56/03	Associação Comunitária dos Pequenos e Médios Produtores Rurais de Inhames, Mandioca e Outros 3/12/2003	Solicita a convocação em Audiência Pública do Senhor Ministro da Agricultura, com o objetivo de prestar esclarecimentos a respeito da execução da Emenda à Lei Orçamentária Anual nº 50340004, da CLP.	Dep. Heleno Silva (PL/SE) 31/3/2004	Pela Rejeição 01/08/2004		Aprovado por unanimidade o Parecer em 15/12/2004		
76.	58/04	Movimento Ecumênico Mundial (MEM) 7/1/2004	Dá nova diretriz operacional à Medida Provisória nº 138, de 19 de novembro de 2003.	Dep. Lúcia Braga (PT/PB) 31/03/2004	Pela Rejeição 22/06/2004		Aprovado por unanimidade o Parecer em 15/12/2004		
77.	60/04	Associação Comunitária do Chonin de Cima (ACCC) 18/05/2004	Dá nova redação à alínea "a" do inciso XII, do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.	Dep. Eduardo Gomes (PSDB/TO) 19/05/2004	Pela Rejeição 12/08/2004		Aprovado por unanimidade o Parecer em 15/12/2004		
78.	62/04	Coordenação Nacional dos Mutuários e de Defesa da Moradia (CNM) 27/05/2004	Modifica o Caput e o parágrafo 2º do Art. 46 do PL 3065/2004.	Dep. Enivaldo Ribeiro (PP/PB) 27/05/2004	SUGESTÕES DE EMENDA PREJUDICADAS PL Nº 3065/2004				
79.	63/04	Coordenação Nacional dos Mutuários e de Defesa da Moradia (CNM) 27/05/2004	Suprime o Parágrafo Único do Art. 47 do PL 3065/2004.	Dep. Enivaldo Ribeiro (PP/PB) 27/05/2004					
80.	64/04	Coordenação Nacional dos Mutuários e de Defesa da Moradia (CNM) 27/05/2004	Suprime o Art. 48 do PL 3065/2004.	Dep. Enivaldo Ribeiro (PP/PB) 27/05/2004					
81.	65/04	Coordenação Nacional dos Mutuários e de Defesa da Moradia (CNM) 27/05/2004	Altera o Art. 49 do PL 3065/2004.	Dep. Enivaldo Ribeiro (PP/PB) 27/05/2004					



SUGESTÕES APRECIADAS REJEITADAS

Atualizado em 16/12/2004

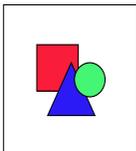
TO-TAL	SUG.	AUTOR	EMENTA	RELATOR/DISTRIBUIÇÃO	PARECER DO RELATOR	VISTA	RESULTADO DE VOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA	OBS.
82.	66/04	Coordenação Nacional dos Mutuários e de Defesa da Moradia (CNM) 27/05/2004	Altera o Art. 50 do PL 3065/2004, modificando o § 2º e suprimindo o § 4º.	Dep. Enivaldo Ribeiro (PP/PB) 27/05/2004					
83.	67/04	Coordenação Nacional dos Mutuários e de Defesa da Moradia (CNM) 27/05/2004	Altera o Art. 56 do PL 3065/2004.	Dep. Enivaldo Ribeiro (PP/PB) 27/05/2004					
84.	68/04	Coordenação Nacional dos Mutuários e de Defesa da Moradia (CNM) 27/05/2004	Altera o Art. 57 do PL 3065/2004, suprimindo-se as alterações propostas ao Art. 5º, § 2º, e ao Art. 37-A da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997.	Dep. Enivaldo Ribeiro (PP/PB) 27/05/2004					
85.	69/04	Coordenação Nacional dos Mutuários e de Defesa da Moradia (CNM) 27/05/2004	Suprime o Art. 62 do PL 3065/2004.	Dep. Enivaldo Ribeiro (PP/PB) 27/05/2004					
86.	75/04	Associação Secundarista e Universitária de Alagoas (ASUAL) 24/08/2004	Dispõe sobre a livre organização dos estudantes do 1º, 2º e 3º, dos sistemas de ensino municipal, estadual, federal e particular	Dep. Almerinda de Carvalho PMDB/RJ 24/08/2004	Pela Rejeição 07/10/2004		Aprovado por unanimidade o Parecer em 15/12/2004		



SUGESTÕES TRAMITANDO

Atualizado em 23/12/2004

Total	SUG.	AUTOR	EMENTA	RELATOR/ DISTRIBUIÇÃO	PARECER DO RELATOR	VISTA	RESULTADO DE VOTAÇÃO	SAÍDA	OBS.
01	19/01	Conselho Federal dos Detetives Profissionais do Brasil (CONFIPAR) 7/12/2001	Dispõe sobre o Estatuto do Confipar Brasil – Conselho Federal dos Detetives profissionais do Brasil e dá outras providências.						Devolvida pelo Relator. Aguardando apuração de Inquérito Policial.
02	72/04	Associação Secundarista e Universitária de Alagoas (ASUAL) 17/06/2004	Dispõe sobre o adicionamento de tecnologia de menor nível de emissão de poluentes nos veículos integrantes do sistema de transporte urbano, intermunicipal e interestadual de passageiros.	Dep Heleno Silva (PL-SE) 16/06/2004					Aguardando Parecer
03	73/04	Associação Secundarista e Universitária de Alagoas (ASUAL) 02/07/2004	Altera o artigo 83 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.	Dep. Colombo (PT/PR) 06/07/2004					Aguardando Parecer
04	77/04	Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário no Estado de Sergipe (SINDISERJ) 15/09/004	altera os arts. 17 e 19 da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004.	Dep. João Fontes SEM PARTIDO / SE 16/09/2004					Aguardando Parecer
05	78/04	Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário no Estado de Sergipe (SINDISERJ) 15/09/004	dispõe sobre a organização sindical para os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências."	Dep. João Fontes SEM PARTIDO / SE 16/09/2004					Aguardando Parecer
06	79/04	Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário no Estado de Sergipe (SINDISERJ) 19/10/2004	Dispõe sobre o direito de greve dos servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.	Dep. João Fontes SEM PARTIDO / SE 19/10/2004					Aguardando Parecer
07	80/04	Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Comunitárias (IBEPEC) 19/10/2004	Cria o dia nacional do Líder Comunitário.	Dep. Lúcia Braga PT/PB 19/10/2004					Aguardando Parecer



SUGESTÕES TRAMITANDO

Atualizado em 23/12/2004

Total	SUG.	AUTOR	EMENTA	RELATOR/ DISTRIBUIÇÃO	PARECER DO RELATOR	VISTA	RESULTADO DE VOTAÇÃO	SAÍDA	OBS.
08	81/04	Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário no Estado de Sergipe (SINDISERJ) 19/10/2004	Institui carreira funcional típica de atividade do Poder judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.	Dep. João Fontes SEM PARTIDO 19/10/2004					Aguardando Parecer
09	82/04	Federação das Indústrias do Distrito Federal e outras (FIBRA) 09/11/2004	Altera dispositivo da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que institui o vale-transporte, para dispor sobre o pagamento em dinheiro.	Dep. João Fontes SEM PARTIDO 10/11/2004					Aguardando Parecer
10	83/04	Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário no Estado de Sergipe SINDISERJ 22/11/2004	Dispõe sobre a destinação de dependências para Oficiais de Justiça nos Fóruns do Poder Judiciário Federal e Estadual.	Dep. João Fontes SEM PARTIDO 22/11/2004					Aguardando Parecer
11	85/04	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil CNBB 17/12/2004	Propõe as bases para a construção de uma "Lei do Patrimônio Hídrico Brasileiro", alterando a Lei nº 9.433/97.	Dep. Luiza Erundina PSB/SP 20/12/2004					Aguardando Parecer

ANEXO VI
Relação das Emendas da CLP aprovadas no PLOA 2002/2005

PLOA	EMENDA	R\$
2002	Desenvolvimento de ações de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Autoria: Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua	8.000.000,00
	Apoio a projetos culturais afro-brasileiros. Autoria: União de Negros pela Igualdade	5.950.000,00
	Qualificação em informática de jovens e adolescentes nas áreas metropolitanas. Autoria: Fundação Nacional para o Desenvolvimento da Educação Tecnológica	15.500.000,00
	Gestão de recursos humanos que inserem os catadores informais em processos de coleta seletiva. Autoria: Cáritas Brasileira	3.600.000,00
	Atendimento à pessoa idosa em situação de pobreza. Autoria: Associação Cearense Pró-Idoso	4.000.000,00
2003	Atendimento de deficientes em situação de pobreza. Autoria: Federação Nacional das APAES e Federação Brasileira das Instituições de Reabilitação ¹	8.571.429,00
	Ações de geração de renda para população carente. Autoria: Centro em Defesa da Vida e Centro de Desenvolvimento e Capacitação Profissional da Paraíba	8.571.429,00
	Promoção do associativismo e cooperativismo rural. Autoria: Associação Comunitária dos Pequenos e Médios Produtores Rurais de Inhame, Mandioca e outros, Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Pau Santo, Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Bela Vista e Cooperativa Mista dos Pequenos Trabalhadores Rurais de Vicência	600.000,00
	Atendimento sócio-educativo de jovens infratores. Autoria: Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua	10.000.000,00
	Implementação de projetos de combate à violência. Autoria: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	10.000.000,00
2004	Apoio à estrutura de Unidades de Atenção Especializada em Saúde. Autoria: Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança	1.500.000,00
	Apoio a instituições de educação profissional do campo. Autoria: União Nacional das Escolas Famílias Agrícolas	1.500.000,00
2005	Apoio à construção, reforma e ampliação de unidades de internação restritiva e provisória. Autoria: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	414.000,00
	Apoio à pesquisa e inovação para o desenvolvimento social. Autoria: Associação cultural Cândido Portinari	828.000,00
	Apoio a projetos de prevenção e enfrentamento ao abuso, tráfico e exploração sexual de crianças e adolescentes. Autoria: Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança e Associação Secundarista e Universitária de Alagoas	414.000,00
	Apoio a serviços de atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas e egressos. Autoria: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	414.000,00
	Serviços de proteção sócio-assistencial à pessoa portadora de deficiência. Autoria: Federação Nacional das APAES	2.805.712,00

Fonte: Site da Comissão de Legislação Participativa – www.camara.gov.br/clp

¹ Sempre que aparecer mais de uma entidade destinatária dos recursos, significa que elas enviaram separadamente sugestões à CLP, mas por solicitarem recursos para áreas afins, tiveram suas propostas apensadas e apresentadas conjuntamente.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)